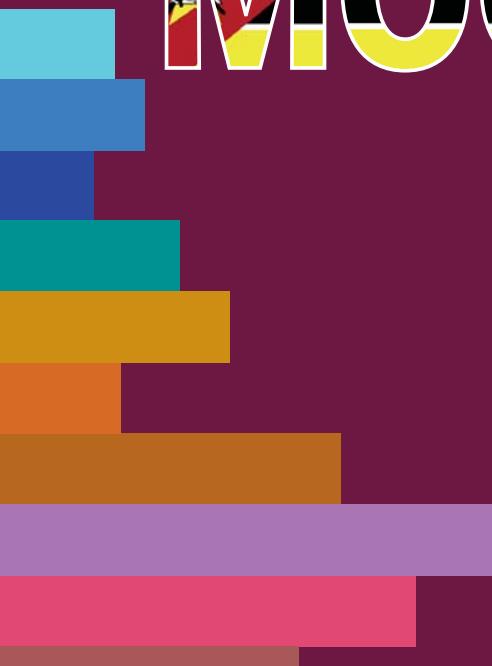


PROTOCOLO DE GÉNERO DA SADC 2012

BARÓMETRO MOÇAMBIQUE



Editado por: Eduardo Namburete



Parceiros da Aliança

Coordenador

Gender Links

Direitos legais e Constitucionais

Mulheres na Lei na África Austral (WLSA)

Governação

Unidade de Apoio das Mulheres na Política (WiPSU)

Saúde, HIV e SIDA

Serviço de Disseminação de Informação do HIV e SIDA da África Austral (SAfAIDS)

Trabalho de cuidados

Serviços Voluntários no Estrangeiro - Iniciativa regional do SIDA - África do Sul

Justiça económica

Centro e Rede de Recursos das Mulheres do Zimbabве (ZVRCN)

Paz e segurança

Instituto de Estudos de Segurança (ISS)

Angola

Plataforma da Mulheres Accao (PMA)

Botsuana

Conselho das ONGs do Botsuana (BOCONGO)

RDC

União Congolese das Mulheres na Comunicação (UCOFEM)

Lesoto

Mulheres na Lei na África Austral (WLSA) - Lesoto

Madagascar

Federação para a Promoção da Mulher e Criança (FPFE)

Rede de Coordenação das ONG de Género

Maurícias

Organização de Observação dos Media (MWO)

Moçambique

Forum Mulher

Namíbia

Fórum das ONGs da Namíbia (NANGOF)

Seychelles

GEMPLUS

Swazilândia

Grupo de Ação Contra Abuso da Swazilândia

Tanzânia

Assembléia Coordenadora das ONGs Programa de Interligação do Género da Tanzânia (TGNP)

Zâmbia

Mulheres na Lei na África Austral (WLSA) - Zâmbia

Zimbabwe

Coligação das Mulheres

Organizações Baseadas na Fé

Congregação dos Conselhos Cristãos na África Austral (FOCCISA)

Grupos de homens

Sonke Justiça de Género

A visão da Aliança do Protocolo da África Austral é de uma região em que as mulheres e homens são iguais em todas as esferas. A Aliança promove e facilita a criação da equidade e igualdade de género através de lobies e advocacia no sentido de se alcançar as 28 metas do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento até 2015. A Gender Links coordena o trabalho da Aliança.

©Direitos do Autor Protocolo de Género da África Austral 2012

Barometer - Moçambique

Gender Links Moçambique

Av. Marien Ngoabi, 1475

Maputo, Moçambique

Tel: (+258) 21404923

Fax: (+258) 21404923

Email: alliance@genderlinks.org.za

drlusophone@genderlinks.org.za

Sites: www.genderlinks.org.za

www.sadcgenderprotocol.org

Editado por: Eduardo Namburete

Foto de Capa: Grupo cultural de Xai-Xai apresentando um numero de dança alusivo ao dia 8 de Março, Dia internacional da Mulher

Foto: Rúben Covane

Desenho e paginação: Stride Graphics (Pty) Limited

A não ser que seja especificado, todas as tabelas e gráficos ©Gender Links.

Patrocinador: UKAid

Conteúdo

LISTA DE SIGLAS	2
TABELAS e GRÁFICOS	3
AGRADECIMENTOS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
CONTEXTO DO PAÍS	9

CAPÍTULO 1	DIREITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS <i>Artigos 4-11</i>	11
CAPÍTULO 2	GOVERNAÇÃO <i>Artigos 12-13</i>	19
CAPÍTULO 3	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO <i>Artigos 14</i>	29
CAPÍTULO 4	RECURSOS PRODUTIVOS E EMPREGO, EMPODERAMENTO ECONÓMICO <i>Artigos 15-19</i>	37
CAPÍTULO 5	VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO <i>Artigos 20-25</i>	47
CAPÍTULO 6	SAÚDE <i>Artigos 26</i>	55
CAPÍTULO 7	HIV e SIDA <i>Artigos 27</i>	61
CAPÍTULO 8	CONSTRUÇÃO DA PAZ E RESOLUÇÃO DE CONFLICTOS <i>Artigos 28</i>	65
CAPÍTULO 9	COMUNICAÇÃO SOCIAL <i>Artigos 29-31</i>	71
CAPÍTULO 10	IMPLEMENTAÇÃO <i>Artigos 32-36</i>	83
CAPÍTULO 11	GÉNERO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	87

Lista de siglas

ARVs	Antiretrovirais
CNCS	Conselho Nacional de Combate ao SIDA
CNE	Comissão Nacional de Eleições
CTA	Confederação das Empresas Privadas
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
GEMSA	Rede de Género e Comunicação Social da África Austral
GMDC	Centro de Diversidade de Género e Comunicação Social
GMMP	Projecto de Monitoria Global da Comunicação Social
GoM	Governo de Moçambique
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
IMWF	Federação Internacional das Mulheres na Comunicação Social
INDE	Instituto Nacional de Desenvolvimento do Ensino
INE	Instituto Nacional de Estatística
MADER	Ministério da Agricultura
MAP	Plano de Ação da Comunicação Social
MDM	Movimento Democrático de Moçambique
MIMAS	Ministério da Mulher e Ação Social
NU	Nações Unidas
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONP	Organização Nacional dos Professores
PMA	Programa Mundial de Alimentação
PMTCT	Prevenção da Transmissão de Mère para Filho
PNGEI	Política Nacional de Género e Estratégia de Implementação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RENAMO	Resistência Nacional Moçambicana
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
STAE	Secretariado Técnico de Administração Eleitoral
UK Aid	Agência de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido
UNDE	Universidade Nacional para o Desenvolvimento do Ensino
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UTREL	Unidade Técnica da Reforma Legal
WLSA	Mulheres na Lei na África Austral

I	Principais indicadores do estatuto das mulheres na África Austral	
Capítulo 1		
1.1	Tabela 1.1: Percepção das mulheres e homens sobre os direitos constitucionais e legais	
1.2	Análise das disposições de igualdade do género na Constituição	
1.3	Acesso a justiça	
1.4	Leis de casamento e família, rapazes e raparigas	
Capítulo 2		
2.1	Percepção das mulheres e homens sobre os governação	
2.2	Representação das mulheres nas estruturas executivas dos partidos	
2.3	Género nos manifestos dos partidos políticos	
2.4	Proporção de mulheres nos municípios	
2.5	Decisores ao nível local	
2.6	Mulheres e homens na função pública	
2.7	Melhorar a participação das mulheres na vida pública	
Capítulo 3		
3.1	Classificação do SGDI e CSC para Educação	
3.2	Accesso e ingresso no sector da educação/especificar o ano	
3.3	Mulheres e homens nas faculdades	
3.4	Proporção de homens e mulheres professores	
3.5	Índice de aprovações	
Capítulo 4		
4.1	Mulheres e homens na tomada de decisão económica	
4.2	Mulheres e homens na tomada de decisão económica	
4.3	Mulheres e homens no emprego	
4.4	Níveis de emprego das mulheres e homens em todas as ocupações	
4.5	Condição de emprego	
Capítulo 5		
5.1	Classificação do CSC sobre violência baseada no género	48
5.2	Resposta e apoio da VBG	49
Capítulo 6		
6.1	Pontuação do SGDI e CSC para Saúde	56
6.2	Principais indicadores de saúde sexual e reprodutiva	56
Capítulo 7		
7.1	Pontuação do SGDI e CSC sobre HIV e SIDA	62
7.2	Principais indicadores de Género, HIV e SIDA	63
7.3	Trabalho de cuidados	65
Capítulo 8		
8.1	Percepção das mulheres e homens do sector de construção da paz e resolução de conflitos	68
8.2	Mulheres na liderança de topo no sector da segurança	68
Capítulo 9		
9.1	SGDI and CSC scores for media, information and communication	72
9.2	Número de docentes e estudantes	74
Capítulo 10		
10.1	Mecanismo e processos Nacionais de género	84
Capítulo 11		
11.1	Representação das mulheres e homens nas principais posições de tomada de decisão sobre o Ambiente e na Agricultura	88

8	I	Comparação do SGDI e CSC por país 2012	5
Capítulo 2			
12	2.1	Mulheres no Parlamento, executivo e governo local	23
12	2.2	Mulheres no Executivo na SADC - 2009 a 2012	23
12	2.3	Proporção das mulheres e homens no governo local	24
15	Capítulo 3		
16	3.1	Níveis de alfabetização de mulheres e homens	31
	3.2	Proporção de raparigas e rapazes no ensino primário	32
19	3.3	Proporção de raparigas e rapazes no ensino secundário	32
21	3.4	Proporção de mulheres e homens no ensino superior	32
21	Capítulo 4		
24	4.1	Mulheres na tomada de decisão na SADC	39
25	Capítulo 6		
25	6.1	Uso de contraceptivo na África Austral	57
26	Capítulo 7		
30	7.1	Percentagem da população infectada com HIV	62
30	7.2	Proporção de mulheres e homens vivendo com HIV	62
30	7.3	Percentagem de mulheres grávidas vivendo com HIV recebendo PTV	64
Pontuação			90
38	Referências		95
43			
43			
44			

Acknowledgements

Este Barómetro de 2012 é uma publicação anual da Aliança do Protocolo do Género da África Austral que faz o acompanhamento da implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, desde o primeiro estudo básico realizado em 2009.

Eduardo Namburete, Director Executivo da Gender Links Moçambique coordenou a realização deste barómetro e editou o presente relatório. Várias organizações da sociedade civil deram os seu contributo e validaram as constatações deste relatório.

A UKAid através do Departamento de Desenvolvimento Internacional (DFID) do Reino Unido tem financiado a pesquisa do Barómetro desde 2009.



Participantes do workshop sobre género e governação loca em Namaacha.

Foto: Rúben Covane

Sumário executivo



Participantes do workshop de Namaacha exibindo o protocolo da SADC sobre o Género e desenvolvimento.
Foto: Rúben Covane

Moçambique tem feito progressos significativos no sentido de responder aos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, cujo o prazo é o ano de 2015, bem como outros compromissos visando o alcance da igualdade de género.

A Gender Links Moçambique coordenou a realização desta pesquisa e em colaboração com o Fórum Mulher, que foi escolhido como ponto focal da Aliança do Género da África Austral em Moçambique, vão disseminar o relatório.

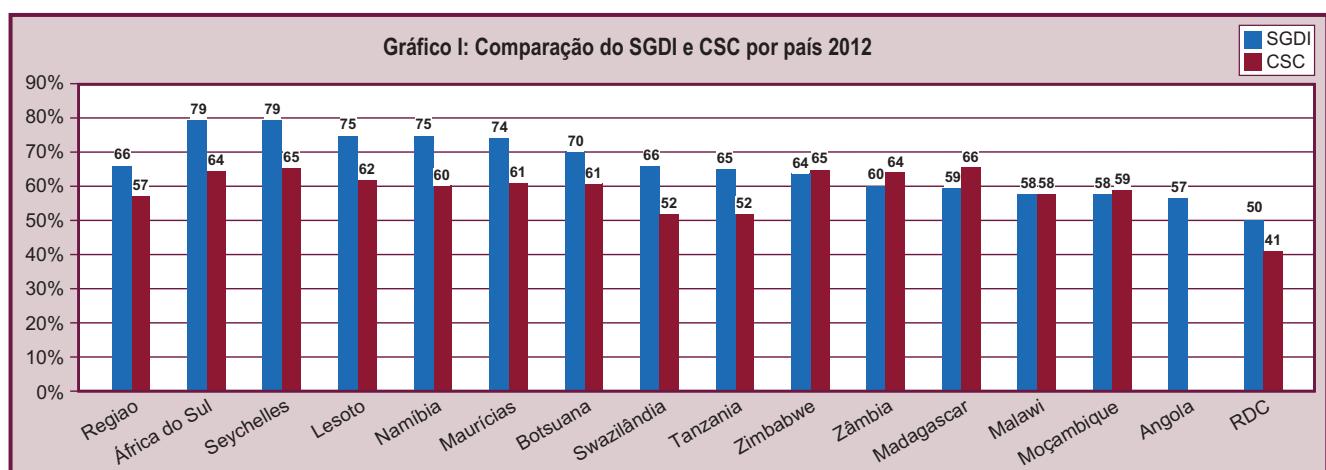
Moçambique assinou e ratificou o Protocolo, e criou mecanismos e políticas para a sua implementação com vista a se alcançarem as 28 metas estabelecidas no Protocolo até 2015. Moçambique assumiu os compromissos dos Objectivos de Desenvolvimento do

Milénio (ODMs); O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento vai mais além na elaboração de um mapa detalhado para o alcance do ODM 3 para a Igualdade de Género.

As várias lideranças do governo e dos partidos políticos, bem como o sector empresarial, tem repetidamente destacado a importância da igualdade do género para o desenvolvimento e estabilidade democrática do país, e mantêm um compromisso com esta causa.

A Aliança usa duas medidas para classificar o desempenho de cada Estado da SADC no sentido de alcançar as 28 metas: O Índice de Género e Desenvolvimento da SADC (SGDI), introduzido no barómetro regional de 2011, e o Cartão de Classificação do Cidadão complementar (CSC), que tem sido usado ao longo dos três últimos anos.

O SGDI é uma medida empírica baseada em 23 indicadores para seis sectores que tem dados correctos dos 15 países (veja Anexo C para mais detalhes sobre os indicadores do género e relacionados do SGDI). Esses indicadores são: Governação (3 indicadores), Educação (3), Economia (5), Saúde Sexual Reprodutiva (3), HIV e SIDA (3), e Comunicação Social (6). Para criar um índice composto, cada categoria recebeu igual peso calculando-se a classificação média de todos os indicadores nessa categoria. A **Tabela I** no final do capítulo fornece o sumário dos principais indicadores para as mulheres na SADC. O **Anexo A** no final do relatório explica em detalhes como é que o SGDI funciona, assim como compara este com outros indicadores de género relacionados.



Fonte: Barómetro Regional do Protocolo da SADC sobre Género de 2012, baseado em informações dos relatórios nacionais.

O gráfico I mostra que no geral Moçambique alcançou a classificação de 58% de acordo com o SGDI geral. Os cidadãos classificaram o desempenho do país em 59%.

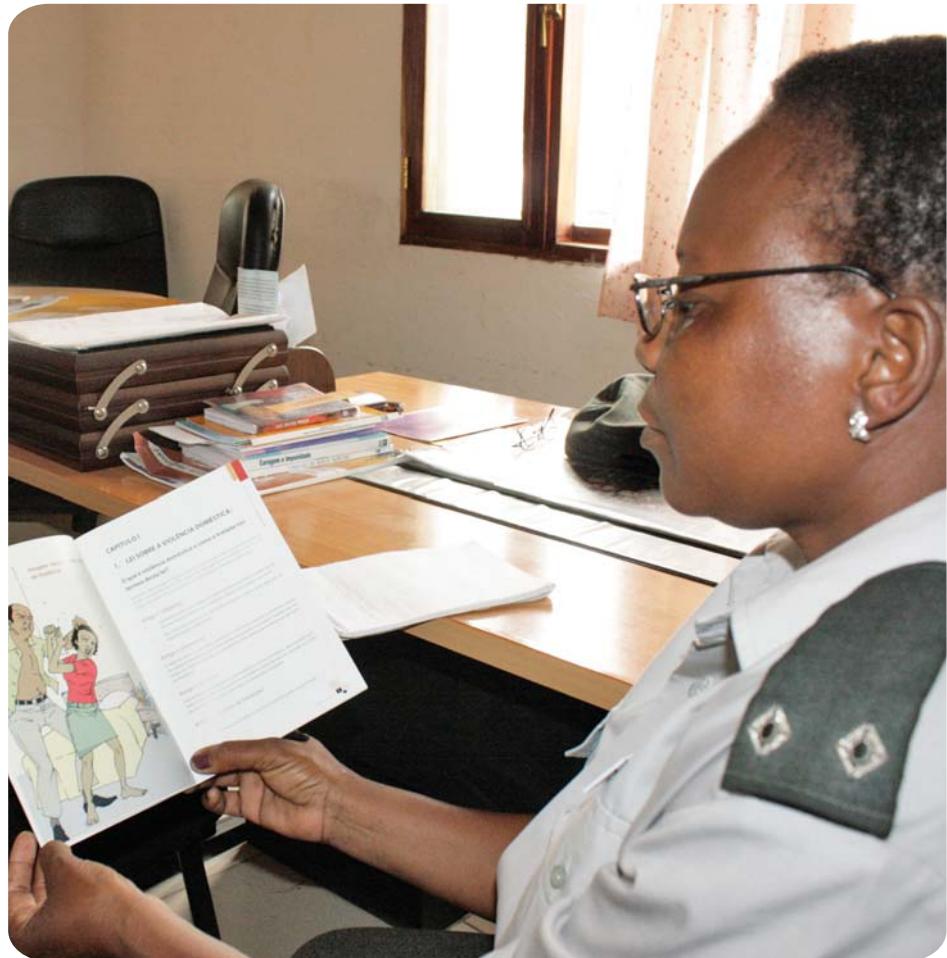
Ao contrário do SGDI, o CSC capta as percepções dos cidadãos que tomaram parte dos encontros dos grupos de referência, workshops de nível comunitário e outras actividades relacionadas com o protocolo da SADC, que classificam o desempenho do país em todos os sectores.

Moçambique obteve classificação alta em matéria de legislação que proíbe todas as formas de violência baseada no género, tendo aprovado em 2009 a Lei de Violência Doméstica contra as Mulheres, e no tocante aos direitos constitucionais e legais (a Constituição deixa claro que todos os cidadãos são iguais perante a lei e que qualquer um que tentar desacreditar este princípio, será punido), também teve classificação alta no tocante a revisão, alteração e revogação de todas as leis discriminatórias (está indicado na política de género e estratégia de implementação do Governo), e na abolição do estatuto minoritário das mulheres.

Apesar dos avanços significativos, nas disposições relativas à governação (representação e participação; Artigos 12 - 13 do protocolo), não foi neste item que teve classificação elevada, uma vez que a meta de 50% para a representação das mulheres nos cargos de tomada de decisão em todos os sectores públicos e privados ainda está muito longe de se alcançar. Houve algumas melhorias nos últimos cinco anos em relação à representação das mulheres nas estruturas políticas, bem como no executivo, mas na maioria dos ministérios-chave como Finanças, Planificação e Educação, a participação das mulheres continua invisível.

As discrepâncias entre as cláusulas da Constituição relacionadas com o Protocolo e a prática é evidente. Embora a Constituição, em muitas das suas disposições, mostra grandes avanços e o Governo de Moçambique reflecta a sua progressividade na assinatura de instrumentos internacionais, ainda existe uma lacuna visível na tradução desses compromissos em planos claros, alocação de fundos e recursos humanos suficientes para a realização desses objectivos.

Com relação à educação e formação (o Artigo 14º do protocolo que prevê a promulgação de leis que promovam a igualdade de acesso à educação), Moçambique elaborou disposições legais e estratégias proactivas, mas a sua implementação ainda está em andamento. As mulheres continuam a ser as mais analfabetas da população e o acesso à educação ainda está longe do aceitável, especialmente no ensino secundário e terciário.



Comandante do Gabinete de atendimento a mulher e criança vítima de violência doméstica em xai-xai, gaza.
Foto: Rúben Covane

Os recursos produtivos e emprego, e o empoderamento económico (Artigo 15-19) são áreas em que Moçambique teve uma classificação muito baixa. Estas disposições exigem, entre outros aspectos, a realização de estudos de utilização do tempo e adopção de medidas políticas para aliviar o fardo das múltiplas funções assumidas pelas mulheres; a adoção de políticas e aprovação de leis que garantam a igualdade de acesso, benefícios e oportunidades para homens e mulheres no comércio e empreendedorismo. Sem os dados gerados através do processo de pesquisa, este mandamento não será respondido. Moçambique também classifica-se mal na pesquisa e monitoria.

Os artigos 20 - 25 do protocolo instam aos países a adoptarem e aplicarem legislação que proíba todas as formas de violência baseada no género; garantir que as leis sobre a violência baseada no género prevejam a testagem, tratamento e cuidados para os sobreviventes; a revisão e a reforma do código penal e os procedimentos aplicáveis aos casos de crimes sexuais e violência de género; aprovar e adoptar uma legislação específica para prevenir o tráfico humano; adoptar abordagens integradas, incluindo as estruturas institucionais transversais, com o objectivo de reduzir os actuais níveis de violência de género pela metade até 2015. Moçambique classificou-se em alta a respeito, tendo recentemente aprovado um conjunto de legislação sobre tráfico de seres humanos e violência de género. Moçambique tem uma política de género abrangente e estratégia de implementação e criou um órgão inter-ministerial para acompanhar a realização deste plano.

Sobre o artigo do protocolo que trata do HIV e SIDA, Moçambique classificou-se entre baixo e médio. Esta área é uma das mais preocupantes na implementação das estratégias de desenvolvimento de Moçambique, atrasando todos os esforços feitos pelas partes interessadas. O HIV e SIDA é uma pandemia devastadora em Moçambique, como em muitos outros países Africanos, e isso está a ter mais impacto sobre as mulheres. Enquanto o protocolo requer que os países desenvolvam estratégias sensíveis ao género para evitar novas infecções; garantir o acesso universal ao tratamento do HIV e SIDA para as mulheres e homens, meninos e meninas; e desenvolver e implementar políticas e programas para garantir o devido reconhecimento do trabalho realizado pelas pessoas que prestam cuidados, Moçambique tem falhado em muitas destas áreas. As estratégias para prevenir novas

infecções não são sensíveis ao género - por exemplo, o acesso ao preservativo feminino é difícil; o acesso ao tratamento não é acessível, porque isso requer não somente a medicação, mas também suplementos alimentares.

O Artigo 28 do protocolo exige que os países ponham em prática medidas para assegurar que as mulheres tenham representação e participação igual nas principais posições de tomada de decisão na resolução de conflitos e processos de construção da paz, em conformidade com a Resolução 1325 das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança. Sobre este assunto, embora não haja dados desagregados por sexo, a pesquisa empírica mostra que poucas mulheres, se existir alguma, estão presentes em missões nacionais que participam na resolução de conflitos e construção da paz.

O protocolo obriga os países a tomarem medidas para promover a representação igual das mulheres na propriedade e nas estruturas de tomada de decisão dos meios de comunicação, em conformidade com o artigo 12.1 (que prevê a representação igual de mulheres em cargos decisórios até 2015). Moçambique não tem feito progressos significativos nesta área.

No geral, a igualdade de género em Moçambique classifica-se abaixo da média, mesmo considerando as melhorias feitas nos direitos constitucionais e legais e no combate a violência doméstica contra as mulheres. No entanto, o alto nível de desigualdade entre homens e mulheres, especialmente no poder político, acesso aos recursos produtivos e ao emprego, e o empoderamento econômico reduz as chances de Moçambique atingir as metas estabelecidas pelo Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.

Tabela I: Principais indicadores do estatuto das mulheres na África Austral

% mulheres	Angola	Botswana	RDC	Lesoto	Madagascar	Malawi	Maurícias	Moçambique	Namíbia	Seychelles	África do Sul	Swazilândia	Tanzânia	Zâmbia	Zimbabве
GOVERNAÇÃO															
Parlamento	39	8	10	26	14	22	19	39	25	45	43	22	31	12	16
Governo Local	na	19	2	49	6	na	12	36	42	na	38	18	34	6	19
Executivo	26	21	17	22	27	23	12	32	20	17	42	25	20	14	16
EDUCAÇÃO															
Ensino Primário	46	50	46	51	49	50	49	47	49	50	49	48	50	49	49
Ensino Secundário	44	52	36	56	49	45	52	44	53	49	55	50	44	45	48
Ensino Superior	40	53	na	na	49	39	61	38	59	na	53	51	32	52	na
ECONOMIA															
Tomada de decisão económica	29	38	30	33	10	27	33	18	21	33	22	30	25	9	26
Participação na força de trabalho - Mulheres	na	72	70	59	84	na	41	na	50	na	49	53	na	60	83
Participação na força de trabalho - homens	77	82	72	73	89	81	76	83	62	na	60	71	90	86	90
Desemprego - Mulheres	na	20	36	23	5	10	13	na	58	5	28	na	6	11	57
Desemprego - Homens	na	15	na	23	2	5	5	na	44	na	22	na	4	14	30.7
Mulheres no trabalho assalariado não agrícola (% da força de trabalho)	24	43	26	63	38	11	37	11	41	49	45	32	31	22	22
Duração da licença de maternidade (semanas)	12	12	12	12	14	8	12	8.5	12	14	16	12	12	12	14
Benefícios da licença de maternidade (% do salário pago)	100	25	na	0	100	100	100	100	na	60	0	100	100	100	100
SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA															
Taxa de mortalidade materna (em cada 100,000)	593	na	549	970	498	675	28	550	449	132	176	736	449	630	960
Uso do contraceptivo	6	44	5	56	32	36	76	44	46	41	60	51	34	41	59
Partos atendidos por pessoal qualificado	47	99	74	62	44	71	100	53.3	81	99	91	74	51	47	66
HIV e SIDA															
Conhecimento comprehensivo sobre HIV e SIDA	21	na	54	85	67	41	80	25	83	67	27	89	68	71	72
Mulheres vivendo com HIV como do proporção total	61	57	58	58	61	52	19	63	59	42.3	59	57	55	57	54
Mulheres grávidas HIV positivas recebendo tratamento de prevenção de transmissão vertical	14	95	4	72	3	14	68	28	90	100	83	69	68	61	98
COMUNICAÇÃO SOCIAL															
Geral	na	46	22	73	33	23	33	27	40	na	50	40	36	33	13
Conselho de Directores	na	24	18	47	10	27	36	25	39	na	38	33	22	27	38
Gestão	na	37	10	52	19	24	23	32	37	na	34	29	27	28	11
Professores do sexo feminino nas instituições de ensino superior	na	37	18	67	44	29	79	28	47	na	50	33	28	29	25
Proporção de estudantes nas instituições do ensino superior	na	54	77	73	71	50	82	26	60	na	64	37	60	61	57
Fontes de notícias	na	20	19	32	23	20	19	14	20	31	20	19	21	14	16

Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC de 2012.

na=não disponível

Contexto do país



Moçambique está situado na região oriental da África Austral, com toda a sua costa banhada pelo Oceano Índico. Faz fronteira com seis países, nomeadamente a Tanzânia na fronteira norte, Malawi e Zâmbia a Noroeste, Zimbabwe a oeste, e a Suazilândia e África do Sul a sudoeste. Moçambique está dividido em dez províncias e uma capital com estatuto de província. Estas por sua vez estão subdivididas em 129 distritos, que também se subdividem em 405 postos administrativos e estes em localidades, o menor nível geográfico da administração central do Estado.

A partir de 1997, Moçambique embarcou numa estratégia de descentralização que, em 2003, foi estendida para as áreas rurais. A participação das mulheres nos fóruns de planificação ao nível distrital é baixo, porque estes são espaços públicos e estão longe de onde as mulheres vivem e trabalham; portanto, as mulheres têm pouca voz para influenciar as decisões de alocação de recursos a este nível. Actualmente, Moçambique tem 43 municípios, com um poder executivo, chefiado pelo Presidente do Município, e um poder legislativo representado pela assembleia municipal; 41 destes são dominados pelo partido Frelimo.

Com uma população de 23 milhões (INE 2011), dos quais 11.9 milhões são mulheres, Moçambique é um dos países mais pobres do mundo, tendo emergido de uma guerra civil que durou 16 anos (de 1977 a 1992). Durante a guerra civil, mais de um milhão de moçambicanos morreram devido aos combates e a fome, mas após o Acordo Geral de Paz de 1992, Moçambique conheceu um período de estabilidade e crescimento económico que continuou até o presente, apesar de interrupções causadas pelas inundações ocorridas em 2001 e 2002, que destruiram muitas infra-estruturas do país.

Sessenta e nove por cento dos moçambicanos vivem nas zonas rurais, onde a maioria é de agricultores de subsistência. As constantes secas no interior do país nos últimos anos provocaram a migração em larga escala para as zonas urbanas e costeiras, levando a enchentes e degradação ambiental. A esperança de vida dos 23 milhões de moçambicanos é de aproximadamente 52.4 anos, sendo que para os homens a esperança de vida é de 50.4 anos, enquanto que para as mulheres é de 54.5 (INE, 2011). A maioria da população moçambicana (50.1%) têm entre 15 e 59 anos, seguido do grupo etário dos 0-14 anos que constitui 45.3% da população.

Moçambique tem estado a registar avanços significativos em termos de desenvolvimento sócio económico. Estes progressos foram impulsionados pela estabilidade macroeconómica e crescimento acelerado da economia, que traduziu-se num crescimento médio anual do PIB na

ordem de 7.6%, e um rendimento per capita médio anual de 5%, no período 2005-2009. Apesar deste crescimento assinalável, Moçambique continua muito dependente da ajuda externa.

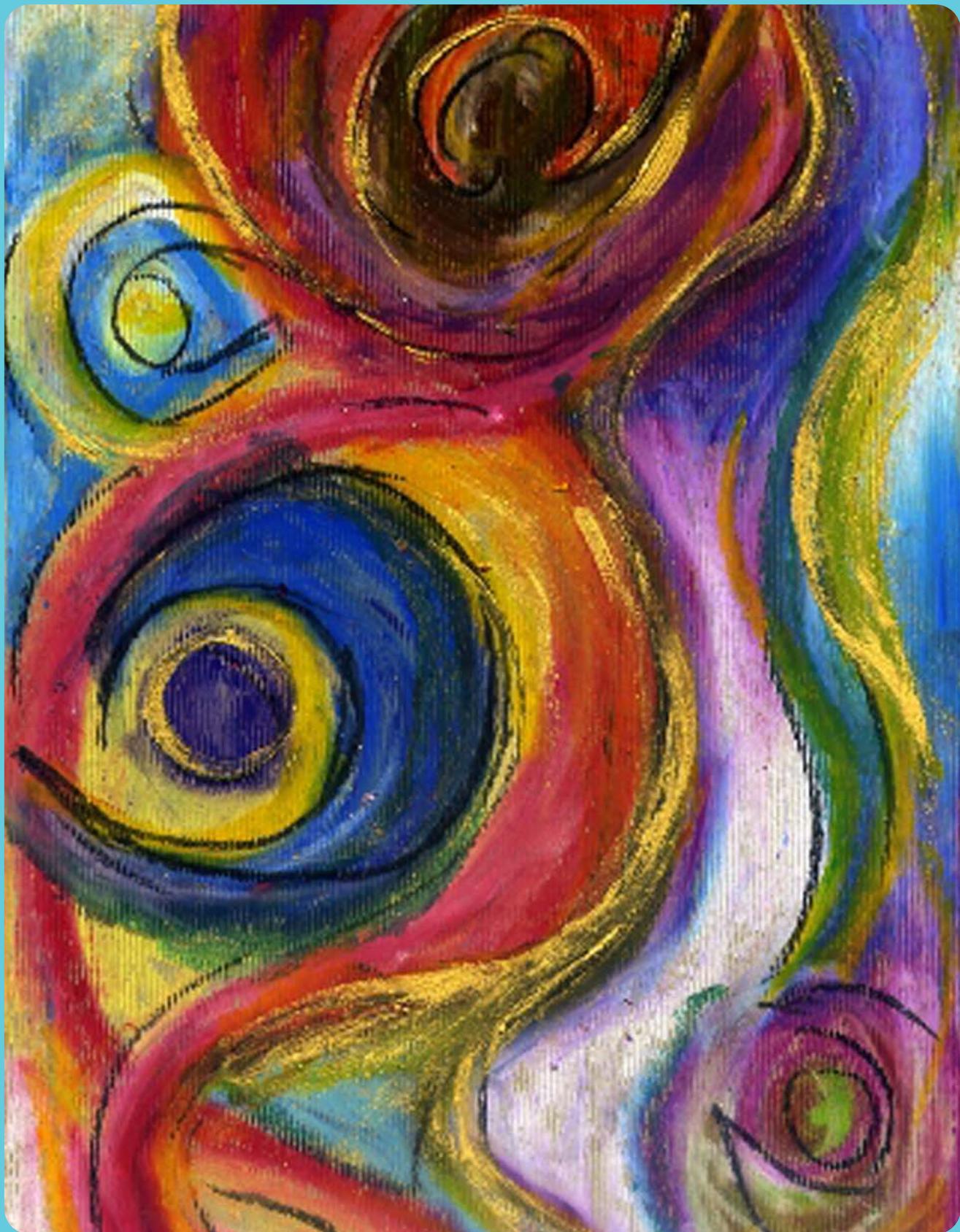
Embora Moçambique esteja a experimentar um crescimento significativo, e progressos assinaláveis na posse privada de bens duráveis assim como o acesso a serviços públicos como saúde e educação, o governo reconhece haver ainda "diferenças em termos de níveis e tendências ao longo do país, bem como disparidades regionais e de género...". Outro desafio que o país continua a enfrentar são as cíclicas catástrofes naturais que põem em evidência a sua contínua vulnerabilidade; o rápido agravamento da epidemia do HIV/SIDA que afecta de forma desproporcional as mulheres e raparigas, directa e indirectamente.

Para além do impacto do HIV e SIDA e outros factores naturais, as práticas tradicionais e culturais são alguns dos fatores que dificultam o avanço das mulheres em Moçambique. O índice de Desenvolvimento Humano em Moçambique mostrou-se desfavorável para as mulheres e meninas, devido a fatores sócio-culturais (modelo de socialização primária, cessações, casamento e gravidez precoce e outros). De acordo com o censo de 2007, em Moçambique cerca de 700 mil raparigas entre 12 e 14 anos de idade estão casadas ou a viver em união estável, o correspondente a 11%, e mais da metade (52%) das raparigas se casam antes de completarem 18 anos (MICS, 2008).

O governo aprovou em Maio de 2011 o Plano de Ação para Redução da Pobreza (PARP) 2011-2014 em que define como meta principal reduzir a incidência de pobreza de 54,7%, em 2009 para 42%, em 2014 com enfoque para as camadas mais pobres (crescimento "pró-pobre"). De acordo com o documento do PARP, o governo reconhece que "um dos grandes desafios no contexto das reformas das finanças públicas em curso continua a ser a integração entre o plano e orçamento e a gestão do património do Estado incluindo o exercício do orçamento na óptica do género."

Em março de 2006, o Governo aprovou a Política Nacional de Género e Estratégia (PGEI) e em dezembro de 2007, aprovou o Plano Nacional para o Avanço das Mulheres. Para a maior parte, a atenção do governo e dos doadores para com os direitos das mulheres e a igualdade de género tem tendência para se concentrar nas áreas de saúde e educação; legislação progressista num contexto de aplicação extremamente fraca e falta de responsabilização do governo e transparéncia; e integração do género nos programas de desenvolvimento.

O país continua a ser considerado um dos países mais pobres, estando classificado em 184 lugar dos 187 listados no Índice de Desenvolvimento Humano da ONU de 2011, e as estimativas sobre o número de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza indicam para mais da metade da população.



"A question of culture"

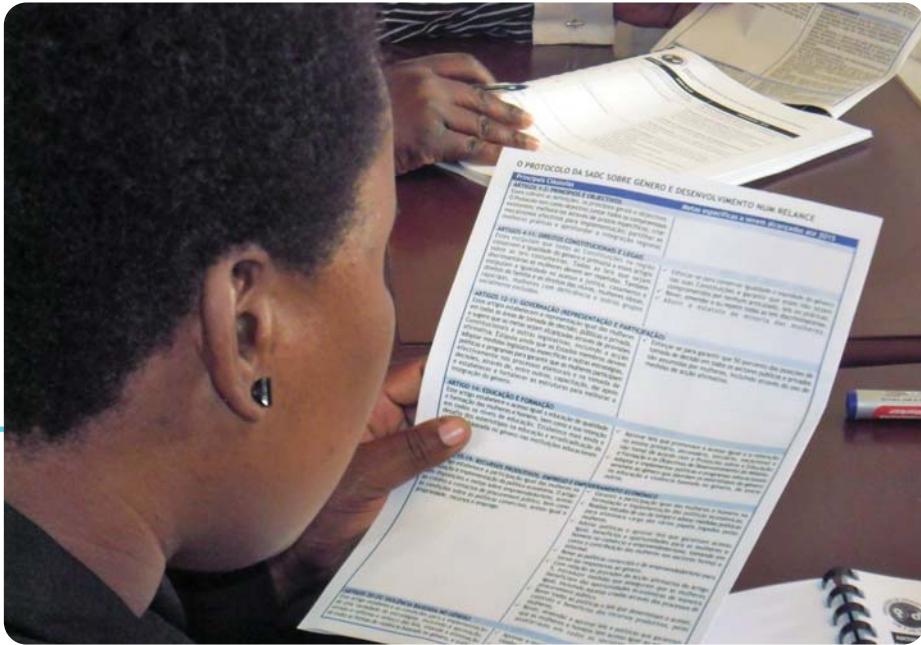
Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 1

Direitos Constitucionais e Legais

Artigos 4-11



Divulgação do protocolo sobre o género e desenvolvimento da SADC.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- A Constituição garante a igualdade perante a Lei e proíbe a discriminação baseada no sexo ou género.
- Usando o Cartão de Classificação do Cidadão (CSC) para captar as percepções do progresso constitucional, as mulheres e homens deram ao governo uma classificação de 54%. A sua classificação indica que eles estão cientes de que o país fez progressos visíveis mas ainda existem obstáculos, principalmente o fraco acesso das mulheres à justiça.
- A Constituição não aborda com clareza as contradições entre a lei formal e a lei costumeira.
- O código penal ainda tem alguns dispositivos que são prejudiciais para as mulheres.
- Não existe um dispositivo para uma Ação Afirmativa para acelerar o alcance da paridade de género nas posições de tomada de decisão.
- Neste momento está a decorrer o processo de revisão Constitucional no país.
- O país já assinou e ratificou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.

Tabela 1.1: Percepção das mulheres e homens sobre os direitos constitucionais e legais		
	SGDI	CSC
Classificação	N/A	54%
Posição	N/A	12

A tabela 1.1 mostra que os cidadãos dão classificação de 54%; eles entendem que Moçambique ainda tem um caminho por percorrer para chegar onde tem que estar em termos constitucionais até 2015. As pontuações das mulheres e homens se aproximam - 50% e 58% respectivamente. A classificação reflecte o facto de que as mulheres e outros grupos vulneráveis na sociedade

não tem acesso fácil à Lei. Apesar disso, o país tem a mesma classificação média da região.

Os activistas de género, especialistas e cidadãos que tomaram parte nesta pesquisa indicaram que existem no país muitas leis boas, mas a sua implementação e a alocação de fundos e recursos humanos adequados são os principais desafios. Por exemplo, o país aprovou a Lei a Violência contra a Mulher em 2009, mas as pessoas não têm recursos adequados e não têm acesso a serviços e estruturas favoráveis. Embora estejam a ser feitos esforços para a efectiva implementação dos serviços de apoio e patrocínio jurídico, as mulheres sem recursos dependem do apoio das organizações femininas, que por sua vez dependem dos apoios dos doadores.

Disposições constitucionais e de acção afirmativa



O protocolo prevê que, até 2015, todos os países devem esforçar-se por consagrar a igualdade e a equidade de gênero nas suas Constituições e garantir que essas não sejam comprometidas por quaisquer disposições, leis e práticas. Os Estados partes devem aplicar medidas legislativas e outras que eliminem todas as práticas que afectam negativamente os direitos fundamentais das mulheres e dos homens. Devem também introduzir medidas de ação afirmativa.

A atual Constituição da República de Moçambique foi aprovada em 2004 e emendada em 2007 para permitir que as eleições provinciais sejam realizadas simultaneamente com as eleições gerais em 2009. A Constituição da República de Moçambique estabelece no Artigo 18, que o direito internacional tem o mesmo valor que as normas constitucionais aprovadas pela

Assembléia da República e pelo governo. Os tratados e acordos internacionais, validamente aprovados e ratificados, entrarão em vigor na ordem legal moçambicana após a sua publicação oficial e enquanto eles vincularem o Estado Moçambicano a nível internacional

Tabela 1.2: Análise das disposições de igualdade do género na Constituição

Estabelece a não discriminação no geral	Estabelece a não discriminação na base de sexo especificamente	Estabelece a não discriminação na base de sexo e outros, ex: estado civil, gravidez, condição social, religião, origem étnica, cor, raça	Estabelece a promoção da igualdade de género	Tem outros dispositivos relacionados com a igualdade de género, por exemplo integridade física	Tem dispositivos retrocedentes	Aborda a questão das contradições entre a Constituição, dispositivos, leis e práticas	Estabelece a acção afirmativa
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Art. 35. - Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres independentemente	Art. 36. - O homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural.	Art. 39. - Todos os actos visando atentar contra a unidade Nacional, prejudicar a harmonia social, criar divisionismo, situações de privilégio ou discriminação com base na cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de	Art. 120. - A família e o Estado asseguram a educação da criança, formando-a nos valores da unidade nacional,	Art. 40. - Todo o cidadão tem direito à vida e à integridade física e moral e não pode ser sujeito à tortura ou tratamentos cruéis ou desumanos.		Art.43. - Os preceitos constitucionais relativos aos direitos fundamentais são interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do	

nte da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política.		nascimento religião, grau de instrução, posição social, condição física ou mental, estado civil dos pais, profissão ou opção política, são punidos nos termos da lei.	no amor à pátria, igualdade entre homens e mulheres, respeito e solidariedade social.			Homem e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.	
--	--	---	---	--	--	---	--

Fonte: Constituição da República de Moçambique 2004.

Legislação discriminatória



O Protocolo da SADC estabelece que até 2015 os países da SADC deverão ter todas as leis discriminatórias revistas, emendadas ou repelidas e especificamente abolir o estatuto minoritário das mulheres.

A Unidade Técnica da Reforma Legal - UTREL, criada através do Decreto 22/2002, tem desenvolvido uma reforma legal abrangente, a primeira do género, desde que o país alcançou a independência nacional. Uma das áreas em que a reforma incide é no âmbito dos Direitos de Cidadania e dos Direitos Humanos, onde se incluem o Estatuto da Mulher, com acento tónico nos aspectos relativos à violência doméstica, igualdade de oportunidades; e a promoção do género, para imprimir uma visão e compreensão completas e correctas dos processos sociais e administrativos. Este é um processo que está em curso e é coordenado pelo governo através da UTREL.

Desde o estabelecimento da UTREL, várias leis foram revistas e outras estão em processo de revisão, como são os casos do Código Comercial, que até a altura da sua revisão em 2005, contrariava o princípio da igualdade de género - restringia os direitos das mulheres no exercícios da actividade comercial e na obtenção de créditos bancários. No âmbito da actual legislação, as mulheres podem exercer qualquer actividade profissional em igualdade de circunstâncias com os homens; o Código Civil, que regulava as relações conjugais, foi revista e aprovada no seu lugar a Lei da Família que avança os direitos da mulher.

A nova Lei do Trabalho (Lei nº 23/2007) consagra de forma expressa o princípio de igualdade de direitos entre homens e mulheres no mercado laboral bem como os direitos especiais da mulher trabalhadora. De referir que esta lei contempla a protecção da maternidade e da paternidade.



Mulheres Membros da OMM em Xai-Xai.

Foto: Rúben Covane

A aprovação da lei contra a violência doméstica, que foi movida por um grupo de organizações da sociedade civil que trabalham na área dos direitos humanos das mulheres, foi uma das acções de reforma de grande impacto em resposta às disposições do protocolo da SADC. Igualmente, a aprovação da lei contra o tráfico humano, tomando em consideração que as principais vítimas são mulheres e crianças, foi também uma das reformas legais de impacto levadas a cabo no país.

A seguir são algumas acções a serem levadas a cabo para a remoção de leis discriminatórias ou conformação das leis à Constituição:

- **Código Penal** - A revisão desta lei para conformá-la com o Protocolo da SADC e outros instrumentos legais regionais e internacionais ratificados pelo Governo de Moçambique, é de capital importância. Por exemplo, é necessário que se tipifique a violação conjugal como crime, o assédio sexual (que é enquadrado apenas na lei do trabalho), deve ser tipificado como crime, assim como o incesto. A revisão desta lei deve também incorporar a descriminalização do aborto.
- **Lei das Sucessões** - As sucessões e heranças são os grandes desafios à igualdade de género, principalmente para as mulheres. Na actual configuração, o cônjuge se encontra em quarto lugar na classe de sucessão.
- **A nova Lei da Família**, que reconhece a união de facto, também chama por uma revisão urgente da Lei de Sucessões.

Embora não seja especificamente para a eliminação de leis discriminatórias, o Governo vem desenvolvendo, desde 2005, um processo com vista a reformular as leis e comformá-las com a Constituição da República e demais leis, bem como adequá-las a nova realidade de desenvolvimento do país, e aos compromissos internacionais a que Moçambique aderiu. Um dos

objectivos dessa reforma é a promoção e defesa dos direitos humanos.

No âmbito da defesa e promoção dos direitos humanos, a política estratégica da reforma legal prioriza o Estatuto da Mulher, com acento tónico nos aspectos relativos à violência doméstica, igualdade de oportunidades; e a promoção do género, para imprimir uma visão e compreensão completas e correctas dos processos sociais e administrativos.

Este processo é coordenado pela UTREL - Unidade Técnica de Reforma Legal, um órgão técnico permanente de execução corrente do programa da reforma legal que tem como objectivos assegurar a planificação integrada, a coordenação, a articulação, a execução e acompanhamento dos programas e projectos da Reforma. Este órgão subordina-se à Comissão Interministerial da Reforma Legal - CIREL.

Este processo, como foi indicado anteriormente, não incide apenas sobre os aspectos de género, mas sim sobre todos os aspectos que requerem uma revisão. Mas também como indicado acima, existem aspectos sobre género que a reforma aborda, nomeadamente o estatuto da mulher, a violência doméstica, igualdade de direitos, entre outros.

Práticas que são discriminatórias contra as mulheres

Em Moçambique existem muitas práticas que discriminam as mulheres. Os ritos de iniciação para as mulheres são usados para educar as mulheres a serem submissas aos seus maridos ou aos homens; elas são ensinadas a serem esposas obedientes e como agradar os seus maridos. As raparigas também são usadas como moeda de pagamento de dívidas contraídas pelos seus pais às outras famílias ou aos antepassados.

Algumas comunidades praticam o *levirato*, uma prática que estabelece o casamento da viúva com o seu cunhado, de forma a continuar a pertencer à família do marido. Os que praticam e defendem esta prática acreditam que assim procedendo assegura-se a dignidade e os direitos da viúva e dos seus filhos.

Existem também a prática do *Kutchinga* (denominação do sul do país), um ritual que obriga a viúva a manter relações sexuais com o irmão mais novo do marido falecido, acreditando-se que este acto vai purificar a viúva e evitar que o mal caia na família. Esta prática é feita em muitas partes do país, com diferentes

designações. Na região centro do país por exemplo está a prática conhecida por *Pitakufa*.

As mulheres também têm sido vítimas de acusações de feitiçaria e acusadas de terem causado a morte dos seus maridos. Em caso de morte dos seus maridos, as viúvas são expulsas de casa e não lhes é reconhecido nenhum direito sobre os bens e/ou filhos. Esta prática é muito comum nas zonas rurais onde a maioria das mulheres vivem e não tem acesso a justiça.

A poligamia e o pagamento de *lobolo* e o casamento de crianças são actos que não diferem da violência de género, uma vez que elas reduzem as mulheres a meros objectos pertencentes aos homens. O *lobolo* e os casamentos prematuros são frequentes em Moçambique e são justificados como parte da cultura tradicional. As raparigas são educadas conscientes de que elas são uma fonte de riqueza para as suas famílias, e toda a sua preparação é para o casamento, nessa mesma perspectiva, os rapazes crescem a saber que as suas irmãs não têm direitos sobre os bens da família.

Acesso a Justiça em Moçambique



O Protocolo estabelece a igualdade no acesso a Justiça.

Tabela 1.3: Acesso a justiça

Disposições sobre acesso a justiça	Classificação 1 - 10	Explique
Igualdade de tratamento nos procedimentos judiciais e semi-judiciais	6.3	Existe uma igualdade formal, porém em termos efectivos, há relatos de Juízes com baixo grau de sensibilidade de género que por vezes prejudicam o normal andamento do processo. Os profissionais estão ainda carregados de normas e práticas tradicionais e culturais que não reconhecem as mulheres como sujeitos de direito e muitas vezes pecam na forma como lidam ou dirimem os conflitos de cunho social no âmbito da Lei de Família, violencia, etc.
Direitos contratuais iguais	6.4	Nas comunidades, a mulher é ainda vista como a parte sem direitos a bens patrimoniais. Principlamente os direitos sucessórios ou a meação- divisão. Embora não haja uma disposição que indica que as mulheres devem ser diferenciadas dos homens em termos contractuais, menos de 6% das mulheres economicamente activas recebem salário, comparado com um quarto dos homens que recebem salário. Cerca de 40% das mulheres que trabalham em ambientes familiares não são remunerados.
O direito de adquirir e reter os direitos de propriedade	6.0	Não existe nenhum dispositivo que impede as mulheres de adquirir e manter propriedades. A falta de escolarização e as práticas tradicionais e culturais prejudicam o exercício dos direitos das mulheres à propriedade. A proposta da lei das sucessões e herança, que poderia garantir este direito, ainda está por discutir, há pelo menos 3 anos.
Encorajar as mulheres a exercer a sua capacidade legal	7.5	Existem várias iniciativas visando encorajar as mulheres a exercerem os seus direitos legais, através da criação dos gabinetes de atendimento à mulher e criança nas esquadras, e através de campanhas de educação cívica. O resultado desses esforços é o aumento de casos de violência doméstica registados, o aumento de casos nas organizações de assistência legal.
Garantir a igualdade das mulheres queixosas no sistema de justiça criminal	6.1	O sistema de justiça ainda é patriarcal, e o código penal ainda tem aspectos discriminatórios contra a mulher, e a própria polícia tem pouca sensibilidade ao género. Por isso as mulheres ainda não são tratadas de forma igual no sistema de justiça criminal.
Representação igual nos tribunais, incluindo nos tribunais tradicionais	6.3	Nos tribunais, pelo poder económico, as mulheres tem sempre que recorrer a meios menos dispendiosos de assistência jurídica, que nem sempre é fortalecida. Nos tribunais comunitários, a tradição é por si discriminatória quanto aos direitos da mulher, o que prejudica a sua defesa.
Serviços legais acessíveis e baratos para as mulheres	6.3	A sociedade civil tem estes serviços e encontramos as esquadras como um local de apoio quando os direitos são postos em causa. Porém verifica-se pouca sensibilidade da Policia para lidar com estas situações. O IPAJ(agora em reestruturação) detem tecnico jurídicos de ajuda ao cidadão. Duma forma formal não existem serviços legais baratos e acessíveis só para as mulheres. Existe o direito a defesa e ao patrocínio jurídico para todos sem descriminação de sexo.

*Na escala de 1 a 10, onde 1 é muito baixo e 10 é mais alto.

Fonte: 2012 Compilado com base na informação das organizações que participaram na classificação de Moçambique sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.

A tabela 1.3. mostra que os cidadãos não percebem que tenham acesso fácil à Justiça. Na realidade o acesso ao sistema de justiça para as mulheres e raparigas continua um grande desafio devido falta de recursos financeiros, fraca educação legal, fraco sistema de assistência jurídica e fraco conhecimento dos seus direitos.

A promoção da igualdade de género consta como uma preocupação do Governo de Moçambique, confirmada pela adopção de vários instrumentos legais internacionais e regionais que abordam a igualdade de género, como são os casos da Declaração e a Plataforma de Acção de Beijing para Acção, a Convenção para Eliminação de Todas Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos direitos das mulheres em África, o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, entre outros.

No âmbito do acesso a justiça, foram criados os tribunais comunitários através da Lei 4/92 de 6 de Maio, como

Uma mulher abandona o companheiro com quem vivia, fugindo dos maus-tratos sistemáticos que sofria, muda de terra e é acolhida pelos seus familiares; levou consigo a filha menor de ambos, que vem mais tarde a falecer por doença. Este facto ditou que o marido abandonado exigisse aos familiares da mulher, "a devolução da filha com vida ou, caso contrário, a entrega de uma outra criança do sexo feminino a título de indemnização. Estaria assim assegurada a quantia que eventualmente receberia com o *lobolo* da filha." Não havendo possibilidade de resolver pacificamente o problema, a

instâncias legais de resolução de conflitos. Estes tribunais têm sido acusados de nem sempre observarem os preceitos legais nas suas deliberações, baseando muitas vezes as suas decisões no senso comum e não no estabelecido pela lei. Majoritariamente dirigidos por homens, o funcionamento destes tribunais comunitários (sem a devida orientação legal) têm sido prejudiciais às mulheres pois, grande partes das questões que são deliberadas ao nível destes tribunais comunitários são de foro doméstico ou familiar. A intervenção da autoridade local ou autoridade tradicional, é marcante e consequentemente as crenças e práticas tradicionais tem um peso nas deliberações dos assuntos que envolvem as mulheres.

O caso abaixo, extraído do Relatório Sombra da Sociedade Civil sobre o Estágio da Implementação do CEDAW em Moçambique, é um exemplo de como a intervenção das autoridades tradicionais nos tribunais comunitários pode ser nocivas para as mulheres e retroceder a igualdade de género:

disputa é encaminhada às autoridades tradicionais da zona de residência, que decidiram que um dos familiares da esposa deveria entregar ao queixoso uma criança do sexo feminino para reparar a vida perdida. Para servir como meio de reposição foi escolhida uma menina de 6 anos de idade, que foi conduzida à casa do beneficiário onde deveria viver como uma das suas mulheres. A culpa da família ficaria expiada logo que ela tivesse uma criança do sexo feminino, podendo depois regressar a casa dos pais.

Leis de casamento e de família; viúvas e viúvos; rapazes e raparigas



O protocolo faz referência às seguintes disposições legislativas específicas: Direitos do casamento e da família e os direitos das viúvas, idosas; a rapariga e as mulheres com deficiência.

Tabela 1.4: Leis de casamento e família, rapazes e raparigas

Disposições	SIM/NAO	Explique
Casamento Nenhuma pessoa menor de 18 anos pode casar.	SIM	A Lei da Família (10/2004) no seu Art. 30-1, estabelece que é um impedimento o casamento com uma pessoa menor de 18. Mas abre exceção no número dois, quando diz que "a mulher ou homem com mais de dezesseis anos, a título excepcional, pode contrair matrimónio, quando ocorram circunstâncias de reconhecido interesse público ou familiar e houver consentimento dos pais ou dos legais representantes".
Todos os casamentos se realizam com o inteiro consentimento de ambas as partes.	SIM	O Art.7 da Lei de Família diz que o casamento é uma união voluntária e singular entre um homem e uma mulher, com o propósito de constituir família, mediante comunhão plena de vida.

Disposições	SIM/NÃO	Explique
Todos os casamentos, incluindo civil, religioso e tradicional são registados.	SIM	O Art.75 estabelece a obrigatoriedade de registo do casamento. E os Art.24 e Art.25 especificam as condições do casamento religioso e tradicional, que são tratados como casamentos civis urgentes.
As partes tem direitos e deveres recíprocos em relação aos filhos incluindo quando os pais se separam, divorceam ou tem o seu casamento anulado.	SIM	O Art. 97 estabelece que as partes tem direitos e deveres recíprocos em relação aos seus filhos, mesmo quando estiverem separados ou divorciados.
As ordens de manutenção são obrigatórias.	SIM	O tribunal pode impôr a ordem de providenciar a manutenção em caso de uma das partes não cumprir.
A mulher e homem casada(o) tem o direito de decidir se quer manter a sua nacionalidade ou adquirir a nacionalidade do esposo(a).	SIM	Ambos homem ou mulher podem decidir manter a sua nacionalidade ou adquirir a nacionalidade do seu ou sua esposa(o). A Constituição estabelece que aquele(a) que casar com um(a) moçambicano(a) pode adquirir a nacionalidade Moçambicana desde que declare o interesse e preencha os requisitos fixados na lei.
Viúvo e viúvas		
As viúvas não estão sujeitas a tratamento desumano, humilhante ou degradante.	SIM	A Constituição da República estabelece que todo o cidadão tem direito à vida e à integridade física e moral e não pode ser sujeito à tortura ou tratamentos crueis ou desumanos. (Art.40) Estabelece também que todo o cidadão tem direito à honra, ao bom nome, à reputação, à defesa da sua imagem pública e à reserva da sua vida privada. (Art.41)
Uma viúva torna-se automaticamente guardiã dos seus filhos a não ser que seja determinado ao contrário pelo tribunal.	SIM	O Art. 312 da Lei da Família estabelece que em caso de viuvez de um dos pais, o poder parental pertence ao progenitor sobrevivo.
Uma viúva deverá ter o direito de viver na casa do casal depois da morte do seu marido.	SIM	Não está explícito na Lei da Família, mas assumindo que o artigo 312 dá o poder parental ao progenitor sobrevivo, torna-se claro que se for a viúva esta terá direito a viver na residência matrimonial depois da morte do marido. Mas isto nem sempre é cumprido, pois vários são os relatos de viúvas que sob acusações de várias naturezas, têm sido expulsas das casas onde viveram com os seus maridos.
Uma viúva deve ter acesso ao emprego e outras oportunidades.	SIM	A Lei não é específica sobre a viúva, mas o princípio de que qualquer dos cônjuges é livre ainda de exercer profissão ou actividade remunerada e, em nenhuma circunstância, o direito ao trabalho pode ser condicionado ao consentimento conjugal, deve se aplicar a esta situação. Porém, devido às práticas tradicionais ainda prevalentes, as viúvas enfrentam enormes dificuldades.
As viúvas devem ter o direito a uma partilha equitativa na herança da propriedade do seu marido.	SIM	Isto não está explícito na Lei da Família, mas o Art. 2146 do Código Civil refere que a viúva tem direito como legítimo(a) herdeiro(a).
As viúvas devem ter o direito de casar de novo com qualquer pessoa da sua escolha.	SIM	A Lei da Família estabelece que o casamento dissolve-se por divórcio ou morte de um dos cônjuges. Nesse sentido, não há nenhuma restrição legal para que as viúvas se casem de novo. Mas as práticas tradicionais, que em muitos casos tomam a mulher como objecto da família onde ela está casada, impedem-na de voltar a se casar, como forma de garantir a manutenção da casa e a guarda dos filhos, ou é obrigada a viver maritalmente com um irmão do falecido.
As viúvas devem ser protegidas de todas as formas de violência e discriminação.	SIM	Não existe uma disposição específica de protecção às viúvas, mas a Constituição, no seu Art. 40 estabelece que todo o cidadão tem direito à vida e à integridade física e moral e não pode ser sujeito à tortura ou tratamentos crueis ou desumanos. A Lei contra a violência doméstica contra a mulher também se aplica.
Raparigas e rapazes		
Eliminar todas as formas de discriminação contra as raparigas.	SIM	A Constituição e a Lei de Protecção de Menores abordam a questão da eliminação da discriminação da rapariga.
As raparigas tem os mesmos direitos que os rapazes e são protegidas das atitudes culturais nocivas.	SIM	A Lei de Base de Protecção da Criança cobre estes aspectos, embora não seja específico sobre raparigas e raparigas (na língua portuguesa, quando se usa o termo criança inclui-se neste as raparigas e os rapazes).
As raparigas são protegidas contra todas as formas de exploração económica, tráfico, violência e abuso sexual.	SIM	A Lei de Bases de Protecção da Criança, no seu artigo 6 estabelece claramente que Nenhuma criança pode ser sujeita a tratamento negligente, discriminatório, violento e cruel, nem ser objecto de qualquer forma de exploração ou opressão, sendo punidos por lei todos os actos que se traduzam em violação dos princípios ora estabelecidos. A Lei 6/2008 de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção e combate ao tráfico de pessoas, em particular mulheres e crianças (...)
As raparigas tem acesso a informação, educação, serviços e instalações sobre saúde e direitos sexuais reprodutivos.	SIM	A Política Nacional de Saúde Reprodutiva estabelece que os adolescentes têm o direito de serem informados e terem acesso a métodos de planeamento familiar eficientes, seguros e acessíveis, bem como o direito de aceder aos serviços de saúde apropriados que permitem com que a mulher tenha uma gravidez e parto seguros. O Art. 16 da Lei de Bases de Protecção da Criança estabelece como um dos dever das unidades sanitárias "providenciar assistência e informação sobre o conhecimento básico de saúde infantil e nutrição, as vantagens do aleitamento, higiene e saneamento do meio, prevenção de acidentes e saúde reprodutiva e planeamento familiar".

Fonte: Constituição da República 2004; Lei da Família ; Lei de Protecção de Menores.



"Forgotten by families"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 2

Governação

Artigos 12-13



Rita Muianga Presidente do Município de Xai-Xai.
Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- A classificação de 72% do SGDI para género e governação em Moçambique mostra que o país está bem posicionado em relação a muitos países da região. O país posiciona-se em 2º lugar dos 15 países da SADC.
- Usando o Cartão de Classificação do Cidadão (CSC) para captar as percepções sobre género e governação, as mulheres e homens deram ao país a classificação de 66%.
- A representação das mulheres no parlamento e no governo local está acima da média regional, com 39.2% e 36%, respectivamente. Mas o mesmo não acontece com a representação das mulheres no executivo, onde elas representam apenas 27.6%.
- Não existem quotas legisladas para aumentar a representação das mulheres; o partido Frelimo, no poder em Moçambique, e a Renamo, principal força política da oposição adoptam quotas na indicação dos seus quadros para cargos electivos.
- O sistema eleitoral Moçambicano é de representação proporcional, que favorece muito a entrada de mulheres na política.

Tabela 2.1: Percepção das mulheres e homens sobre os governação

	SGDI	CSC
Classificação	72%	66%
Posição	2	4

A Tabela 2.1 mostra que o SGDI para Moçambique é 72%, claramente acima da media da região para alcançar o rácio de 50:50 de mulheres e homens em todas as posições de tomada de decisão até 2015. As mulheres estão sub-representadas em todas as posições

de tomada de decisão. Moçambique classifica-se em segundo lugar dos 15 países da SADC, muito acima da média regional de 47%.

Entretanto, o bom desempenho de Moçambique neste sector pelo SGDI, beneficia da exclusão de sectores como a função pública e sector privado onde as mulheres continuam ausentes nas posições de decisão e a ocupar posições subalternas.

O Cartão de Classificação do Cidadão (CSC) capta os ganhos qualitativos. Usando o CSC para captar as percepções do género e governação, as mulheres e homens classificam o país em 66%, reflectindo uma apreciação das mulheres que alcançaram posições de visibilidade e de grande influência. Por exemplo, uma mulher é Presidente da Assembleia da República e algumas ocupam posições ministeriais.



O protocolo da SADC estabelece que os Estados membros devem se esforçar para que 50% das posições de tomada de decisão em todos os sectores públicos e privados sejam assumidos por mulheres, incluindo o uso de medidas de ação afirmativa.

A representação das mulheres no parlamento e no governo local é relativamente alta, comparando com os restantes países da região da SADC. As mulheres ocupam 39.2% dos assentos no parlamento de 250 deputados, e são 36% ao nível das Assembleias Municipais. É no executivo onde a representação das mulheres está abaixo dos 30%, com apenas 27% dos cargos ministeriais ocupados por mulheres.

Mas Moçambique ainda tem a última oportunidade para elevar ainda mais a representação das mulheres nos cargos de governação - em 2013 e 2014 Moçambique vai realizar eleições municipais e para a eleição de deputados a Assembleia da República e Presidente da República, respectivamente.

Os dois principais partidos políticos com representação parlamentar, a Frelimo e a Renamo, articulam nos seus documentos estatutários o estabelecimento de quotas

para mulheres. Embora não legisladas, a iniciativa de estabelecer, de forma voluntária, quotas para mulheres indica um comprometimento com o avanço das mulheres neste sector.

Ademais, o sistema eleitoral que Moçambique adoptou, de representação proporcional por listas de partidos, se revela favorável a inclusão das mulheres nos cargos electivos onde os partidos voluntariamente reservam espaço para a entrada de mulheres.

A função pública e o sector privado é onde ainda persistem as grandes disparidades de género. Na função pública por exemplo, as mulheres estão representadas numa proporção de 21%, e no sector privado estão representadas em 18% nas estruturas de governação das empresas e instituições financeiras.

Género e partidos políticos

Os partidos políticos têm o poder de aumentar a representação e participação das mulheres nas posições de tomada de decisão política e nas estruturas do governo. Porém, na prática as mulheres não formam parte das posições mais altas de tomada de decisão nas estruturas do governo e nos partidos políticos e não influenciam a indicação dos candidatos.

Existem poucas mulheres representadas nas estruturas dos partidos políticos. As principais estruturas de governação dos partidos políticos são dominadas por homens. Isto é tão verdade que nenhum partido político registado em Moçambique é liderado por uma mulher. As mulheres estão presentes nas comissões políticas, nos comité central / conselhos nacionais dos partidos e outras estruturas partidárias.



Mulheres conversando sobre os problemas da comunidade.

Foto: Rúben Covane

Tabela 2.2: Representação das mulheres nas estruturas executivas dos partidos

PARTIDO	PRESIDENTE		FINANCEIRO		SECRETÁRIO GEERAL		QUARTO NO COMANDO		QUINTO NO COMANDO		SEXTO NO COMANDO	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
P Poder	X		X		X		X		X		X	
P Oposição	X		X		X		X		X		X	
	2	0	2	0	2	0	2	0	2	1	2	0

Fonte: 2011 Secretariado do Partido Frelimo e do Partido Renamo.

A tabela 2.2 mostra que os homens dominam as estruturas executivas dos dois principais partidos políticos em Moçambique.

Ligas das Mulheres

Todos os partidos tem um braço feminino (alguns chamam de liga feminina). Isto é em reconhecimento

do papel que as mulheres jogam na sociedade e na mobilização política; é também um reconhecimento de que as mulheres constituem a maioria da população nacional e que tem necessidades e preocupações específicas. As mulheres constituem a maioria da população eleitora e é reconhecida a sua alta capacidade de mobilização eleitoral.

Tabela 2.3: Género nos manifestos dos partidos políticos

PARTIDO	QUOTA E NATUREZA	PROJECTOS ESPECÍFICOS DAS MULHERES	GÉNERO INTEGRADO NOS MANIFESTOS
FRELIMO	35%	A liga da mulher esta envolvida em várias actividades sociais, nomeadamente sobre HIV e SIDA; participa na promoção da legislação favorável para o avanço da mulher; tem organizado feiras para a angariação de fundos.	SIM
RENAMO	30%	As mulheres estão envolvidas no trabalho com outras mulheres, principalmente nas actividades de combate ao HIV e SIDA. Esta liga lançou uma iniciativa de geração de rendimento através da criação de galinhas.	NÃO

Fonte: Partidos políticos 2009.

A Tabela 2.3. mostra que enquanto os partidos dizem que estão comprometidos com a igualdade do género e com a participação das mulheres nas posições de tomada de decisão, não existem projectos específicos para facilitar a entrada de mulheres nas posições de liderança. O Partido Frelimo realizou em Setembro de 2012 o seu 10º Congresso e poucas mulheres foram eleitas para o seu Comité Central e Comissão Política; igualmente, a Renamo realizou em Julho de 2012 o seu Conselho Nacional, onde elegeu a sua nova comissão política e Secretariado. Poucas foram as mulheres que entraram na Comissão Política e no Secretariado Nacional. Do lado positivo, os dois principais partidos políticos estabeleceram quotas voluntárias para a representação das mulheres nos cargos electivos.

Género nos processos eleitorais

Desde 1994, quando Moçambique ianugurou o processo de democracia multipartidária, já realizou quatro eleições gerais (parlamentares e presidenciais); três eleições municipais e a partir de 2009 realizam-se eleições Provinciais. O sistema que seguem em todas estas



Mevasse Sibia, Gestora Nacional da GL, Maria Helena Langa, Presidente do Município de Mandlikazi e Eduardo Namburete, Director executivo da GL.

Foto: Rúben Covane

eleições, a excepção das presidenciais, é o sistema de representação proporcional.

Há um debate silencioso entre os académicos e estudiosos dos processos eleitorais, sobre o sistema que Moçambique segue, as suas vantagens e desvantagens.

Este debate ainda não atingiu o Parlamento e ainda não está formalizado. As discussões sugerem que o actual modelo eleitoral não é democrático porque os Deputados não são responsáveis perante os eleitores que votaram nas suas listas, mas sim em relação às estruturas dos seus partidos políticos, pois são estes que determinam a sua inclusão e o posicionamento nas listas. Mas também há os que devem que este sistema é muito favorável a participação das mulheres, porque elas não precisam 'lutar' de forma individual para se elegerem a um assento no Parlamento ou nas Assembleias municipais ou de província. Muitos partidos colocam as mulheres em posições elegíveis nas suas listas de forma deliberada para assegurar que elas cheguem ao Parlamento ou as Assembleias Municipais.

Governação e eleições

O órgão eleitoral, conhecido como Comissão Nacional de Eleições (CNE) é composto por 13 membros, dos quais 2 são mulheres (representando apenas 15.4%). A estrutura de gestão eleitoral, conhecida como Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) é composto por 59 membros ao nível nacional e provincial, dos quais 10 são mulheres (representando 17%). A representação das mulheres em ambas estruturas é muito baixa, quando comparada a representação de género na composição da sociedade Moçambicana, em que as mulheres constituem cerca de 52%. Ambos os órgãos, a CNE e o STAE são dirigidos por homens e o género não é integrado nos seus procedimentos, e não existe nenhuma direcção ou sector responsável pelas questões de género.

Todos os eleitores são tratados de igual maneira; não existe nenhum tratamento específico para as mulheres, salvo em casos de mulheres grávidas, idosas ou com deficiência, que são dados um tratamento especial, mas não em função de serem mulheres, mas sim em função da sua condição. Mesmo isto não está estabelecido na legislação eleitoral.

Representação das mulheres

Moçambique é signatário do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e de outros instrumentos regionais e internacionais que estabelecem as bases para o aumento ou representação e participação igual das mulheres nas posições de tomada de decisão.

Dos instrumentos internacionais a que Moçambique se comprometeu destacam-se o Protocolo de 2005 sobre os Direitos das Mulheres em África, a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), Plataforma de Beijing para a Acção (BPFA) e a Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (Gender Links, 2009). Todos esses instrumentos precisam de ser implementados.

Embora os dados desagregados por género sobre os eleitores inscritos estajam indisponíveis, acredita-se que a maioria dos eleitores sejam mulheres. Observação atenta das últimas eleições de 2009 sugere que as mulheres representavam a maioria dos eleitores. De acordo com os relatórios dos observadores eleitorais, incluindo os da SADC, as eleições foram transparentes, livres e justas, e foram ganhas pelo partido Frelimo que governa o país desde a independência nacional.

O partido Frelimo elegeu 83 das 98 deputadas que compõem a actual configuração do Parlamento saído das eleições de 2009.

Género e eleitores

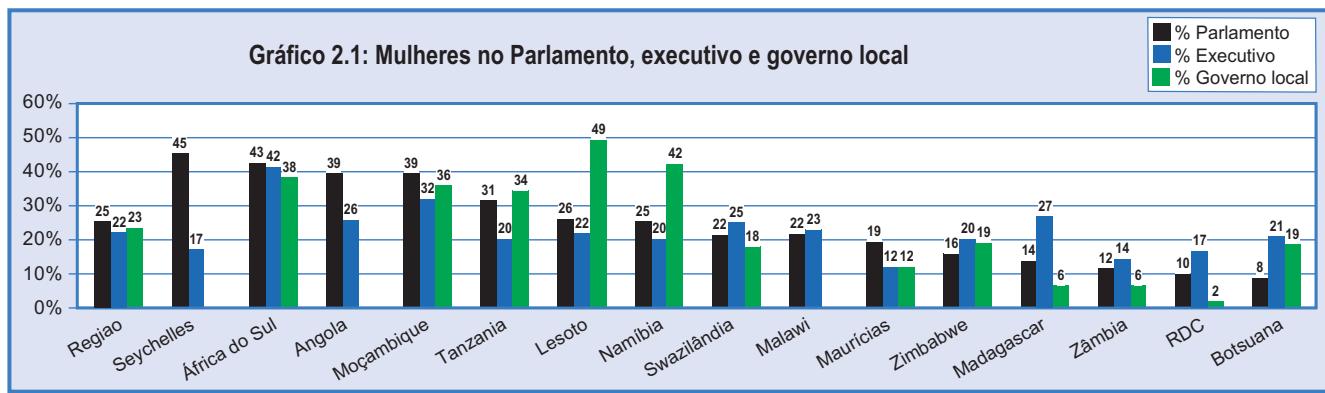
Não foi possível recolher informação desagregada por género sobre os eleitores inscritos para votar nem para as últimas eleições ou para as eleições anteriores. Esta informação não está facilmente acessível, mesmo depois de contactado o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) não foi possível obtê-los. A única informação disponível é o número total de eleitores inscritos para as eleições de 2009, que se situou em 9.8 milhões.

Comparando este número com o das eleições de 1999 e 2004, regista-se um ligeiro crescimento do número de eleitores inscritos, mas a aderência às urnas continua a ser baixa. Embora não tenha sido possível obter os dados desagregados por género, acredita-se que existam mais mulheres inscritas que homens.

Porque acredita-se que as mulheres constituem a maioria dos eleitores em todas as eleições em Moçambique, os partidos políticos desenvolvem estratégias para atingir especificamente este grupo populacional, oferecendo-lhes capulanas, aventais e camisetas, bem como promessas para a resolução de problemas específicos das mulheres, tais como as questões de água, saneamento, creches, escolas próximo das residências, etc.

As questões de género também são abordadas nas campanhas de educação cívica eleitoral, desde a inclusão da mulher nas equipas de mobilização, e nos próprios materiais promocionais, a mulher aparece em destaque nos cartazes e nos spots publicitários. Na verdade, se olharmos atentamente para a maioria dos produtos gráficos para a educação cívica, notamos que as mulheres aparecem em maior número.

Porém, o elevado número de mulheres eleitoras não se converte em mais mulheres eleitas para os cargos em disputa, por várias razões. Por exemplo, os partidos políticos apresentam menos mulheres como candidatas que homens, e isto confirma o carácter patriarcal das instituições políticas.



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2012, Gender Links.

Parlamento

O gráfico 2.1 destaca que Moçambique tem uma das mais altas proporções de mulheres no parlamento comparado com o resto da região da SADC, com 39%. Isto é resultado dos esforços que os dois principais partidos fazem para incluir as mulheres nas suas listas, mas para alcançar a paridade de género preconizada no Protocolo da SADC, os partidos vão ter que renovar e incrementar esses compromissos nas próximas eleições de 2014.

Em Fevereiro de 2010, Verónica Macamo foi eleita Presidente da Assembleia da República, tornando-se na primeira mulher a ocupar aquele cargo.

A eleição de Macamo foi recebida com bastante júbilo pelas organizações femininas, que viam nesta eleição um reconhecimento da capacidade das mulheres de dirigirem órgãos de soberania de tamanha importância no figurino democrático do país. Foi nesta mesma legislatura que o Parlamento conheceu um significativo aumento do número de mulheres no Parlamento. São 98 num conjunto de 250 deputados.

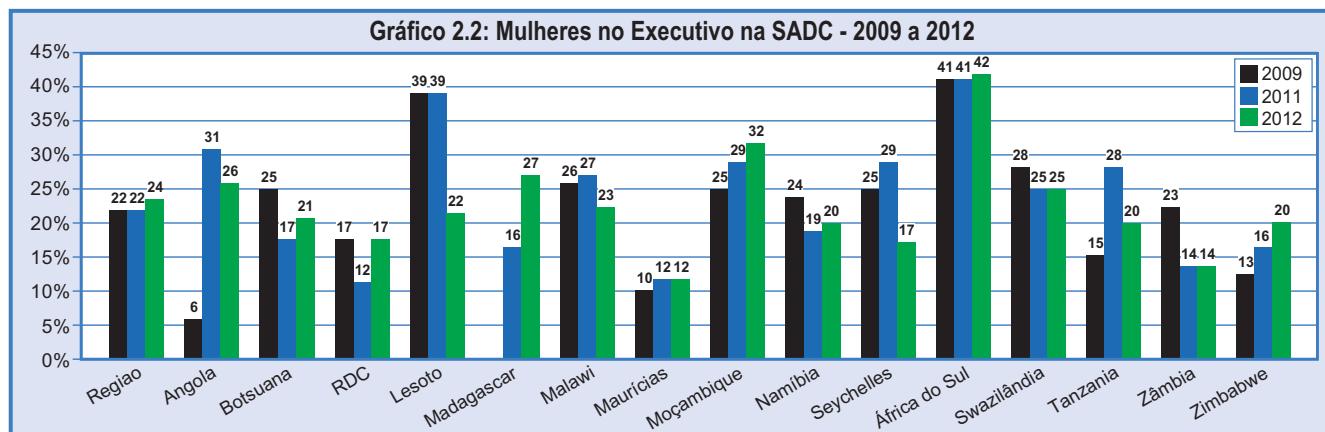
Executivo

O governo composto em 2010 também apresentou caras femininas em ministérios estratégicos, tais como o Ministério dos Recursos Minerais, o Ministério da Justiça, o Ministério do Trabalho.



Rita Muianga, Presidente do Município de Xai-Xai, Castro Namuaca, Presidente do Punicípio de Nampula, durante o Summit Regional da Gender Links, em Johannesburg, África do Sul.

Foto: Rúben Covane

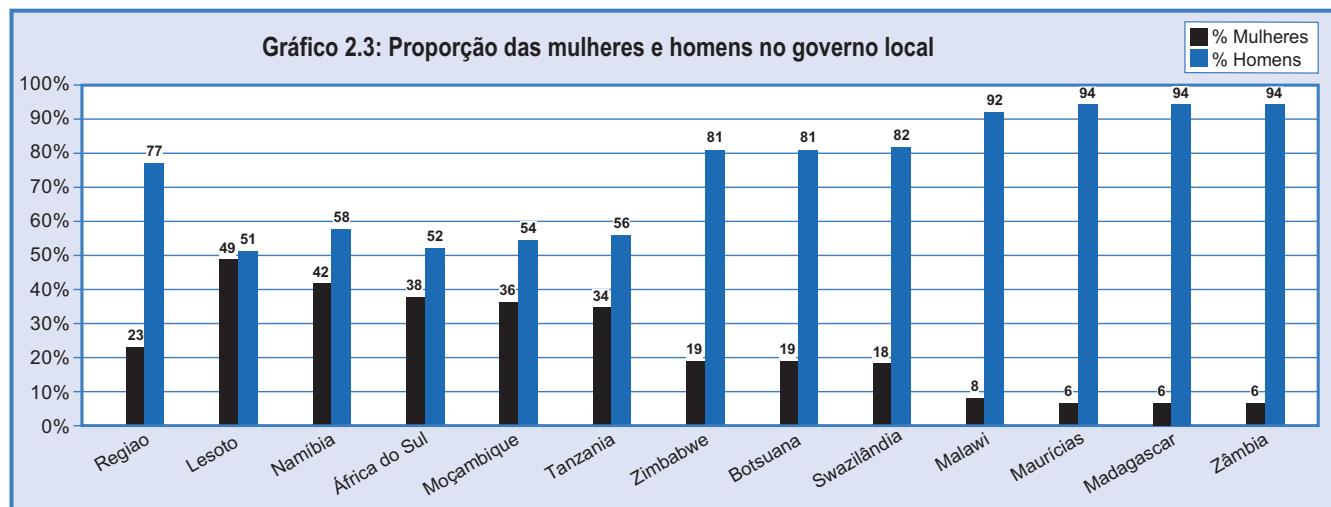


Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC 2012.

O gráfico 2.2 mostra que Moçambique tem sido consistente em termos de representação de mulheres no executivo. Com 32%, o país está acima da media regional de 24%. A representação de mulheres no

executivo tem aumentado desde os 25% em 2009 para 32% em 2012, graças em parte a criação de novos ministérios.

Governo local



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC sobre Género de 2012.

O gráfico 2.3 mostra as mulheres e no governo local em todos os países da SADC que têm municípios. Com 36% de mulheres no governo local, Moçambique

posiciona-se em quarto lugar, ficando apenas atrás do Lesoto, Namíbia e África do Sul.

Tabela 2.4: Proporção de mulheres nos municípios

	MUNICÍPIO	H	M	TOTAL	%M
01	Maputo	15	4	19	21%
02	Matola	10	2	12	17%
03	Manica	3	2	5	40%
04	Namaacha	5	1	6	17%
05	Xai-Xai	5	4	9	44%
06	Manjacaze	3	3	6	50%
07	Macia	6	0	6	0%
08	Chibuto	7	1	8	13%
09	Chokwé	6	2	8	25%
10	Inhambane	5	3	8	38%
11	Maxixe	6	3	9	33%
12	Massinga	4	2	6	33%
13	Vilanculos	5	1	6	17%
14	Beira	10	2	12	17%
15	Marromeu	4	3	7	43%
16	Dondo	6	2	8	25%
17	Gorongosa	6	0	6	0%
18	Chimoio	8	3	11	27%
19	Gondola	5	0	5	0%
20	Catandica	4	1	5	20%
21	Manica	5	0	5	0%
22	Tete	8	2	10	20%
23	Moatize	5	1	6	17%

	MUNICÍPIO	H	M	TOTAL	%M
24	Ulongué	6	0	6	0%
25	Quelimane	8	2	10	20%
26	Milange	5	1	6	17%
27	Gurué	3	3	6	50%
28	Mocuba	6	3	9	33%
29	Alto Molocué	5	1	6	17%
30	Nampula	9	2	11	18%
31	Ilha de Moçambique	5	1	6	17%
32	Angoche	8	2	10	20%
33	Ribaúé	5	1	6	17%
34	Nacala	7	3	10	30%
35	Monapo	7	1	8	13%
36	Lichinga	7	3	10	30%
37	Metangula	5	1	6	17%
38	Marrupa	4	2	6	33%
39	Cuamba	8	1	9	11%
40	Pemba	8	2	10	20%
41	Mueda	6	2	8	25%
42	Mocimboa da Praia	5	1	6	17%
43	Montepuez	5	2	7	29%

Fonte: ANAM 2009.

Olhando atentamente para a tabela 2.5 nota-se uma variação da representação das mulheres entre os municípios. Os municípios de Manjacaze e Gurue são os que alcançaram a meta do Protocolo da SADC do equilíbrio entre mulheres e homens, com 50% para cada.

Os municípios de Xai-Xai, Marromeu e Manhiça, são outros que estão próximos de alcançar o equilíbrio de género até 2015, com 44%, 43% e 40% respectivamente.

Macia, Gorongosa, Manica, Gondola e Ulongue, são os municípios com pior desempenho em termos de equilíbrio de género. Não existe nenhuma mulher nas estruturas superiores de gestão desses municípios.

Os municípios de Manjacaze, Xai-Xai e Manhiça, que apresentam maior equilíbrio de género, são parte dos Centros de Excelência para a Integração do Género (CoE) da Gender Links, assim como o município de Macia que não tem nenhuma mulher na liderança do município.

Tecnicamente, todos os 43 municípios têm a possibilidade de alcançar a meta da igualdade de género até 2015,

uma vez que o país vai realizar eleições autárquicas em 2013, as últimas antes do prazo estabelecido pelos Chefes de Estado da SADC para o alcance da igualdade de género.

Dos 43 municípios que o país tem, apenas três mulheres assumem a posição de presidente de Município - Xai-Xai, Manjacaze e Marrupa.

Tabela 2.5: Decisores ao nível local

Decisores ao nível local	Masculino	Feminino	Total
Presidentes de Municípios	40 (93%)	3 (7%)	43
Presidentes de Assembléias Municipais	38 (88.4%)	5 (11.6%)	43
Vereadores	185 (73.1%)	68 (26.9%)	253

A tabela 2.6 mostra que existem muito poucas mulheres nas posições de tomada de decisão ao nível municipal. As mulheres representam apenas 7% dos presidentes dos municípios e 11.6% dos presidentes das Assembléias Municipais. É na posição de vereadores que elas estão acima de um quarto (26.9%).

Função Pública

Tabela 2.6: Mulheres e homens na função pública

	No mulheres	No homens	Total	% mulheres	% homens
Secretários permanentes /DG	45	154	199	22.6%	77.3%
Administradores seniores	70	358	428	16.3%	83.6%
Total	115	512	627	18.3%	81.6%

Fonte: Homens e mulheres nos órgãos de poder e tomada de decisão, MMAS 2011.

A tabela acima mostra claramente que os homens continuam a ocupar a maioria nos cargos de chefia e tomada de decisão na função pública. Isto pode estar associado ao facto de as mulheres serem as menos escolarizadas no país, o que condiciona a progressão na função pública. Portanto, este cenário de mais de 80% dos cargos de chefia e tomada de decisão na função pública serem ocupados por homens, enquanto que as

mulheres ocupam apenas 18%, não é de todo surpreendente.

Moçambique continua muito longe das metas de paridade de género na função pública e a educação é o ponto de partida para responder a estas disparidades neste sector. A promoção na função pública está directamente associada ao grau de escolaridade. Portanto, se o país quer atingir a paridade de género neste sector, é necessário que aposte forte na promoção da educação das mulheres.

Participação



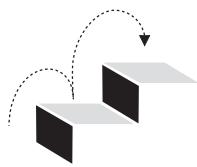
O Protocolo estabelece que os Estados Partes deverão garantir a participação igual de mulheres e homens na tomada de decisão através do estabelecimento de políticas, estratégias e programas cobrindo vários aspectos na tabela abaixo.

Tabela 2.7: Melhorar a participação das mulheres na vida pública

Medida da participação	Classificação 1 - 10	Explique
Liderança, formação e orientação sensível ao género	7.2	Actualmente temos mulheres na liderança, porém as questões relativas a igualdade de género não constituem o ponto fulcral da intervenção destas lideranças femininas. No legislativo o Gabinete da Mulher parlamentar intervém, porém não de forma como seria de desejar. A forma como a formação é feita não visa transformar os determinantes das desigualdades. As acções no âmbito do género tem sido de natureza tecnicista e não necessariamente transformadora, que parte da mudança de mentalidades, da auto-consciência e compromisso com a mudança de atitudes e comportamentos, reconhecimento da importância e respeito pelos Direitos Humanos.
Estruturas de apoio para as mulheres na tomada de decisão	6.6	Existem poucas estruturas para apoiar as mulheres na tomada de decisão, começando pela esfera familiar, institucional e política. Existe o Conselho Nacional para o Avanço da Mulher, que se pretende seja uma plataforma para o avanço das mulheres a todos os níveis. Porém, há falta de estruturas apropriadas para lidar especificamente com questões das mulheres na tomada de decisão. A sobrecarga da mulher limita a melhoria da sua capacidade intervintiva, a pressão das normas sócio-culturais é também um impedimento.
Estabelecimento e fortificação das estruturas para melhorar a integração do género	6.4	Os mecanismos institucionais estão criados mas não funcionam e carecem de capacidade humana, técnica e capacidade de influência política. As estruturas estão preenchidas por pessoas sem preparação técnica suficiente, a começar pelo Conselho Nacional para o Avanço da Mulher. O MMAF está com déficit de quadros qualificados e perde continuamente técnicos formados ao longo dos anos para outras organizações.
Mudar as atitudes e normas discriminatórias das estruturas e dos procedimentos	7.2	Há muitas normas que abordam a igualdade do género: leis, políticas, regulamentos, convenções ratificadas. Mas a implementação é deficitária.
Inclusão dos homens nas actividades relacionadas com o género, incluindo a mobilização comunitária	6.3	As iniciativas são ainda quase inexistentes, a exceção de alguns esforços isolados de algumas organizações da sociedade civil e intervenções da Rede HOPEM. Ao nível das instituições públicas quase que ainda não há muito. Ainda existe um mal entendido de que os assuntos de género são assuntos das mulheres, o que faz com que os homens se distanciem dos assuntos de género.

Fonte: 2012 Compilado com base na informação das organizações que participaram na classificação de Moçambique sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.

A tabela 2.8 mostra que existe uma necessidade de mais comprometimento político para aumentar a participação das mulheres na vida pública.



Passos a seguir

- Há uma necessidade para um debate sobre o sistema eleitoral e advogar por um sistema eleitoral que é mais representativo.
- É necessário que se promova uma educação mais sensível ao género para todos os partidos políticos e eleitores.
- O género deve ser integrado em todas as estruturas e política dos partidos políticos.

- Há uma necessidade de se advogar pela acção afirmativa para aumentar a participação das mulheres em todas as áreas de governação.



Comitiva Moçambicana na Cimeira Regional sobre Justiça, Género e Governo Local em Johannesburg na África do Sul.

Foto: Rúben Covane



"Sarah"

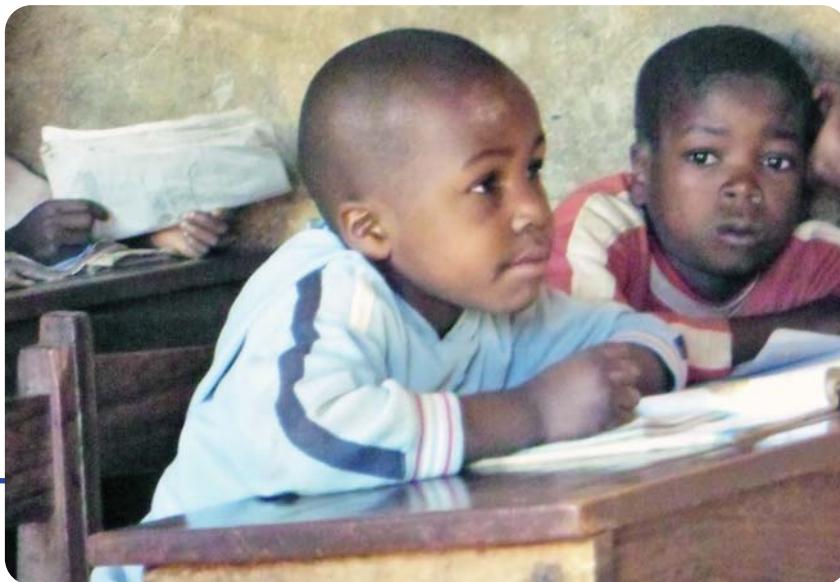
Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 3

Educação e Formação

Artigo 14



Alunos da Escola Primária de Mugado, Namaacha.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- Moçambique fez progressos bastante significativos no sentido de alcançar a paridade de género no ensino primário, secundário e superior até 2015.
- Com uma classificação de 86% pelo SGDI que mede a paridade de género no sector da educação e formação, Moçambique posiciona-se um pouco abaixo da média regional, mas superando países como a Tanzânia e a República Democrática do Congo.
- Os cidadãos, usando o CSC, classificaram o país em 62%, significativamente mais baixo que a classificação do SGDI.
- Existem mais homens que mulheres a estudar no ensino superior.
- Os níveis de alfabetização são maiores entre os homens que mulheres.
- Um terço dos professores são do sexo feminino.
- A retenção é um problema; as raparigas abandonam a escola devido a gravidez precoce, casamentos prematuros e HIV/SIDA. As raparigas e mulheres tendem a ser as responsáveis por cuidar dos familiares doentes.
- A violência baseada no género é um problema sério; muitas raparigas em todos os níveis sofrem abusos físicos e sexuais nas escolas. Geralmente os professores são responsáveis por isso.

Tabela 3.1: Classificação do SGDI e CSC para Educação		
	SGDI	CSC
Pontuação	86%	62%
Classificação	13	11

A tabela 3.1 mostra que Moçambique está próximo a alcançar a paridade de género no ensino primário e secundário antes de 2015. Não se pode dizer o mesmo

em relação ao ensino superior onde a diferença entre homens e mulheres é abismal.

Uma vez que o SGDI apenas capta o ingresso no ensino primário, secundário e superior, e não a qualidade do ensino, não é surpreendente que os cidadãos não tivessem dado a mesma avaliação, mas uma classificação de desempenho em 62%. Ainda existem muitos desafios no sector da educação e formação, tais como a violência de género, gravidez precoce e retenção.

Ingresso e retenção



O protocolo estabelece que os Estados partes devem aprovar leis que promovam o acesso igual e retenção na educação primária, secundária, terciária, vocacional e não formal.

A proporção da população com acesso a escola aumentou de 30,8%, em 2002-03 para 37,3%, em 2008-09. A percentagem de mulheres analfabetas reduziu

significativamente entre 2004 e 2008 de, 54% para 40,8%. Igualmente registou-se progresso na redução da disparidade de género nos ingressos no ensino básico.¹

Tabela 3.2: Acesso e ingresso no sector da educação/especificar o ano

Tipo de dados	Rapazes/ homens	Raparigas/ mulheres	Total	% raparigas/ mulheres	% rapazes/ homens
Alfabetização					
Ingresso					
Escola primária	2.610.069	2.290.234	4.900.303	46.7	53.3
Escola secundária	272.336	210.443	482.779	43.6	56.4
Nível superior	39.275	24.201	63.476	38.1	61.9
Vocacional	17.719	7.897	25.598	30.8	69.2

Fonte:

A tabela 3.2. mostra que a diferença entre o ingresso de rapazes e raparigas no nível primário é pequena; mas ela aumenta no ensino secundário e agrava-se no ensino superior. É preocupante que ao nível terceário e vocacional a diferença aumenta ainda mais entre as mulheres e homens, com mais de 70% dos estudantes inscritos no ensino vocacional sendo homens e mais de 60% de raparez no nível terceário.

A diferença aqui identificada pode encontrar a sua explicação nas funções de género que assim que as crianças crescem para a vida adulta e vão afastando as suas atenções da escola. Da tabela acima podemos ver que o ingresso de raparigas diminui do ensino primário para o ensino vocacional. No nível superior a maioria das raparigas que já concluíram o nível secundário já começaram a se envolver em relacionamentos que os

forçam a abandonar a escola. As práticas culturais e tradicionais também influenciam a decisão das raparigas deixarem de sonhar com níveis altos de educação. Em relação ao ensino vocacional acredita-se que a cultura de que certas disciplinas (tais como mecânica, carpintaria, canalização, electricidade) que são ensinados no secctor vocacional são para homens, pode fazer com que as raparigas não ingressem no ensino vocacional.

Os factores sócio-culturais tem sido associados às desigualdades no acesso à educação formal; isto é traduzido no facto de as famílias darem prioridade à educação dos rapazes em detrimento das raparigas, mas a ocorrência de casamentos prematuros e gravidezes indesejadas (que na maioria dos casos resultam do abuso sexual) levam ao abandono escolar pelas raparigas. Para abordar estas questões, o governo, através do Ministério

¹ Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014.

da Educação, Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social e outras instituições lançaram campanhas de educação cívica para encorajar as raparigas a se manterem na escola e ingressarem em todas as áreas

Ao nível de todas as Direcções Provinciais de Educação e em distritos considerados críticos foram criadas unidades de género. A criação destas unidades representou um passo estratégico muito importante no âmbito da prossecução dos objectivos de garantir acesso e equidade de género no ensino.

Dentre várias iniciativas tomadas para garantir o acesso e equidade de género na educação destacam-se:

- Estabelecimento de 50% de vagas nas instituições de Formação de Professores a serem preenchidas por mulheres;
- Definição de metas anuais de ingresso para raparigas em todos os distritos onde se verifica disparidade de género de acordo com a situação local;
- Promoção de sistemas alternativos de atendimento à educação da rapariga, como seja a promoção da educação não formal;
- Inclusão da componente género e educação e género e ambiente nos currículos do ensino do nível básico;
- Criação de gabinetes de aconselhamento com vista a evitar desistências, sobretudo por parte da rapariga.
- Adopção de calendários escolares flexíveis com envolvimento da sociedade civil, comunidades, professores e outros agentes sociais e introdução de novas disciplinas curriculares (Educação Moral e Cívica, Saúde Familiar e População, DTS e HIV/SIDA);

do conhecimento. Como se pode ver no gráfico abaixo, Moçambique tem a classificação mais baixa na região da SADC em relação aos índices de alfabetização, e as mulheres classificaram-se em baixa.

- Adopção de um novo currículum do Ensino Básico integrando a questão dos direitos humanos e educação cívica nas escolas e nos programas de desenvolvimento.

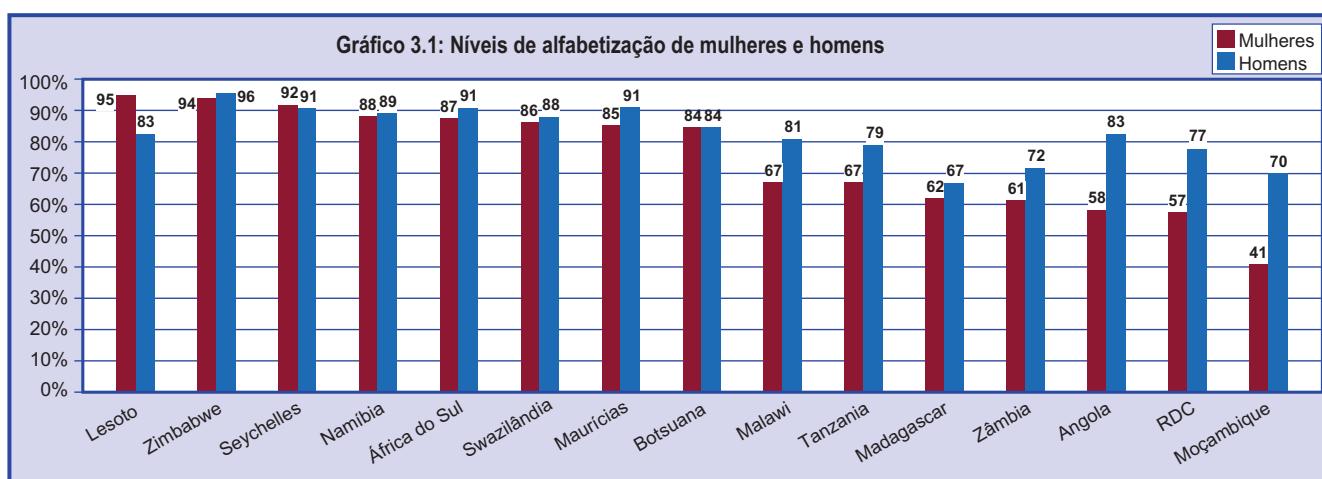
Para além da integração da perspectiva de género nos planos e actividades gerais, estão sendo levadas a cabo actividades específicas que visam a elevação do estatuto e auto-estima das raparigas e das mulheres e o fortalecimento institucional do Ministério da Educação e Cultura na promoção da equidade de género. Foi elaborado um Plano de Acção para Educação da Mulher e da Rapariga, integrando um conjunto seleccionado de iniciativas visando reduzir as disparidades de género no ensino.

A educação da rapariga foi priorizada no Plano Estratégico da Educação resultando no aumento da taxa de escolarização líquida das raparigas no Ensino Primário de 24.5% em 1997 para 59.2% em 2003.

A criação de um ambiente escolar sensível ao género, através da identificação e definição de modalidades de organização do processo educativo e de mudanças nos programas de formação de professores foi outra estratégia adoptada com o mesmo objectivo.

Extraído do relatório de Moçambique à Cimeira dos Chefes de Estado e do Governo para as Nações Unidas, 2010

Alfabetização

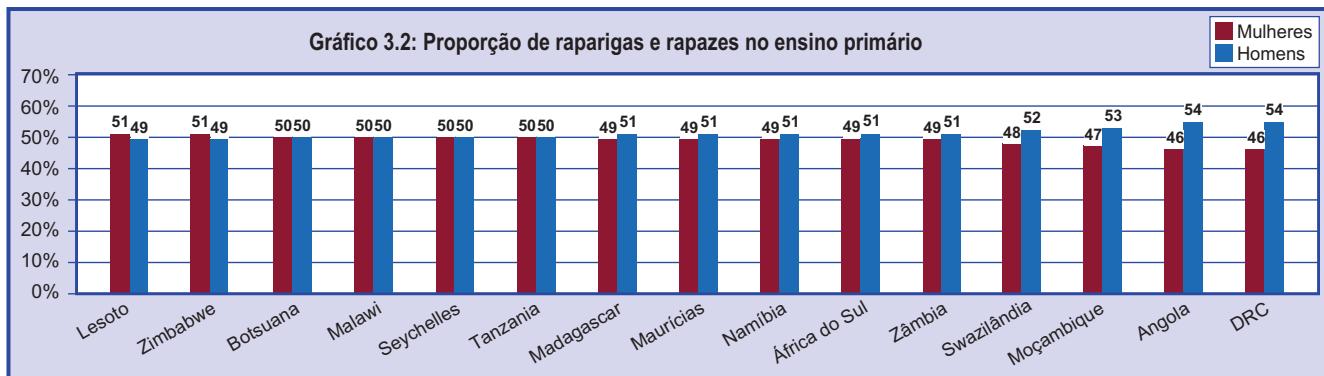


Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC sobre Género de 2012.

O gráfico 3.1 mostra que as mulheres em Moçambique são menos alfabetizadas em relação aos homens. Com apenas 41% de mulheres alfabetizadas, Moçambique

posiciona-se em último lugar no conjunto dos 15 países da SADC.

Ensino Primário

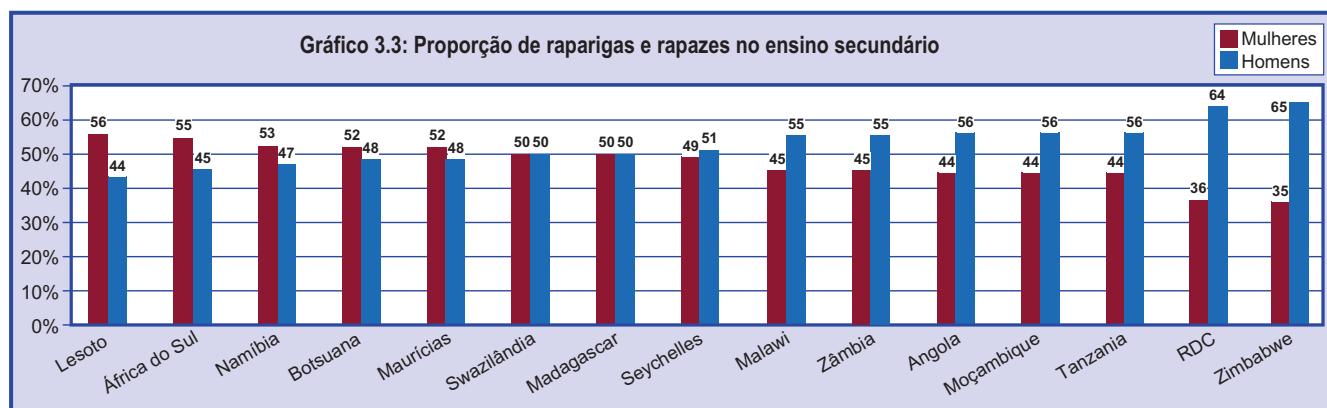


Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

Como se pode ler no gráfico 3.2 acima, Moçambique classifica-se entre os três últimos países da SADC em relação à paridade entre raparigas e rapazes no ensino

primário. São 47% de raparigas e 53% de rapazes. A maior diferença se observa em Angola e RDC onde as raparigas constituem 46% e os rapazes 54%.

Ensino Secundário

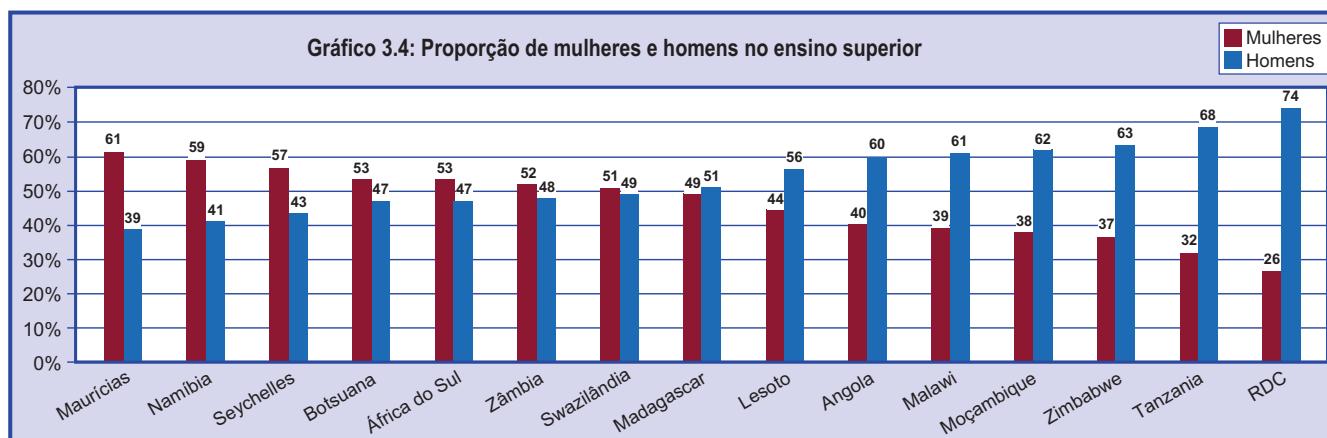


Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

O gráfico 3.3 mostra que a diferença entre as raparigas e rapazes é maior no ensino secundário que no ensino primário. No ensino secundário as raparigas constituem

44% enquanto que os rapazes preenchem 56% dos lugares.

Ensino Superior



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

O gráfico 3.4 mostra que a mais baixa representação das mulheres no sistema educacional de Moçambique está no ensino superior, onde representam apenas 38% dos inscritos neste nível de educação. Moçambique

apresenta melhor desempenho apenas em relação à Tanzânia, onde as mulheres constituem 32% contra os 68% de homens.

Tabela 3.3: Mulheres e homens nas faculdades

Faculdade	No mulheres	No homens	Total	% mulheres	% homens
Artes e humanidades	586	890	1476	39.7	60.3
Ciências	813	2769	3582	22.7	77.3
Ciências Económicas					
Direito	11315	14713	26028	43.5	56.5
Medicina	999	1045	2044	48.9	51.1

Fonte: 2007.

A tabela 3.3 acima mostra que os homens constituem a maioria dos estudantes em todas as áreas do conhecimento, com uma diferença significativa na área das ciências, onde as mulheres constituem apenas 22.7%, enquanto que os homens representam 77.3%. Na área de medicina observa-se um ligeiro equilíbrio, com as mulheres a representarem 48.9% e os homens 51.1%. As mulheres também estão razoavelmente representadas na área do direito, com 43.5%, enquanto que nas artes e humanidades as mulheres estão em 39.7%.

A fraca participação das mulheres na faculdade de ciências pode ser justificada pela crença de que algumas áreas científicas ficam bem para os homens.

A Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade lançou há algum tempo uma iniciativa que visava encorajar as raparigas a se increverem nos cursos de engenharia, o que certamente poderá ter contribuído para o aumento do número de mulheres nesta área.

Política de acção afirmativa na admissão ao nível universitário

Não existe uma política de acção afirmativa formal, mas as raparigas são encorajadas a ingressar na escola, e tem prioridade no ingresso. As universidades públicas também aplicam este princípio nas suas admissões, particularmente para as raparigas oriundas das províncias.

Tabela 3.4: Proporção de homens e mulheres professores

Categoria de pessoal	Mulheres	Homens	Total	% mulheres	% homens
Directores	62	99	161	38.5	61.5
Professores	29739	50644	80384	36.9	63.1

Não existe equilíbrio na composição dos corpos directivos das escolas e nem no corpo docente. Embora a informação sobre directores de escolas, aqui apresentada se refira apenas a Cidade de Maputo, é razoavelmente representativa daquilo que acontece em todo o país. As mulheres representam menos de 40% dos directores

das escolas, enquanto que os homens dominam esta categoria. Na categoria de professores também há um desequilíbrio entre homens e mulheres, com as mulheres a constituírem 36.9% dos professores primários e os homens a representarem 63.1% da mesma categoria.

Desempenho

Tabela 3.5: Índice de aprovações

Faculdade	% rapazes/homens	% raparigas/mulheres
Primário	93.9	94.3
Secundário	86.9	85.5
Universitário	54.6	50.6
Vocacional	78.6	76.7

Fonte: 2007.

Não existe uma diferença significativa no desempenho dos rapazes e raparigas na escola, particularmente no nível primário. Os dados aqui apresentados compararam os rapazes e as raparigas.

Este cenário pode ser justificado pelo facto de ao nível primário as raparigas e os rapazes ainda não estão envolvidos nos namoros e ainda não são sexualmente activos. À medida que vão crescendo, as raparigas e rapazes, particularmente ao nível universitário, tendem a concentrar mais os seus esforços em outras áreas, incluindo trabalhar e assumir responsabilidades familiares, que muitas vezes conflictuam com o tempo de estudo. O impacto das práticas sócio-culturais é significante a partir do ensino secundário em diante.

A taxa de aprovação relativamente elevada nas escolas vocacionais, quando comparadas com as universidades,

pode ter a sua justificação no facto de que esta é uma formação prática, que requer menos esforço em termos de estudo individual.

As raparigas e rapazes são encorajados a concentrar o seu trabalho escolar e não correr para assumir responsabilidades familiares. As raparigas são desencorajadas de procurar casamento como forma de resolver os seus problemas financeiros. São dados alguns incentivos às famílias para deixarem as raparigas e os rapazes irem à escola no lugar de irem fazer actividades produtivas.

A política da educação estabelece que uma forma de apoiar as raparigas é concedendo bolsas para as raparigas de famílias de baixa renda; criar ambientes favoráveis para as raparigas nas escolas; conceder isenção de propinas; sensibilizar a comunidade para reduzir a carga de trabalhos domésticos.

Desafiando esteriótipos



O protocolo exige que até 2015 os Estados partem adoptem e implementem políticas e educacionais sensíveis ao género e programas que abordam os esteriótipos de género na educação e violência baseada no género.

A política de educação reconhece que existem diferenças significativas na participação das raparigas e rapazes na escola primária. Para promover a igualdade e equidade no acesso à educação pelas raparigas, a política estabelece que deve ser criado nas escolas um ambiente sensível ao género, através da identificação e definição das modalidades organizacionais do processo de educação e mudanças na formação de professores;



Aluna, preparando a Lição.

Foto: Rúben Covane

desenvolver um mapa escolar distrital para identificar o lugar ideal para as instituições educacionais; sensibilizar a sociedade para reduzir a carga do trabalho doméstico das raparigas; promover sistemas de educação alternativos das raparigas; estabelecer acordos de cooperação ONG, igrejas e outros parceiros para o seu envolvimento na execução de programas para as raparigas.

O currículo escolar do nível primário já incorpora o género em todas as disciplinas, e para o ensino secundário o currículo ainda está em revisão e vai também incluir o género como um assunto transversal. Os livros escolares do nível primário tem muitos exemplos de integração do género. O Instituto Nacional de Desenvolvimento do Ensino (INDE) é a instituição governamental responsável pelo desenvolvimento curricular e outros estudos relacionados com a educação em Moçambique, em particular para os níveis primário e secundários. Assume-se que antes da implementação do actual currículo do ensino primário foram realizados estudos que informaram o desenvolvimento desse currículo. À altura da elaboração deste relatório não tínhamos tido acesso a nenhuma cópia desses estudos, mas nos foi garantido que haviam sido realizados. O género está a ser integrado no currículo e na maioria dos livros escolares.

Exemplo de esteriótipos de género nos materiais educacionais

O livro de Inglês da 8^a classe, por exemplo, tem uma aula sobre género e direitos humanos secção 10. Numa das actividades em grupo os estudantes são solicitados a observar um desenho na página 131, que mostra os diversos papéis que as mulheres assumem ao longo do dia. O exercício exige que os estudantes discutam como é que o artista que fez o desenho mostrou esses papéis, e quais são esses papéis. Os estudantes são solicitados a, em grupos, fazer um desenho semelhante para os homens, mostrando os papéis que os homens jogam. Este é um bom exemplo de desafiar os esteriótipos.

O mesmo livro de Inglês mostra na secção Família e Amigos, um pai a cozinhar enquanto a mãe ajuda as crianças com os seus trabalhos de casa. O texto embaixo do desenho diz: "nas famílias modernas, mais homens ajudam com os trabalhos caseiros. Todos cuidam das

crianças. Nessas famílias as pessoas fazem os trabalhos que melhor sabem fazer e gostam de fazer. Não acreditam que alguns trabalhos são para homens e outros são para mulheres. Eles acreditam que todas as pessoas são iguais. Os outros desenhos mostram uma mulher a conduzir um tractor; numa outra imagem uma mulher está coordenar um projecto de construção.

Por outro lado, na mesma secção uma imagem mostra um homem sentado no sofá, lendo um jornal, enquanto uma mulher carregando um bebe nas costas e fazendo trabalho na cozinha. O texto que acompanha essa imagem diz: "nas famílias tradicionais, os homens não ajudam em nada em casa. Eles pensam que todo o trabalho doméstico é trabalho de mulheres. Eles acreditam que as mulheres devem cuidar das crianças. Esses homens pensam que podem relaxar em casa. Muitos homens tradicionais pensam que são melhor que as mulheres".

Viloência de género nas escolas

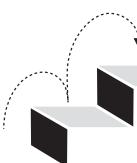
As instituições de ensino no geral não são seguras. Muitas vezes há casos de estudantes que são estupradas ou violentadas a caminho ou de regresso da escola. Há outros que são violados mesmo no recinto da escola pelos colegas ou pelos professores.

Há muitas disposições para a eleiminação da violência de género na política de educação, e várias organizações, tais como a União Nacional para o Desenvolvimento Educacional (UNDE), a Organização Nacional dos Professores (ONP), UNICEF, o próprio Ministério da Educação, e outros, promovem campanhas contra a violência nas escolas.

As leis que punem os agressores foi aprovada, mas nem com isso a vida das crianças, especialmente as raparigas, ficou facilitada. A lei de protecção do menor protege a criança contra todo o tipo de actos que sejam contrários ao bem estar das crianças.

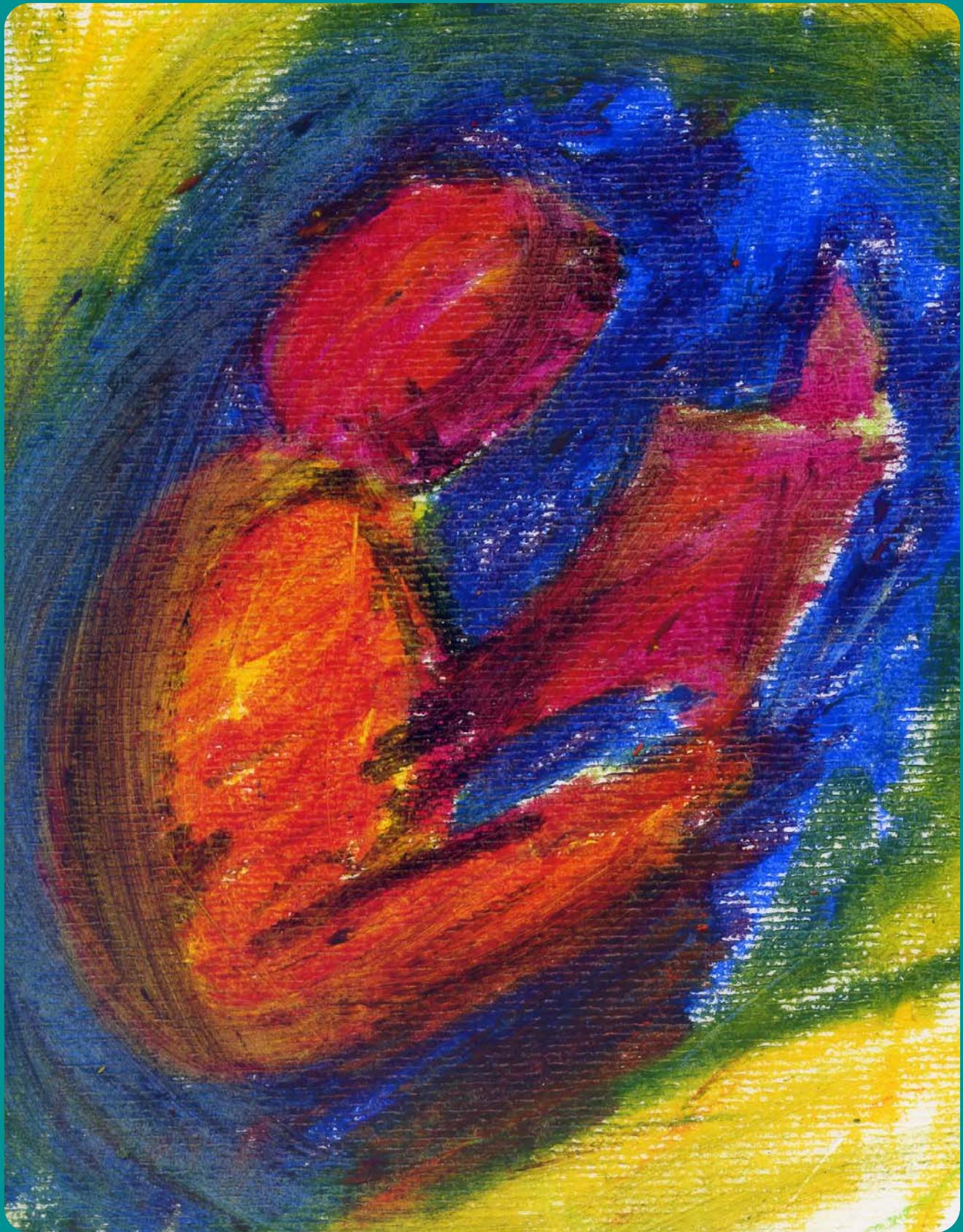
No decurso da elaboração deste relatório, tivemos acesso a uma pesquisa sobre abusos sexuais de raparigas nas escolas Moçambicanas, que faz referência a outros estudos sobre o mesmo assunto. Essa pesquisa revela que o abuso sexual é um dos dramas sociais que afectam a sociedade moçambicana, e que este é a principal causa das infecções do HIV e SIDA entre as raparigas. Ele

revela ainda que 6.6% das raparigas entrevistadas disseram terem tido relações sexuais forçadas. De acordo com este relatório, a prevalência de relações sexuais forçadas entre nas raparigas nas escolas secundárias é de 8.7% e 7.3% nas escolas primárias.



Passos a seguir

- É necessário que se faça mais pesquisa para avaliar a extensão e natureza da violência sexual nas escolas no país; e há uma necessidade de se incrementar esforços para tornar as escolas mais seguras. Isto pode incluir uma campanha de âmbito nacional contra o abuso sexual, físico e emocional nas escolas direcionadas para os professores e a comunidade.
- Os programas sobre as habilidades para a vida devem ser introduzidos ou revistos para abordar as relações de poder de género desiguais. Essas contribuem para o abuso sexual, assédio sexual e infecções de HIV e SIDA.
- Deve-se incrementar iniciativas para sensibilizar as raparigas a abraçarem careiras na área da ciência e tecnologia, através de feiras, orientação e aconselhamento da carreira.



"Ntkozo"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 4

Recursos produtivos e emprego, empoderamento económico

Artigos 15-19



Mulheres Fazendo negócio informal, para o seu sustento e da sua família.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- A pontuação de 53% no SGDI para os recursos produtivos e emprego, empoderamento económico coloca Moçambique em último lugar, muito abaixo da média regional de 71%.
- Os cidadãos, usando o cartão de classificação do cidadão (CSC) classificaram melhor o desempenho de Moçambique em 59%, colocando país em nono lugar, três pontos percentuais acima da média regional de 56%.
- Moçambique continua a ter baixas proporções de mulheres nas posições de tomada de decisões económicas dentro do sector público, com uma representação de apenas 15%; uma queda de 3% em comparação com a avaliação feita no barómetro de 2011.
- As mulheres constituem a maioria da população empregada no país (54%).
- As mulheres dominam o sector informal, possuindo ou operando 58.5% dos negócios no sector informal.
- 78.5% da população Moçambicana está empregada no sector da agricultura. 87.3% das mulheres estão na agricultura enquanto que os homens constituem 68% nesta categoria. Este é o único sector empregatício onde as mulheres superam os homens.

Table 4.1: Recursos produtivos e emprego, empoderamento económico

	SGDI	CSC
Pontuação	53%	59%
Classificação	15	8

A tabela 4.1 mostra que a pontuação do SGDI é 6% mais baixa que a pontuação dada pelos cidadãos.

O SGDI, baseado em dados empíricos, é um composto dos seguintes indicadores: a porção das mulheres das posições de tomada de decisões económicas; o rácio da participação das mulheres na força do trabalho em relação à participação dos homens na força do trabalho; a taxa de desemprego mulheres/homens; a porção das mulheres no trabalho não agrícola e a duração da licença de maternidade.

Quando os cidadãos classificam o governo podem tomar em conta indicadores qualitativos, tais como os níveis de pobreza, acesso aos recursos produtivos, e a educação económica das mulheres, baseando-se no cartão de classificação do cidadão.

De acordo com os cidadãos, Moçambique está apenas um pouco acima da metade de onde deve

estar até 2015. A taxa de desemprego das mulheres continuam mais alta que a dos homens, e elas dominam o sector informal. Há mais mulheres pobres comparado com os homens, especialmente nas zonas rurais.

A maioria das políticas do governo reconhecem que combater a pobreza requer apoiar as mulheres a terem emprego no sector formal.



Mulheres vendendo e comprando produtos em Chókwè para revender em Chibuto.
Foto: Rúben Covane

Mulheres e homens na tomada de decisões económicas



O protocolo afirma que os estados parte devem, até 2015, garantir a participação igual de mulheres e homens na formulação e implementação de políticas económicas.

Moçambique tem conhecido um assinalável crescimento económico, desde o fim da guerra. Este rápido crescimento é reconhecido por organizações internacionais, tais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, mas os vários relatórios de desenvolvimento humano do PNUD, ainda colocam o país como um dos mais pobres do mundo.

A Constituição da República ainda estabelece que a agricultura é a base da economia do país, embora o sector mineiro pareça estar a conduzir os destinos da economia do país, tornando este sector o maior contribuinte no Produto Interno Bruto (PIB).

O sector da agricultura tem apresentado fracos desempenhos desde a altura da independência, e isto se acentuou durante o período em que o país esteve

imerso na guerra durante 16 anos, reduzindo drasticamente a sua contribuição para o PIB.

Os vários documentos estratégicos, nomeadamente o PES e os Programas sectoriais, enfatizam a necessidade de diversificação da economia para estimular o crescimento noutros sectores, tais como a agricultura, o turismo, bem como a banca e a indústria.

A diversificação da economia poderia aumentar as oportunidades económicas para as mulheres no sector informal e na agricultura. Porém, as políticas macroeconómicas não são sensíveis ao género. As políticas de procurement e de investimento doméstico não abordam com clareza como é que as mulheres podem participar no desenvolvimento das actividades comerciais.

Emprego formal

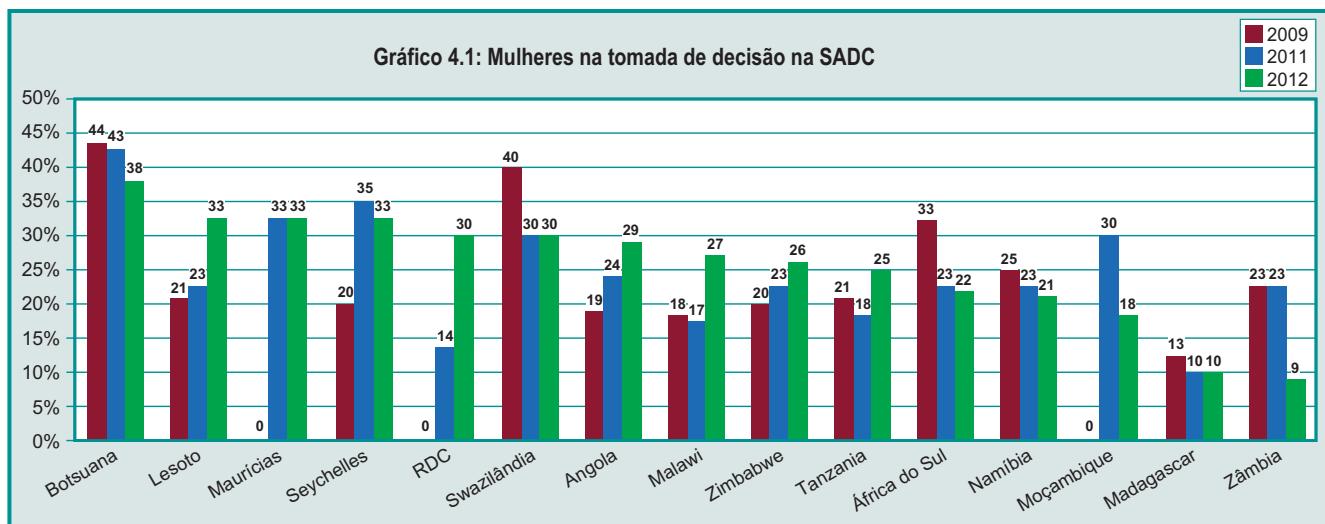
As mulheres dominam o sector do mercado informal, controlando 58.5% nos negócios do sector informal. O sector informal é ariscado, instável e vulnerável, limitando as chances do empoderamento económico (ODMs 2010). O acesso e controlo dos recursos produtivos e às oportunidades de emprego é desigual e favorece aos homens.

As famílias chefiadas por mulheres são mais pobres que as chefiadas por homens.

A proporção das mulheres no mercado formal de trabalho é mais baixa que dos homens, e as mulheres

dominam nos sectores de emprego menos remunerados, principalmente na agricultura e como empregadas domésticas. A posse da terra, o acesso às tecnologias e serviços financeiros - estão inclinados a favor dos homens.

Ao longo dos últimos anos tem havido progressos significativos em termos da participação das mulheres nas posições de tomada de decisão no sector público e privado. Por exemplo, este ano testemunhamos a primeira mulher a assumir a direcção máxima de um banco comercial no país; a antiga Primeira-Ministra Luisa Diogo assumiu a presidência do Barclays Bank Moçambique.



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.



Mulher trabalhando nas bombas de combustível em Mandlakazi.

Foto: Rúben Covane

O gráfico 4.1 mostra que Moçambique classifica-se em décimo terceiro lugar quando se calcula a percentagem de mulheres nas posições de tomada de decisões económicas, uma descida brusca quando comparado com o ano anterior.

A tabela 4.2 apresenta de forma desagregada a posição das mulheres e homens nas posições de tomada de decisões económicas. As mulheres escasseiam nas estruturas de tomada de decisões relacionadas com a economia no sector público. Elas aparecem apenas como Secretárias permanentes, posição que não lhes confere muito poder para influenciar as decisões que são tomadas nesta área. A única mulher que está em posição de interferir nas decisões é a vice-ministra da planificação e desenvolvimento.

Breakdown of economic decision making positions in Zimbabwe

Tabela 4.2: Mulheres e homens na tomada de decisão económica

	Nome	Homen	Mulher
Ministro das Finanças	Manuel Chang	X	
Vice-Ministro das Finanças	Pedro Couto	X	
Secretário Permanente	Paulo Bernardo Manhique	X	
Ministro da Planificação e Desenvolvimento	Ayuba Cuereneia	X	
Vice-Ministro da Planificação e Desenvolvimento	Amelia Makhare		X
Secretário Permanente	Salim Valá	X	
Ministro da Indústria e Comércio	Armando Inroga	X	
Vice-Ministro da Indústria e Comércio	Kenneth Marizane	X	
Secretário Permanente	Cerina Banú		X
Governador do Banco de Moçambique	Ernesto Gove	X	
Vice-Governador do Banco de Moçambique	Antonio P. Abreu	X	
	11	7	2
	100%	82%	18%

Orçamentação de género



O protocolo estabelece que os Estados parte devem garantir a orçamentação responsável ao género nos níveis micro e macro, incluindo acompanhamento, monitoria e avaliação.

O Ministério da Mulher e da Acção Social é o órgão responsável pela integração do género nas políticas sectoriais do governo, coordenando as acções do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher que é responsável pela coordenação inter-sectorial para a igualdade de género. O Governo de Moçambique destaca a integração do género como uma das acções prioritárias para o ano de 2011 (PES 2011), em parte em resposta dos compromissos internacionais assumidos no âmbito do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, entre outros. Mas procurando a expressão financeira dessas intenções dificilmente conseguimos ver a integração do género reflectida no orçamento.

A orçamentação do género tem sido mais avançada pelo governo e ONU Mulher, do que pelas ONGs e apenas se aplica ao nível nacional.

A orçamentação de género em Moçambique tem sido conduzida pelo Ministério das Finanças, desde 1998, com o apoio financeiro da Corporação Sueca de Desenvolvimento, ONU Mulher e PNUD. Foi criado um Grupo Especial de Interesse do Género, constituído por doadores, governo e sociedade civil, com objectivo de integrar o género no orçamento de estado e no Plano de Acção de Redução da Pobreza.

O Ministério das Finanças definiu os indicadores através dos quais os sectores podem especificar as despesas por género no orçamento dos recursos humanos e de investimento, mas apenas os sectores da educação, saúde e acção social é que tem feito progressos na integração do género nos seus orçamentos.

Outros ministérios como o do trabalho, das obras públicas mostraram interesse em integrar o género na orçamentação dos seus programas.

De entre as poucas tentativas de integrar o género no PARP, o melhor exemplo é a análise do acesso ao ensino primário. Ela demonstra que as raparigas de todos os grupos de rastreios nas zonas rurais são desprivilegiadas.

Impacto

Desde que o Ministério das Finanças iniciaram a orçamentação em 1998, os sectores da educação, saúde e acção social tem desenvolvido a análise do género dos seus orçamentos. Para além destes três sectores, há muito poucas iniciativas de orçamentação de género nos outros sectores.

Olhando para o orçamento geral do estado não é possível aliar os compromissos expressos no PES e a expressão financeira, o orçamento de estado. No geral

o orçamento não é construído com lentes de género, esta preocupação parece estar apenas no discurso político.

Uso de tempo



O Protocolo estabelece que até 2015 os Estados parte devem realizar estudos de uso de tempo e adoptar medidas políticas para aliviar o fardo das múltiplas funções exercidas pelas mulheres.

Não encontramos evidências de estudos desta natureza em Moçambique.

Empoderamento económico



O protocolo estabelece que até 2015 os estados parte devem adoptar políticas e aprovar leis que garantam o acesso, benefícios e oportunidades iguais para as mulheres e homens no comércio e empreendimento, tomando em conta a contribuição das mulheres nos sectores formal e informal; Rever a política nacional de comércio e empreendimentos, para torná-los responsivos ao género; Introduzir medidas de acção afirmativa para garantir que as mulheres beneficiam igualmente das oportunidades económicas, incluindo aquelas criadas através dos processos de procurement público.

Comércio e empreendedorismo

Há um discurso político que incentiva o empreendedorismo no país, mas esse discurso não está traduzido em política específica sobre empreendedorismo. Facto importante de realçar é que o governo criou uma escola superior de empreendedorismo, uma tentativa de destacar a importância que o governo dá a esta questão.

A dificuldade de acesso ao financiamento tem sido um dos grandes obstáculos para o desenvolvimento do empreendedorismo no país, aliada ao facto de que as grandes empresas, com posição protegida e fortes incentivos pressionam e atrasam o progresso das iniciativas de governo destinadas a melhorar a infraestrutura institucional dos mercados.

A corrupção, aliada a um sistema legal fraco e arbitrário, sustenta as empresas protegidas em prejuízo das potencialmente mais competitivas. As empresas protegidas recebem tratamento preferencial do governo, o que lhes permite preservar a sua posição, reduzindo o incentivo à inovação e redução de preços.

A pesar dos esforços de estabelecer uma economia de Mercado, o ambiente legal e os procedimentos regulamentares continuam muito complicados e burocráticos. A administração pública precisa de muita eficiência. Uma excessiva burocracia e ineficiência significa perda de tempo, e aumenta os custos para o negócio e limita os investimentos no sector industrial.¹



Saquina Manjate, fazendo negócio informal.

Foto: Rúben Covane

¹ Política estratégia Industrial - Aprovada pelo Conselho de Ministros através da Resolução N.º 23/97 de 19 de Agosto.

A Política Estratégica Industrial refere de forma muito superficial às mulheres, quando sugere que "o estabelecimento de linhas de crédito específicas para a indústria pelos bancos comerciais poderia reduzir os riscos e canalizar o crédito para áreas e objectivos específicos (pequenas e médias indústrias, micro-negócios, reabilitação, empreendedores jovens e mulheres, etc.)

Comércio informal

O sector do comércio informal é encontrado em todo o país, mas com grande concentração nos principais centros urbanos. Tem uma grande contribuição nas actividades industriais e tem a capacidade de gerar emprego, o que constitui uma razão mais do que suficiente para se prestar mais atenção a este sector, através do uso de mecanismos apropriados que possam encorajar a sua passagem gradual para o sector formal.

Propriedade e recursos



O Protocolo da SADC estabelece que até 2015 os Estados parte deverão rever todas as políticas e leis que determinam o acesso, controlo e benefícios dos recursos produtivos pelas mulheres.

Embora não haja medidas do governo específicas direccionadas às mulheres, temos conhecimento de iniciativas que tem como alvo as mulheres. Desses podemos mencionar a Kukula, Project Hope e Hunger Project (que tem cerca de 9035 mulheres que beneficiam dos seus projectos de microfinanças).

A posição das mulheres e homens na sociedade moçambicana, amplamente determinada pelos factores culturais e tradicionais, determinam a distribuição dos bens económicos e dos recursos produtivos. No geral, as relações de género em Moçambique são caracterizadas pela subordinação das mulheres.



Género e posse de terra

Os dados sobre a posse de diferentes tipos de terra por mulheres não estão disponíveis. Moçambique aprovou e tem estado a fazer a divulgação da Lei de Terra (1997). Esta lei encoraja o investimento privado na terra e protege o acesso do camponês agricultor à terra. Também declara explicitamente que a mulher tem direitos a terra, iguais aos do homem incluindo os direitos de sucessão e o direito ao título de terra em seu nome.

O governo reconhece a importância da economia informal, no seu Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014 destaca que "zonas urbanas, a actividade económica informal (da qual depende a maioria dos pobres) é dominante, sendo o acesso ao emprego formal ainda muito restrito, particularmente para as mulheres."

O Instituto Nacional de Estatística realizou, em 2004, o primeiro Inquérito Nacional do sector Informal (INFOR 2004), que revelou que existiam no país 7.659.200 trabalhadores informais com mais de sete anos de idade, dos quais 4.480.400 eram mulheres, o correspondente a 58.5%.

De acordo com o estudo do INE (2004) a maior parte dos trabalhadores informais estão nas zonas rurais (6.965.900), dos quais 3.483.700 são mulheres.

Em Moçambique a terra não pode ser vendida, o Estado é o proprietário exclusivo da terra. A constituição da República reconhece que a mulher tem um papel importante no desenvolvimento do país, e sendo este grupo o que constitui a maioria da população e o principal grupo de trabalho a terra, o Estado dedica especial atenção a questão do acesso à terra pelas mulheres. Existem várias iniciativas egrupos que trabalham na protecção dos direitos da mulher em relação à terra, e o seu encorajamento para se envolver nas actividades produtivas, incluindo a sua organização em cooperativas.



Mulheres no fazendo negócio informal.

Foto: Rúben Covane

Emprego



O Protocolo estabelece que até 2015 os Estados parte deverão rever, emendar e aprovar leis e políticas que garantem às mulheres e homens o acesso igual a emprego assalariado em todos os sectores da economia. Estabelece também a remuneração igual pelo trabalho igual; a erradicação da segregação ocupacional; benefícios de maternidade e paternidade.

A Constituição da República de Moçambique consagra o direito ao trabalho como um dever e um direito de cada cidadão. Estabelece ainda o princípio de igualdade do género e de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, a remuneração em função da quantidade e qualidade do trabalho prestado.

“A igualdade de remuneração, estabelecida por lei e salientada no relatório do governo, éposta em causa de forma muito subtil. Em termos reais o salário base é igual para homens e mulheres na mesma categoria. Contudo, quando se consideram os pagamentos suplementares tais como subsídios de renda de casa, assistência médica e medicamentosa extensiva aos membros do agregado familiar do trabalhador, é comum dizer-se que porque a mulher vive em casa do pai ou do marido, não tem direito ao pagamento da renda de casa. Por outro lado, frequentemente, a assistência médica e medicamentosa no caso do trabalhador cobre a sua esposa e filhos, no caso das trabalhadoras cobre apenas os seus filhos deixando de fora o marido”.²

Tabela 4.3: Mulheres e homens no emprego

	Empregados	Desempregados	Auto-empregados
No mulheres	3.891.952	1.081.707	
No homens	3.300.180	570.457	
Total	7.192.132	1.652.164	
% mulheres	54.1	65.5	56.5
% homens	45.9	34.5	68.7

Fonte: INE-IFTRAB 2005.

A tabela 4.3 acima indica que a grande maioria da população desempregada consiste de mulheres (65.5%), enquanto que os homens desempregados constituem 34.5%. É interessante notar porém, que da população empregada, as mulheres constituem uma relativa maioria, com 54.1% enquanto que os homens representam 45.9%.

Não foi possível aceder aos número absolutos da população auto-empregada, mas os dados do Instituto

Nacional de Estatística indicam que 68.7% dos homens são auto-empregados, e 56.5% das mulheres estão nesta categoria. Acredita-se que a maioria das mulheres nesta categoria está envolvida no sector informal.

Tabela 4.4: Níveis de emprego das mulheres e homens em todas as ocupações

	TOTAL	% mulheres	% homens
Agricultura, florestas e pesca	78.5	87.3	68.0
Indústria extractiva	0.3	0.0	0.6
Indústria transformadora	3.1	1.2	5.4
Energia, água, construção	1.2	0.1	2.6
Comércio e reparação de veículos	9.2	7.0	11.7
Transporte e comunicações	0.8	0.1	1.6
Serviços	2.9	2.0	3.9
Administração	1.7	0.7	2.9
Education	1.6	1.0	2.3
Saúde e acção social	0.7	0.5	0.8

Fonte: INE-IFTRAB 2005.

A Constituição da República de Moçambique define a agricultura como a base da economia nacional, e neste sector onde a maioria da população se encontra enquadrada. 78.5% da população Moçambicana está empregada no sector da agricultura. 87.3% da mulheres estão na agricultura enquanto que os homens constituem 68% nesta categoria. Este é o único sector empregatício onde as mulheres superam os homens.

O sector da indústria no geral emprega poucas pessoas, isto resulta do fraco desenvolvimento, resultante em parte na longa guerra civil e má gestão, que destruir grande parte do parque industrial do país. As mulheres aparecem em números bastante reduzido no sector industrial, e para o caso da indústria extractiva não existe nenhuma referência de mulheres a trabalhar neste sector.

Existe uma nítida divisão de trabalho por género entre homens e mulheres. Enquanto as mulheres são enviadas para trabalhar nas machambas, os homens podem

² Relatório Alternativo da Sociedade Civil, sobre a Implementação do CEDAW em Moçambique 2007.

escolher entre trabalhar nas minas ou outros sectores da indústria, comércio e energia.

Num seminario recentemente realizado pela Sociedade Civil na presidência da República sobre o "Papel da mulher no combate a pobreza - experiências da Sociedade Civil" a 27 de Abril, mulheres jovens relataram a sua experiência sobre as dificuldades de acesso ao emprego formal e a sua exposição ao assédio por parte

daqueles que deteem o poder para empregá-las. O comité da mulher trabalhadora do sindicato insistiu, no mesmo encontro, sobre a questão do assédio e à deterioracao das condições de trabalho em vários sectores produtivos, associadas às fragilidades da actual Lei de Trabalho no que concerne à lincencia de Maternidade e ao facto de Moçambique não ter ratificado a convenção 183 sobre a licença de maternidade. Neste aspecto, Moçambique está atrasado em relação aos outros países da regiao.

Tabela 4.5: Condição de emprego

Disposição	Sim/Não	Disposições
Licença maternidade	SIM	A Lei do Trabalho garante à mulher parturiente uma licença maternidade por um período de 60 dias, a contar do dia do parto. Findo o período da licença maternidade a mulher tem o direito de levar até uma hora por dia para amamentar, durante um ano, a não ser que outra orientação seja dada por um médico.
Licença paternidade	SIM	O pai tem direito a uma licença por paternidade de um dia, de dois em dois anos, que deve ser gozada no dia imediatamente a seguir ao nascimento do filho.
Assédio sexual	SIM	O artigo 66 da Lei do Trabalho estabelece que o assédio, incluindo o assédio sexual, praticado no local de trabalho ou fora dele, que interfira na estabilidade no emprego ou na progressão profissional do trabalhador ofendido, constitui uma infracção disciplinar.
Trabalho noturno	SIM	O artigo 11 da Lei do Trabalho garante à mulher durante o período de gestação, o direito a não prestar trabalho nocturno, excepcional ou extraordinário, ou ser transferida do local habitual de trabalho, a partir do terceiro mês de gravidez, salvo a seu pedido ou se tal for necessário para a sua saúde ou a do nascituro.
Mesma idade de aposentação e mesmos benefícios para mulheres e homens	NÃO	Existe uma diferença na idade de reforma para as mulheres e para os homens, sendo 65 para os homens e 60 anos para as mulheres.

Fonte: Lei do Trabalho 2007.



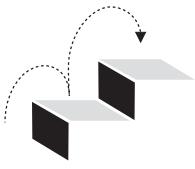
Mercado Municipal de Namaacha.

Foto: Rúben Covane

No geral a legislação laboral Moçambicana é sensível ao género; incorpora muitos dos dispositivos que são recomendados pelos diversos instrumentos legais internacionais e regionais a que o país aderiu e ratificou.

O governo desenvolveu a Estratégia de Emprego e Formação Profissional (EEFP), cuja meta era de beneficiar 260.000 pessoas em diversas áreas, tendo formado até 2009, 171.228 pessoas, dos quais 119.350 homens e 51.938 mulheres. A segunda fase da EEFP ambiciona formar 1.000.000 pessoas até 2015.

A formação profissional para o emprego e auto emprego, promovida no âmbito da EEFP, tem diversos intervenientes, quer no sector publico quer no sector privado.



Passos a seguir

- Moçambique precisa adoptar a orçamentação do género como parte do processo da alocação dos recursos em todos os ministérios.
- O governo precisa de realizar mais pesquisas e dar mais apoio às mulheres que dominam o sector informal. Esta é uma oportunidade para as

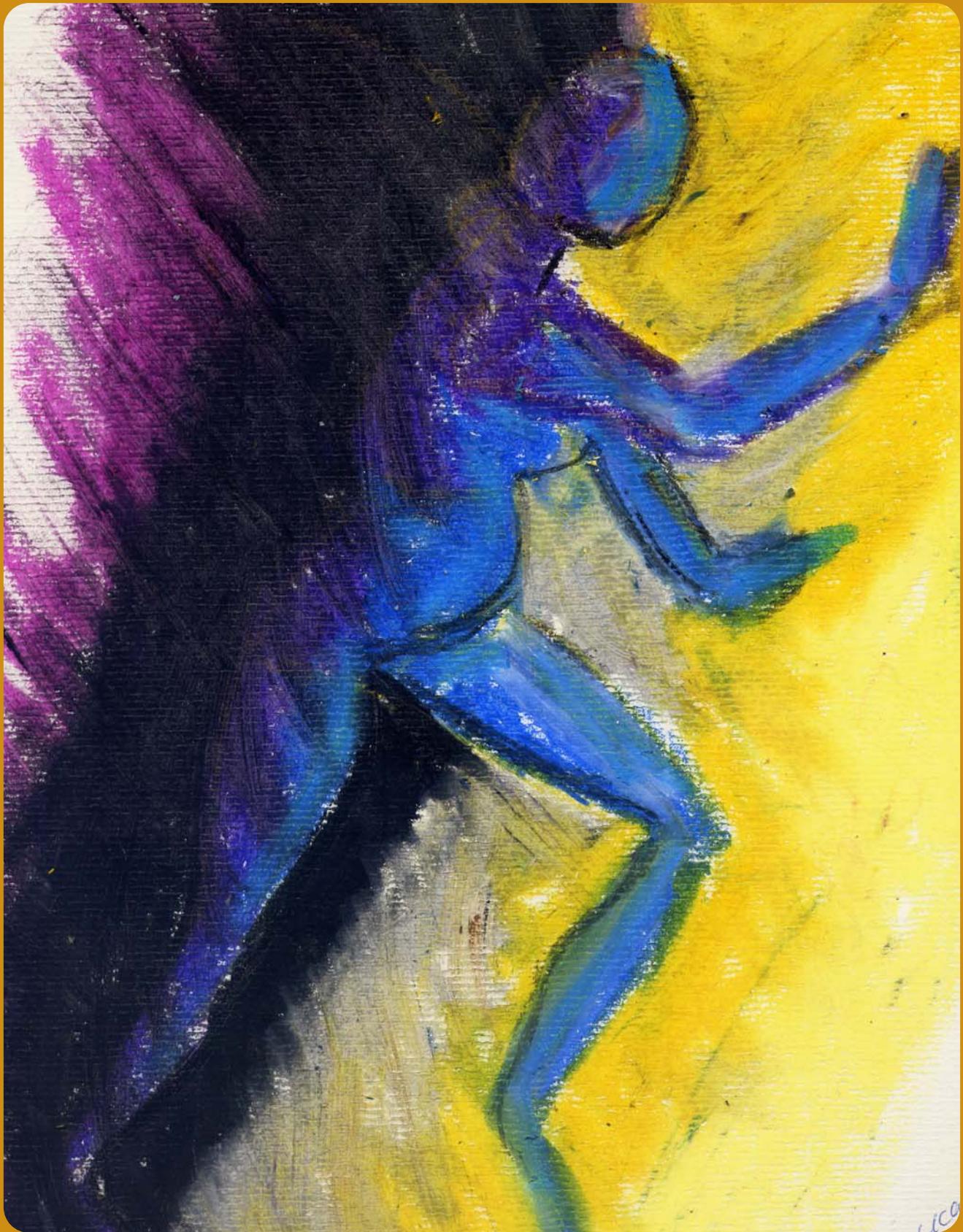
organizações empresariais femininas advogarem por leis e políticas do comércio mais sensíveis ao género.

- As organizações da sociedade civil relevantes devia fortalecer os seus programas económicos para apoiar as mulheres a entrarem nos negócios não tradicionais e economicamente viáveis.
- Deveria se melhorar o acesso das mulheres as facilidades de crédito.



Virginia Mucocane, Vendedeira no mercado Municipal da Manhiça.

Foto: Rúben Covane



"Zarina"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 5

Violência baseada no género

Artigos 20-25



Participante da Marcha da dos 16 dias de activismo de luta contra a violência baseada no género em Mandlakazi.
Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- Com uma pontuação de 56% pelo CSC as pessoas indicaram que o país está a fazer progressos na direcção onde o país deve estar para reduzir pela metade a violência baseada no género até 2015; Moçambique classifica-se em décimo lugar na regiao.
- A Assembléia da República Aprovou a Lei da ViolênciaContra as Mulheres em 2009.
- A Assembléia da República aprovou a Lei contra o Tráfico de pessoas.
- Está em curso a revisão do código penal.

Tabela 5.1: Classificação do CSC sobre violência baseada no género		
	SGDI	CSC
Pontuação	N/A	56%
Classificação	N/A	10

Tabela 5.1 mostra que os cidadãos classificam Moçambique em 56%; eles consideram que o país fez alguns progressos no sentido de posicionar o país onde devia estar de modo a reduzir pela metade a violência baseada no género (VBG) até 2015.

Não existe o SGDI para VBG porque os dados quantitativos que podem ser comparáveis para toda a região da SADC são difíceis de se obter; mesmo as estatísticas da polícia são geralmente baseadas apenas nos dados dos estúpios e violações sexuais. Também não incluem o impacto que a VBG tem sobre os indivíduos e comunidade.

Embora Moçambique tenha feito alguns progressos na abordagem da VBG, outros países tiveram melhor classificação colocando o país em décimo lugar. Isto mostra que ainda há muito que fazer antes de 2015, particularmente o aumento da conscientização sobre a VBGe apoio aos sobreviventes da VBG.



O Protocolo tem por objectivo reduzir os actuais níveis de violência de género pela metade até 2015.

A Violência Baseada no Género (VBG) é uma séria ameaça ao alcance da igualdade de género em Moçambique. Ela inclui estupro, agressão, incesto, violação sexual das raparigas, assédio sexual, entre outros.

Relatos sugerem que a principal violência perpetrada contra as mulheres em Moçambique é a violência doméstica; os perpetradores são geralmente os parceiros, membros da família ou pessoas conhecidas. Isto está associado ao controlo económico e social que os homens têm sobre as mulheres.

As estatísticas da violência de género providenciadas pelo Gabinete de Atendimento a Mulher e Crianças Vítima da Violência Doméstica no Ministério do Interior, mostra que em 2007 foram registados 12.637 casos de

violência baseada no género, dos quais 7.669 contra mulheres e 1.097 contra homens, e os restantes casos foram contra crianças. Isto representa um decréscimo de casos de violência contra as mulheres, quando comparado ao ano anterior em que 8.268 casos de violência contra mulheres foram registados.

Os casos mais frequentes são agressão física, em 27%, recusa de assistência alimentar, com 11.3%, e 10.8% de casos de violência psicológica. As estatísticas não se referem especificamente aos casos de violência sexual ou estupro; mas informações recolhidas durante as entrevistas indicam que a violência sexual e estupros ocorrem com muita frequência, inclusive envolvendo crianças, mas estes são mantidos em segredo no seio familiar, porque em muitos casos os perpetradores são membros da família ou próximos da família.

Resposta e apoio



O Protocolo da SADC estabelece que até 2015 os estados parte deverão: Aprovar e Impôr legislação proibindo todas as formas de violência baseada no género; garantir que as leis sobre violência baseada no género garantem uma testagem abrangente, tratamento e cuidado dos sobreviventes de violação sexual; Rever e reformar todas as suas leis e procedimentos criminais aplicáveis a casos de ofensas sexuais e violência baseada no género; Aprovar e adoptar disposições legislativas especiais para prevenir o tráfico humano e fornecer serviços integrais às vítimas, com o objectivo de reintegrá-las na sociedade; Aprovar disposições legislativas, e adoptar e implementar políticas, estratégias e programas que definem e proibem assédio sexual em todas as esferas, e estabelecer medidas dissuasoras para os perpetradores de assédio.

Algumas organizações tais como a MULEIDE, WLSA Moçambique, Fórum Mulher, A Liga do Direitos Humanos, tem prestado apoio às sobreviventes da violência baseada no género, embora estas organizações estejam mais concentradas nos centros urbanos. O Ministério do Interior criou unidades específicas para lidar com casos de VBG, mas o desafio é estender esses serviços para as zonas rurais.

A maior parte dos sobreviventes da VBG não tem encontrado o apoio psicológico necessário para a superação dos traumas causados por esses actos. A Gender links está a desenvolver uma base de dados de indicadores da Violência Baseada no Género.



Participantes da marcha nocturna sobre os 16 dias de activismo contra a violência baseada no género, Xai Xai, Gaza.

Foto: Rúben Covane

Table 5.2: Resposta e apoio da VBG

Disposições	O que existe	O que tem que ser criado
Leis/políticas		
Legislação proibindo todas as formas de VBG.	A Assembleia da República aprovou a Lei da Violência Doméstica Contra as Mulheres.	Para a implementação desta lei é necessário que se crie estruturas de apoio, tais como casas de refúgio para as vítimas da violência doméstica; campanhas de educação cívica; divulgação massiva da lei.
Garantir que todos os perpetradores de VBG são levados ao tribunal.	A lei acima mencionada aborda esta questão.	É necessário que as pessoas sejam encorajadas a denunciar os casos de VBG.
Testagem, tratamento e cuidados abrangentes para os sobreviventes de violação sexual - contraceptivos de emergência.	Isto está previsto na lei e já está sendo implementado.	Há uma necessidade de tornar estes serviços mais sistemáticos, de modo a que todas as vítimas de violação sexual tenham este atendimento, independentemente do local onde estiverem a residir.
Acesso a profilaxia pós-exposição para os sobreviventes da VBG.	A profilaxia pós-exposição está garantida para os sobreviventes da VBG e está estabelecido na Lei do HIV e SIDA (artigo 40).	Isto precisa de ser mais divulgado para que muitas pessoas possa ter conhecimento deste serviço.
Prevenção das infecções de transmissão sexual.	As unidades sanitárias, em colaboração com as unidades policiais de apoio às vítimas de VBG oferecem estes serviços, e é gratuito.	Este serviço deve estar disponível o mais próximo das unidades policiais, onde os casos são reportados.
Reabilitação social e psicológica dos perpetradores da VBG.		
Rever as leis e procedimentos criminais sobre a violação sexual e GBV para eliminar o preconceito de género e garantir que a justiça seja feita para os sobreviventes.	Esta questão está a ser abordada no código penal e a lei específica sobre VBG aprovada pela Assembleia da República.	Há uma necessidade de divulgar mais os instrumentos legais que abordam a questão da VBG. A comunicação social devia intervir mais na promoção destas discussões.
Tráfico humano		
Legislação específica sobre tráfico humano.	A Assembleia da República aprovou a Lei contra Tráfico de Pessoas.	Há uma necessidade de criar estruturas capazes de lidar com a questão de tráfico de pessoas em tempo real, e reforçar a capacidade das instituições de lei e ordem para responder com eficiência. Reforçar a capacidade de resposta nas fronteiras, principalmente as terrestres.
Mecanismos para erradicar as redes nacionais, regionais e internacionais.	A lei já foi aprovada e existe uma colaboração muito próxima das autoridades nacionais e regionais e internacionais visando prevenir o tráfico de pessoas.	É preciso melhorar a capacidade das unidades de controlo nas fronteiras.
Harmonizar a recolha de dados sobre o tráfico.	Existe um banco de dados e um sistema de registo de pessoas desaparecidas.	É necessário que se crie um sistema integrado e informatizado, que permita que a informação seja distribuída em tempo real para todos os pontos do país.
Criação de capacidade, elevação da	Há uma ação visível visando a	É preciso que estas iniciativas sejam mais permanentes e

Disposições	O que existe	O que tem que ser criado
consciência e sensibilização sobretráfico.	elevação da consciência das pessoas sobre o tráfico. Nos postos fronteiriços há panfletos, outoor e outros materiais promocionais que abordam este assunto.	mais abrangentes, sob o ponto de vista geográfico. É necessário que as pessoas ligadas a este sector tenham uma formação específica, de modo a dar uma resposta imediata.
Assédio sexual		
Adoptar leis, políticas, programas que definem e proibem o assédio sexual.	A lei do Trabalho aborda esta questão do assédio sexual e considerado como infracção disciplinar.	Há uma necessidade de se incluir o assédio sexual como infracção em todos os regulamentos, e caracterizar melhor o assédio.
Equilíbrio de género nos órgãos que analisam os casos de assédio sexual.	Não há evidências claras sobre a composição dos órgãos que lidam com estes casos, visto que a experiência é que os casos são analisados de forma ad hoc.	É necessário que isto seja imposto como um procedimento para o tratamento dos casos de assédio sexual.
Serviços de apoio		
Os casos de VBG devem ser ouvidos em ambientes sensíveis ao género.	A Lei da Violência Doméstica Contra as Mulheres estabelece que ao nível policial, onde os casos são tratados, deve haver um espaço privado onde as vítimas da VBG podem livremente se expressar e as suas revelações serem protegidas.	De certa forma isto já é assegurado e está a ser implementado.
Serviços especiais de aconselhamento.	As unidades de apoio de conselheiros.	Há uma necessidade de aumentar o número dessas unidades de apoio, e extendê-las às zonas rurais onde a incidência de casos de violência é maior mas sem receber o devido atendimento.
Serviços dedicados e sensíveis fornecidos pelas unidades policiais; saúde; segurança social.	A lei prevê a providência desses serviços.	É necessário que estes serviços sejam efectivamente criados em conformidade com a Lei.
Informação acessível sobre a disponibilidade dos serviços para os sobreviventes da VBG.	As informações tem sido disponibilizadas através de uma gama de meio, desde os jornais, televisão e rádio.	
Serviços legais especializados e acessíveis, incluindo apoio legal para os sobreviventes da VBG.	As unidades de apoio para as mulheres e crianças vítimas de VBG oferecem serviços de aconselhamento e apoio legal gratuito.	Há uma necessidade de aumentar o número dessas unidades de apoio, e extendê-las para as zonas rurais.
Instalações especializadas, incluindo mecanismos de apoio para os sobreviventes de VBG.	As unidades de apoio a mulher e criança vítima de VBG são especializadas para esse fim, e lidam especificamente com as questões de VBG.	Essas instalações precisam de ser apetrechadas de modo a tornar o ambiente mais acolhedor. Há uma necessidade de se criar casa de refúgio para as vítimas de VBG.
Instalações de reabilitação e reintegração dos sobreviventes de VBG.	Não existem instalações específicas para este fim.	É necessário criar tais instalações ou usar-se as casas de refúgio, sugeridas anteriormente.
Formação dos provedores de serviços		
Formação em sensibilização do género para todos os provedores de serviços envolvidos na administração da justiça, tais como oficiais de justiça, procuradores, polícia, guardas prisionais, funcionários de saúde e segurança social.	Não existe uma disposição específica sobre formação dos provedores de serviços ligados à área de VBG.	Há uma necessidade de se formar o pessoal que lida com as questões de VBG, em matéria de género, para que tratem os assuntos de forma sensível.
Programas de sensibilização da comunidade para os sobreviventes da VBG.	Estas ações acontecem de forma muito ocasional.	Deve-se levar a cabo estas ações de forma mais regular, para elevar a consciência da comunidade para os níveis da VBG, e encontrar as melhores formas de integrar os sobreviventes na vida da comunidade.
Programas de formação formal para os provedores de serviços.	Não existem programas de formação específicos para este grupo.	É necessário que se providencie formação formal para este grupo como forma de qualificar melhor para os desafios que a VBG representa para a sociedade.

Fonte: 2009.

Prevenção



O protocolo estabelece as medidas, incluindo a legislação que desencoraja as práticas tradicionais e culturais que pioram a VBG e aumentam as campanhas públicas contra ela.

A problemática da violência baseada no género tem ganhado contornos preocupantes e o governo presta uma atenção especial a este assunto. Foi elaborado um Plano de Acção para Prevenção e Combate contra a Violência contra a Mulher 2008-2012, que estabelece uma série de acções e medidas visando reduzir os índices da VBG de acordo com os instrumentos regionais e internacionais aos quais Moçambique subscreve. Este plano está avaliado em 3.5 milhões de dólares americanos.

Uma área de preocupação especial deste plano tem a ver com os determinantes culturais e padrões de socialização, "que estabelecem que acima de tudo, a mulher está para servir e satisfazer o homem; e ao mesmo tempo que ela deve obediência ao homem". O plano tem também como seu enfoque a transformação destas mentalidades ao nível Comunitário, Distrital, Provincial e Central.

O outro desafio identificado pelo governo no seu plano, é o envolvimento dos homens na liderança das acções de prevenção e de combate contra a violência, levando-o a uma acção de maior impacto no respeito pelos direitos da mulher em todos os seus domínios e sentidos.

A questão da violência baseada no género tem ganhado destaque nos debates públicos promovidos, quer pela comunicação social, quer pelas organizações da sociedade civil. Há várias iniciativas de organizações como a N'weti, que produz seriados televisivos sobre esta temática e são transmitidos pela televisão; o Fórum Mulher tem coordenado várias campanhas de rua contra a violência doméstica; a Rede Homens Pela Mudança (HOPEM) tem estado a promover uma campanha de sensibilização dos homens para o combate a violência contra a mulher, através do uso de depoimentos de pessoas influentes na sociedade nos jornais, entre outras.

Ao nível do discurso político o assunto é discutido, mas não com a ênfase que deveria, quando comparado com a incidência do problema e as suas consequências na sociedade. O Presidente da República tem abordado a questão da violência doméstica nas suas presidências abertas, mas não de uma forma sistemática, isto é não programada como ponto de agenda em todas as suas intervenções.



Marcha nocturna dos 16 dias de activismo de Luta contra a Violência Baseada No Género, Mandlakazi, Moçambique.
Foto: Rúben Covane

A violência doméstica ganhou maior espaço público aquando da aprovação da Lei da Violência contra a Mulher, em 2009, ano em que se realizaram as últimas eleições gerais, e quase todos os partidos políticos abordaram este tema em algum momento das suas intervenções nos comícios ou nos programas eleitorais na rádio e televisão.

Ao nível da Assembleia da República, desde que a lei foi aprovada este assunto nunca mais voltou a ser tema de debate ou de alguma intervenção de fundo, o que pode indicar algum relaxamento daquele órgão sobre o acompanhamento deste fenómeno na nossa sociedade.

Ao nível da comunicação social, o assunto não tem merecido a atenção na mesma proporção que é preocupação para a sociedade. São poucos os artigos que abordam este assunto de forma construtiva, pelo contrário, muitas vezes quando reporta sobre a violência baseada no género, a comunicação social fá-lo de forma tendenciosa, procurando mostrar alguma culpa por parte da mulher vítima, como por exemplo, sugerir que a mulher sexualmente violado teria incitado o homem violador colocando roupas curtas que mostram as suas partes íntimas, ou que a mulher teria sugerido de alguma maneira que queria ser atacada sexualmente.

De qualquer maneira, este é um cenário que, à medida em que várias organizações que trabalham com a comunicação social sobre os assuntos de igualdade de género, nomeadamente a Gender Links, vai mudando, reflectindo uma elevação da consciência dos órgãos de comunicação sobre o seu papel na sociedade, e a sua contribuição para a erradicação da violência contra a mulher.

As campanhas dos 16 Dias de Activismo tem também contribuído para trazer o assunto da Violência baseada no Género para a agenda dos órgãos de comunicação social e da sociedade em geral, um período em várias organizações e entidade se envolvem nas diferentes iniciativas para marcar este período para o fim da

violência baseada no género. Os dados divulgados pelo governo sobre a incidência da violência doméstica mostram uma redução de casos registados, e acredita-se que isto seja resultado do impacto das várias ações de sensibilização da sociedade, que incluem os 16 Dias de Activismo.

Várias instituições públicas e organizações da sociedade civil tem se mostrado interessados e participam nestas actividades. Os discursos correntes encorajam que os dias de sensibilização contra a violência doméstica sejam ao longo de todo o ano e não apenas durante um período. Organizações como a GEMSA, WLSA, FORUM MULHER, MULEIDE, Gender Links, entre outras, participam na promoção destas campanhas dos 16 Dias de Activismo que se sugere passem para os 365 Dias.

Abordagens Integradas



O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento apela aos Estados parte para adoptar abordagens integradas, incluindo estruturas multisectoriais com objectivo de reduzir os actuais níveis de violência baseada no género até 2015.

Os principais interessados, desde o governo, organizações da sociedade civil, a polícia, contribuíram para a elaboração do Plano de Acção para Acabar com a Violência do Género como resposta ao apelo do Secretário Geral das Nações Unidas.

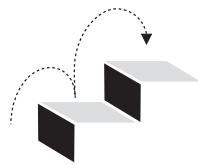


Crianças de Namaacha regressando das vendas no mercado. Foto: Rúben Covane

O relatório Global de 2006 sobre a violência contra as mulheres e crianças apela para todos os países adoptarem planos compreensivos e multisectoriais para acabar com a VBG. O plano está estruturado de acordo com a adenda a Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento sobre a Erradicação da Violência contra as Mulheres e Crianças de 2008.

O governo de Moçambique aprovou o Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher (2008-2012) que constitui o instrumento de operacionalização da Política de Género e Estratégia da sua Implementação e Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM). Procura também operacionalizar o estabelecido no plano do governo sobre a necessidade de se proteger os direitos humanos da mulher com vista à elevação da sua consciência bem como da comunidade sobre os direitos que a assistem, no concorrente ao direito de não-violência contra as mulheres.

O Plano Nacional de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher se apresenta como a resposta para a materialização dos compromissos regionais e internacionais a que Moçambique aderiu e ratificou, com especial destaque para o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, a Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Direitos da Mulher em África.



Passos a seguir

Para a implementação deste plano de accção , o governo adopta uma abordagem multisectorial, envolvendo todos os sectores governamental e sociedade civil. O plano é coordenado pelo Ministério da Mulher e Acção Social, participam também ao nível central os Ministérios da Justiça, do Interior, da Saúde, de Educação e Cultura. Os tribunais e o Parlamento também tem participação.

Ao nível da sociedade civil, a Liga dos Direitos Humanos, Fórum Mulher, Organização da Mulher Moçambicana (OMM), Associação das Mulheres de Carreira Jurídica, Mulher, Lei e Desenvolvimento (MULEIDE), WLSA, entre outras, participam nestes esforços.

- O governo, os provedores de serviços de saúde, a polícia e as ONGs precisam de ter uma abordagem mais coordenada para apoiar os sobreviventes da VBG, incluindo a disponibilização da Profilaxia Pós-Exposição e Aconselhamento.
- É necessário que se treine mais polícias mulheres para lidarem com casos de VBG, deve se alocar mais fundos para criar mais centros de abrigo para as sobreviventes da VBG e crianças.
- O governo e as ONGs precisam de organizar campanhas de sensibilização sobre a VBG mais compreensivas.
- Deve se fazer mais esforços para envolver mais os homens nas campanhas contra a violência baseada no género, principalmente nas zonas rurais.



"A different kind of family"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 6

Saúde

Artigo 26



Felizarda Valente - Enfermeira em plena acção num centro de saúde na Manhiça.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- A pontuação do SGDI para a área da saúde é 57%, abaixo da média regional de 62%, colocando o país em décimo lugar comparado com os restantes países da SADC.
- Os cidadãos classificaram o desempenho do país na área da saúde em 58%, ligeiramente acima da média regional de 58%.
- A mortalidade materna é calculada em 550/100.000 em 2011, em parte devido às mortes resultantes da epidemia do HIV.
- Cerca de 43.7% das mulheres sexualmente activas têm acesso aos contraceptivos.
- O aborto é ilegal, somente nos casos recomendados por razões médicas.
- Apenas 53.3% dos partos são atendidos por profissionais qualificados.

Table 6.1: Pontuação do SGDI e CSC para Saúde

	SGDI	CSC
Pontuação	57%	58%
Classificação	10	10

A tabela 6.1 mostra que o SGDI classificou o país abaixo da media da classificação dos países da SADC, que é de 62%, revelando que ainda há muito que fazer para se alcançar as metas do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento até 2015. Há uma necessidade de se fazer mais investimentos nesta área para assegurar

que a grande maioria da população tenha acesso aos serviços de saúde de qualidade.

O SGDI mede a percentagem de mulheres de 15 a 49 anos que usam métodos modernos de contraceptives; taxa de mortalidade materna e partos assistidos por profissionais qualificados.

Embora o CSC, que mede a percepção dos cidadãos sobre o desempenho do país nesta área, esteja ligeiramente acima da média regional de 56%, este dado revela uma certa preocupação dos cidadãos em relação a esta área.

Leis e políticas



O Protocolo estabelece que os Estados parte deverão, até 2015, adoptar e implementar quadros legislativos, políticas, programas e serviços para melhorar os cuidados sanitários de qualidade, sensíveis ao género, apropriados e acessíveis; reduzir a taxa de mortalidade materna em 75% e garantir a disponibilidade de instalações de higiene e saneamento.

O governo de Moçambique tem investido recursos na expansão da rede sanitária, principalmente nas zonas peri-urbanas e rurais, cobrindo agora 48.9% das zonas rurais e 80% das zonas urbanas. Um dos objectivos destas acções é de aproximar cada vez mais os serviços para mais próximo dos cidadãos.

Entretanto, a epidemia do HIV e outras doenças endémicas como a malária e a cólera continuam a ser um grande desafio para o governo.

Tabela 6.2: Principais indicadores de saúde sexual e reprodutiva

Indicador	Estatística do País/política	Comentário
Taxa de mortalidade materna actual (chance de morrer durante a vida devido a causas meternas (1 em quantos))	550/100.000 (RDH 2011)	Estes dados são muito preocupantes e podem até não reflectir a realidade no terreno, uma vez que persistem os partos realizados fora das instalações sanitárias, e não são incluídos nas estatísticas oficiais. Isto aponta para uma necessidade de se melhorar o sistema de recolha de informação e educação em Saúde Sexual e Reprodutiva aos adolescentes e jovens, grupo onde ocorre cerca de 65% de mortes maternas.
% de partos atendidos por pessoal qualificado	53.3%	
% do uso de contraceptivos entre as mulheres sexualmente activas 20-24 anos	43.7%	A taxa elevada do uso de contraceptivos entre as mulheres sexualmente activas nesta faixa pode indicar que, por não estarem unidas em matrimónio têm maior poder de decisão na hora do uso de métodos de planeamento familiar.
% us de contraceptivo entre mulheres casadas	16.2%	Esta percentagem representa uma descida de 2 pontos percentuais quando comparado a 2003, em que a percentagem do uso de contraceptivo entre as mulheres casadas era de 18.2%. De acordo com o relatório do governo sobre os objectivos do milénio, essa descida corresponde a descida no uso de contraceptivo moderno que desceu de 14.2 em 2003 para 12.2 % em 2008. A percentagem de uso de contraceptivo tradicional aumentou de 0.3 em 1997 para 4% em 2003 e manteve-se a este nível até 2008.

Indicador	Estatística do País/política	Comentário
No de mortes anuais como resultado de abortos ilegais	7%	A percentagem aqui indicada refere-se a complicações de aborto, se indicar especificamente se são abortos ilegais ou não. Sabe-se de outras fontes, no entanto, que a percentagem de mortes por abortos ilegais ou clandestinos supera os 11%.
Política do país sobre o aborto	Embora seja considerado crime no âmbito do código penal, o aborto é realizado em algumas unidades sanitárias do país, a coberto de uma resolução do Conselho de Ministros que autoriza a sua realização em condições prescritas.	Há um debate ainda surdo sobre esta matéria, com posições já tomadas por alguns grupos, principalmente a posição de alguns grupos religiosos e os grupos de defesa dos direitos das mulheres. Há uma necessidade de se rever o código penal que data dos anos 1800 para se ajustar a realidade actual. O debate sobre o aborto vai na direção de se descriminalizar o aborto e permitir que seja feito para salvar a vida da mãe gestante; para preservar a saúde física e mental da mulher; em caso de estupro; incesto; deficiência física do bebé.
Cobertura total das instalações sanitárias	1311 (INE 2008)	O número de unidades sanitárias ainda está aquém do necessário, mas indica alguns avanços realizados nos últimos anos.
Cobertura urbana	80.7%	As zonas urbanas beneficiam mais dos serviços sanitários e estão mais próximos de atingir as metas traçadas para este sector. O investimento nesta área tem sido consistente nas zonas urbanas, mesmo durante o período colonial.
Cobertura rural	48.9%	As zonas rurais sofreram com as duas guerras de libertação e pela democracia, que devastaram parte significativa das infraestruturas sanitárias naquelas áreas. O processo de reconstrução em curso ainda não completou a reposição, e mesmo depois disso é necessário investir mais para satisfazer as necessidades das comunidades rurais.

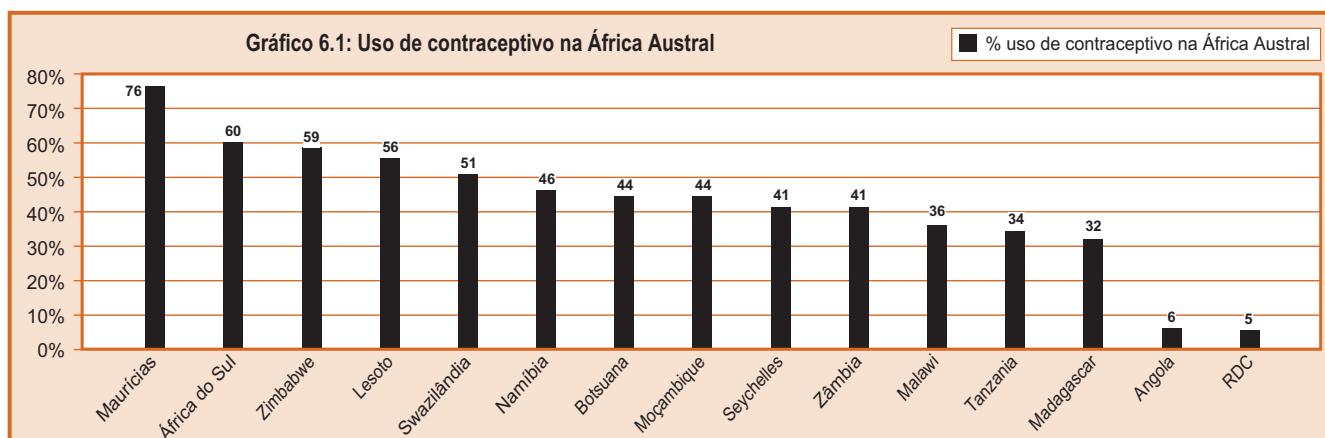
Fonte: RDH 2011; Dados de 2007/2008 Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e http://www.ine.gov.mz/sectorias_dir/saude_dir/USSNS06_08/view

A tabela 6.2 mostra que alguns dos indicadores de saúde e saúde reprodutiva de Moçambique continuam muito pobres, particularmente a mortalidade materna e o uso de contraceptivos.

Mortalidade materna

A mortalidade materna é o principal desafio em Moçambique, a taxa está em 550 para cada 100.000 nados vivos.

Planeamento familiar e uso de contraceptivo



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

Como indicado no gráfico 6.1, Moçambique posiciona-se em oitavo lugar na SADC, com 44% da população a usar contraceptivos.

Planeamento familiar e uso do contraceptivo

O governo aprovou recentemente a Estratégia de Planeamento Familiar cujo objectivo é aumentar massivamente a utilização dos Serviços de Planeamento Familiar e Contracepção pela população Moçambicana. Foi lançada a Campanha Presidencial para a Saúde Materna, Neonatal e Infantil (2008), e a Parceria Nacional para a Promoção da Saúde Materna, Neonatal e Infantil (2010), acções que revelam compromisso ao mais alto nível político, entre o Governo e dos Parceiros de Desenvolvimento, para com a Saúde Materna, Neonatal e Infantil.

O Conselho de Ministros de Moçambique aprovou em 1999 a Política de População com a finalidade de influenciar os determinantes das variáveis demográficas, nomeadamente os da mortalidade, fecundidade e migração, com vista a que as tendências e dinâmica da população contribuam para um crescimento económico harmonioso e desenvolvimento humano da população moçambicana; e para a operacionalização desta política, elaborou-se um Plano de Acção para a Implementação da Política da População.

O Plano de Acção para a Política da População é sensível ao género e em muitas das suas acções há o envolvimento dos homens. O plano de Acção estabelece como um dos seus objectivos estimular a participação dos homens nas consultas de saúde reprodutiva, incluindo desta forma os homens como um dos grupos alvos da saúde materno infantil (SMI). A meta é elevar a participação masculina nos programas de SMI em 50%.

Caixa: Interrupção da gravidez

Embora este assunto não esteja incluso no Protocolo da SADC, o debate sobre esta matéria é frequente nos vários países da região. Em Moçambique, o debate tem sido adiado por falta de um consenso sobre esta matéria. Informações tem sido veiculadas dando conta de que o governo tem preparada uma proposta de lei sobre a interrupção de gravidez mas ainda não foi submetida ao Parlamento. A falta de consenso, mesmo ao nível do governo pode estar por detrás dos sucessivos adiamentos deste debate público. Muitas organizações tem promovidos seminários em preparação deste debate, que prenuncia grandes conflitos de pontos de vista.

A necessidade de uma legislação sobre esta matéria é justificada pelos alarmantes índices de mortalidade

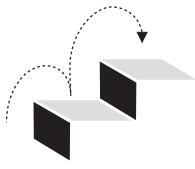
O uso de contraceptivos é mais alto nas áreas urbanas (24.8%) em relação as zonas rurais, onde o uso é de 12.4%, e os métodos modernos são os mais preferidos na área urbana (21.6%) contra 3.2% dos métodos tradicionais; no campo, os métodos modernos são usados em 8% contra 4.4% dos métodos tradicionais. O baixo uso, quer dos métodos modernos como dos métodos tradicionais nas zonas rurais tem a ver com o grau de riqueza. As famílias mais pobres tendem a preferir o uso de métodos tradicionais enquanto as famílias mais ricas tendem a preferir os métodos modernos. Os dados aparentam indicar que existe uma relação inversa entre ao número de usuários de métodos tradicionais e o grau de riqueza das famílias, ou seja quanto maior for o grau de riqueza da família menor é o uso de métodos tradicionais. Para o caso dos métodos modernos existe uma relação directa entre o grau de riqueza do agregado familiar e o seu uso.

O uso do preservativo também conheceu um aumento significativo, em 2009 em relação a 2008, justificado pela melhoria da capacidade logística e de gestão na distribuição de preservativos a todos os níveis, sobretudo nas zonas rurais, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para População (UNFPA), Serviços Internacionais da População (PSI), Departamento para o Desenvolvimento Internacional (DFID).

Em 2009 foram distribuídos 88.257.368 de preservativos masculinos e 922.950 femininos. No geral testemunha-se um crescimento de 54,4%, na distribuição de preservativos em 2009, o que significa em números absolutos 89.180.318 preservativos em 2009 contra 48.527.329 distribuídos no ano transact, mas os dados revelam uma grande disparidade na disponibilização de preservativos masculinos e femininos.

materna devido aos abortos inseguros ou clandestinos, que se situam em 11%, segundo pesquisas realizadas no Hospital Central de Maputo; e pela necessidade de exercício dos direitos humanos pelas mulheres.

Os debates ainda informais revelam que as mulheres estão conscientes dos seus direitos, e que as posições conservadoras de algumas organizações religiosas estão a mudar. Alguns grupos religiosos pronunciaram-se de forma menos radical em relação a terminação da gravidez, o que revela uma conscientização dos grandes problemas de saúde que a criminalização do aborto tem causado na sociedade moçambicana, principalmente para as mulheres e raparigas. Há espaço para que o debate se torne público e aberto, e que finalmente o Parlamento possa deliberar sobre esta questão.



Passos a seguir

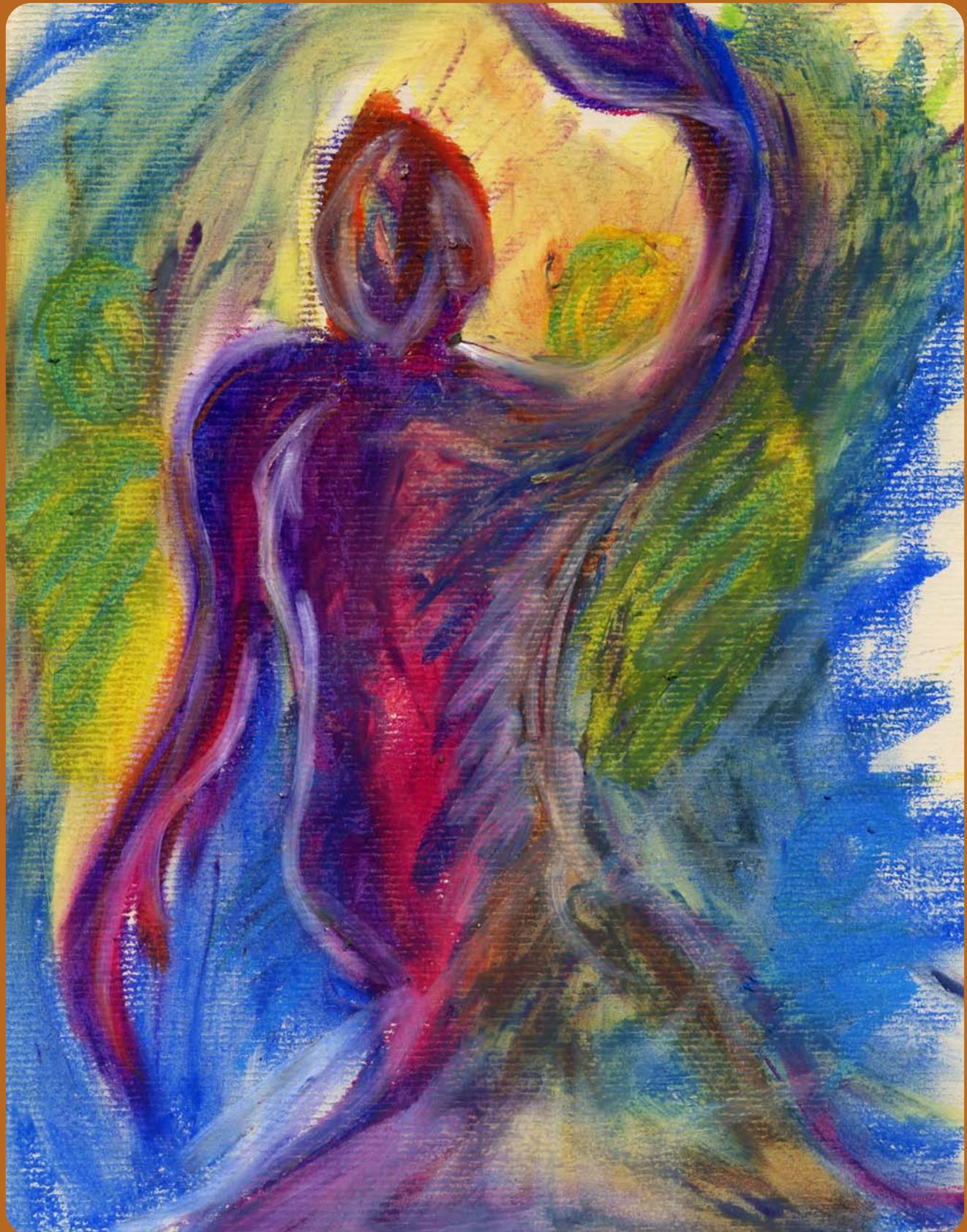
- ONGs como PSI devem continuar a promover campanhas sobre o uso do preservative e particularmente o uso do preservative feminine.

- É necessário e urgente que se promovam mais debates sobre o aborto e a revisão do actual código penal.
- O governo e as organizações da sociedade civil devem continuam a encorajar o envolvimento dos homens nas acções de saúde reprodutiva.



Mãe e filho durante a consulta em Mandlakazi, Gaza, Moçambique.

Foto: Rúben Covane



"Anita"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 7

HIV e SIDA

Artigo 27



Comprimidos de anti-retrovirais

Foto: Gender Links

Pontos principais

- Com 30%, o SGDI sobre HIV e SIDA é mais baixo que o CSC de 66%.
- As disparidades de género continuam a propagar a pandemia em Moçambique.
- Moçambique está entre os dez países mais infectados pelo HIV; na classificação da região Moçambique é o sétimo com uma taxa de infecção de 13%.
- Moçambique lidera a lista dos países com o maior número de mulheres vivendo com HIV.

Tabela 7.1: Pontuação do SGDI e CSC sobre HIV e SIDA		
	SGDI	CSC
Pontuação	30%	66%
Classificação	14	8

A tabela 7.1 mostra que os dados empíricos do SGDI dão a Moçambique uma pontuação de 30%, muito abaixo ao que os cidadãos deram ao desempenho do país sobre o HIV e SIDA, que foi de 66%.

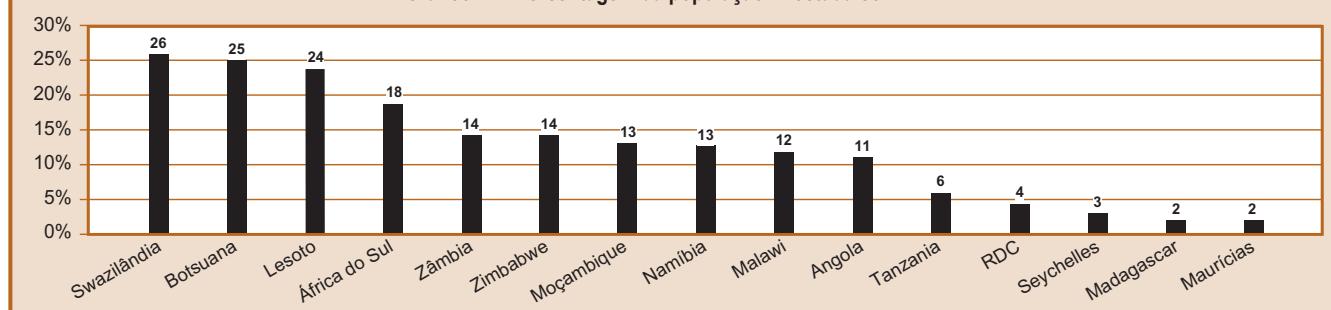
O SGDI mede: o conhecimento compreensivo do HIV e SIDA; a proporção de mulheres que são HIV positivas como percentagem de todas as pessoas que são HIV

positivas; e mulheres HIV positivas recebendo tratamento de prevenção da transmissão vertical como percentagem de todas as mulheres grávidas HIV positivas.

A pesar do grande investimento que o governo e as organizações internacionais que operam neste sector, o SGDI é baixo devido aos índices de prevalência do HIV entre as mulheres grávidas.

A alta pontuação de 66%, que é dada pelos cidadãos no CSC, é um voto de confiança. Os cidadãos percebem os esforços que estão sendo feitos neste sector, nomeadamente o aumento da disponibilidade de centros de testagem e aconselhamento, e tratamento anti-retroviral.

Gráfico 7.1: Percentagem da população infectada com HIV

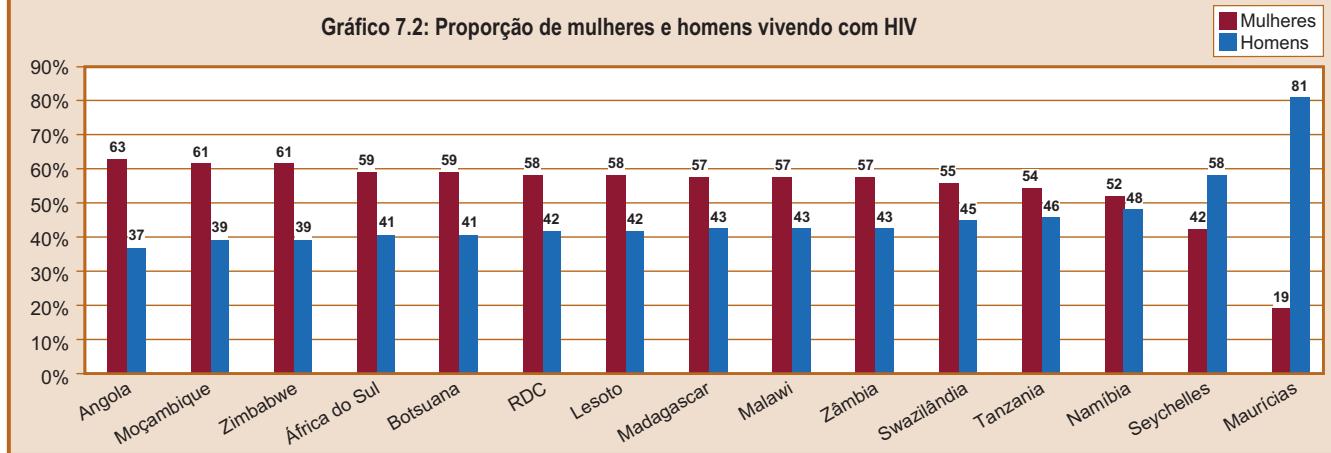


Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

O gráfico 7.1 mostra que Moçambique situa-se no meio entre os países mais infectados e os que estão menos infectados. Com um seroprevalência de 13%,

Moçambique ocupa o sétimo lugar, com a Swazilândia no topo da lista dos países mais infectados, com 26% de seroprevalência.

Gráfico 7.2: Proporção de mulheres e homens vivendo com HIV



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

O gráfico 7.2 mostra que as mulheres são mais vulneráveis às infecções do HIV que os homens em todos os países da SADC, excepto as ilhas Murícias e Seychelles, onde os homens são mais vulneráveis que as mulheres.

As mulheres constituem 63% das pessoas vivendo com HIV em Moçambique, contra 37% de homens. Esta realidade coloca Moçambique onde a disparidade de género, quando analisadas as infecções do HIV, é maior - 63% e 37% para mulheres e homens.

Tabela 7.2: Principais indicadores de Género, HIV e SIDA

	% mulheres	% homens
Conhecimento abrangente sobre HIV e SIDA	32%	35%
Infecções de HIV	13.1%	11.5%
Aconselhamento e testagem Voluntária	73.1%	
No tratamento Antiretroviral	45.8%	
Mulheres grávidas HIV positivas recebendo PMTC	28%	

Fonte: INSIDA 2009/2010 e Relatório sobre os Objectivos de Milénio.

A tabela 7.4 mostra que os níveis de conhecimento abrangente sobre o HIV e SIDA é no geral baixo, sendo relativamente mais baixo entre as mulheres (32%) que homens (35%). Isto pode explicar os elevados índices de infecção entre as mulheres, embora não se tenha traçada uma relação directa entre o nível de conhecimento do HIV e SIDA e o nível de infecções.

As mulheres constituem o grupo mais infectado pelo HIV e SIDA, em 13.1% enquanto que o índice de infecção entre os homens está em 11.5%. A maior incidência das infecções do HIV e SIDA entre a população feminina tem sido explicada, de entre outros factores, pelas desigualdades nas relações de poder entre os homens e mulheres, o que limita a capacidade das mulheres de negociar o sexo.

Prevenção



O Protocolo exige que até 2015 os Estados parte devem desenvolver estratégias sensíveis ao género para prevenir novas infecções, tornando em conta o estatuto desigual das mulheres, e em particular a vulnerabilidades das raparigas bem como as práticas nocivas e os factores biológicos que fazem com que as mulheres sejam a maioria das pessoas infectadas e afectadas pelo HIV e SIDA.

A Assembléia da República aprovou em 2009, a Lei de Defesa dos Direitos e Combate à Estigmatização e Discriminação das Pessoas Vivendo com HIV/SIDA. ; O artigo 8 desta lei refere que "A mulher vivendo com HIV e SIDA, para além dos direitos gerais garantidos por lei, tem os seguintes direitos: a) apoio necessário em caso de ser violada sexualmente; b) prioridade no acesso ao aconselhamento e testagem; c) manutenção no lar, a não ser que por decisão judicial os direitos da casa sejam dados ao marido." O artigo 27 trada de testagem das mulheres grávidas. Estabelece que "o médico pode oferecer aconselhamento de rotina e

testagem a mulher grávida como parte dos seus cuidados pré-natais."

Esta Lei de 2009 vem reforçar as disposições da Lei 5/2002, que apenas apena da defesa dos trabalhadores e candidatos ao emprego na situação de seropositivos.

Prevenção da transmissão vertical

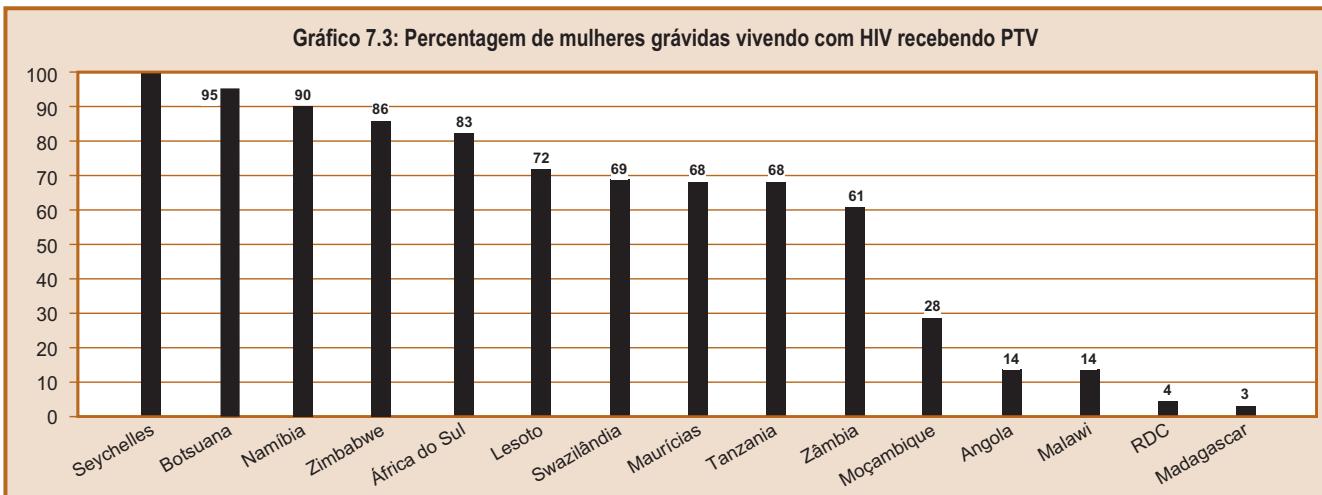
A Política de Saúde SexualReprodutiva e o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Combate ao SIDA trata da questão da Prevenção de Transmissão Vertical (PTV) em detalhe. Existem um plano de ação específico para as crianças órfãs e vulneráveis aprovada em 2005, com um orçamento de um milhão de dólares, fundamentalmente para criar um ambiente favorável para redução do impacto do HIV e SIDA nas crianças órfãs e vulneráveis (COV). As crianças órfãs e vulneráveis recebem oportunidades de educação e formação; acesso a alimentação e habitação.

Moçambique classifica-se abaixo da média quando analisada a percentagem de mulheres grávidas vivendo com HIV e SIDA a receber tratamento de PTV, quando comparado com os outros países da região da SADC. (ver gráfico abaixo).



Enfermeira valentina.

Foto: Rúben Covane



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

Tratamento



O Protocolo apela a todos os Estados parte para garantir o acesso universal ao tratamento do HIV e SIDA para as mulheres infectadas, homens, rapazes e raparigas.

A política de HIV e SIDA considera as mulheres como um grupo vulnerável e presta uma atenção especial a elas. As mulheres vivendo com HIV e SIDA tem prioridade no acesso ao aconselhamento e testagem, já que elas parecem ter sido deixadas atrás, isto devido a, de entre outros factores, a falta de conhecimento sobre como e onde aceder ao tratamento; dificuldade de tomar as suas próprias decisões para procurar tratamento sem antes consultar os seus maridos. O curso do tratamento é o principal desafio que as mulheres enfrentam, assim como a disponibilidade do mesmo nas zonas rurais onde a maioria das mulheres vivem.

Como resposta à escassez dos serviços de tratamento nas zonas rurais, o governo está empenhado na expansão dos mesmos às zonas rurais, mas isto está a acontecer a um passo muito lento.

Trabalho de cuidados

De 8 a 13 de Junho 2009 a Rede do Género e Comunicação Social da África Austral (GEMSA) realizou uma auditoria sobre os cuidados domiciliares em Moçambique, com o objectivo principal de avaliar as condições dos cuidados domiciliários no país tomando em conta os programas de combate ao HIV e SIDA, plano nacional sobre os cuidados domiciliares e avaliação

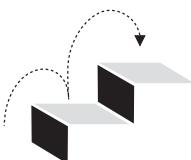
dos índices de prevalência. Foram envolvidas nesta pesquisa as organizações da sociedade civil, organizações de cuidados domiciliares, instituições governamentais responsáveis por esta área, o Conselho Nacional de Combate ao SIDA e alguns doadores.

A pesquisa revelou que as organizações eram unâimes em destacar a necessidade de se extender a comunicação para as comunidades de base, envolvendo as associações e organizações de cuidados domiciliares. É necessário um entendimento mais abrangente sobre o trabalho de cuidados domiciliários, e para tal foi sugerido que se criasse um grupo de advocacia para os cuidados domiciliares, onde o principal objectivo seria de estabelecer uma ligação entre o governo e a sociedade civil e os parceiros. Acredita-se que isto pode fortalecer os mecanismos para a acção dos vários interessados no trabalho de cuidados domiciliares em Moçambique.

Embora haja um manual que foi produzido pelo Ministério da Saúde em 2006 para tratar das necessidades dos cuidados domiciliares em Moçambique, não é abrangente no seu âmbito, e não trata efectivamente dos assuntos que são enfrentados pelos provedores de cuidados. De facto, muitos provedores de cuidados não conhecem este documento e, se o conhecem, dizem que não se aplica ao trabalho que eles fazem.

Tabela 7.3: Trabalho de cuidados

ASSUNTO	POLÍTICA	OPORTUNIDADES	RECOMENDAÇÕES
Remuneração	O manual operacional de 2006 estabelece que os provedores de cuidados devem receber um montante calculado em 60% do salário mínimo nacional. Isto não tem sido implementando.	Os provedores de cuidados devia receber formação e oportunidade de crescer dentro das suas organizações como uma forma de motivar e promover o trabalho.	Criação de uma política orientadora na qual as obrigações e oportunidades dos vários interessados estão detalhados. Um meio regulamentar de medir que os principais interessados seguem e cumprem com as regras.
Apoio material e logístico	O referido manual menciona o kit voluntário e a alocação de algum material básico. Na prática, nem o Ministério da Saúde nem os doadores dão este material para os provedores de cuidados.	Seria bom dar um apoio mensal através de um pacote alimentar. Várias organizações podiam contribuir para isto, incluindo a Programa Mundial de Alimentação (PMA), Ministério da Mulher e Acção Social, Ministério da Agricultura (MADER).	Elaborar um instrumento orientador de natureza obrigatória que regula as actões dos diferentes interessados no assunto de trabalho de cuidados (implementadores, parceiros financiadores e o governo).
Formação Profissional/reconhecimento	O manual operacional menciona formação e capacitação para as comunidades e provedores de serviço sobre os assuntos de trabalho de cuidados.	Os provedores de serviço deviam ter a oportunidade de trocar experiências com outras organizações para aprender das experiências e boas práticas deles.	Garantir que os provedores de cuidados tenham formação adequada sobre o trabalho de cuidado, e dar-lhes a oportunidade de promoção dentro e fora das organizações.
Apoio psicosocial	Os provedores de cuidados deviam ter acesso aos serviços de aconselhamento e apoio moral, espiritual and psicológico.	O pacote de remuneração e reconhecimento devia incluir que os provedores de cuidados beneficiam de serviços de aconselhamento gratuitos.	Elevar a consciência dos provedores de cuidados para a realidade das suas necessidades de saúde mental no trabalho. Promover as técnicas de gestão de stress, ajudar os provedores de cuidados a se ajustar ao ritmo e abordagem do trabalho, providenciar aconselhamento de pares, e estabelecer uma rede de apoio.
Igualdade de género	Há muito pouco reconhecimento disto no manual ou nos documentos de políticas.	Elaboração de manuais ou políticas.	Promover um recrutamento activo e engajamento dos homens no trabalho de cuidados. As organizações deviam contactar os fora dos homens, a Igreja e outras autoridades respeitadas da comunidade para discutir o papel importante dos homens no trabalho de cuidados.



Passos a seguir

- A prevenção do HIV precisa encontrar formas inovadoras de abordar as questões de género que movem a epidemia. Embora a conscientização sobre HIV é elevada, os líderes tradicionais precisam de ser envolvidos para ajudar a eliminar as crenças tradicionais e culturais negativas que aumentam a vulnerabilidade das mulheres ao HIV e SIDA.
- As campanhas de IEC deviam integrar efectivamente as preocupações de género para empoderar as

raparigas e rapazes sobre a importância de negociar e praticar relações sexuais seguras.

- O governo, as ONGs e as igrejas precisam de incrementar seu apoio ao crescent número de crianças órfãs.
- O governo precisa ampliar o foco dos cuidados domiciliares comunitários para abordar as necessidades e bem estar dos voluntários.
- O governo precisa promover o envolvimento dos homens no trabalho de cuidados, de modo a que o fardo não fique somente sobre as raparigas e mulheres.



"Nicole"

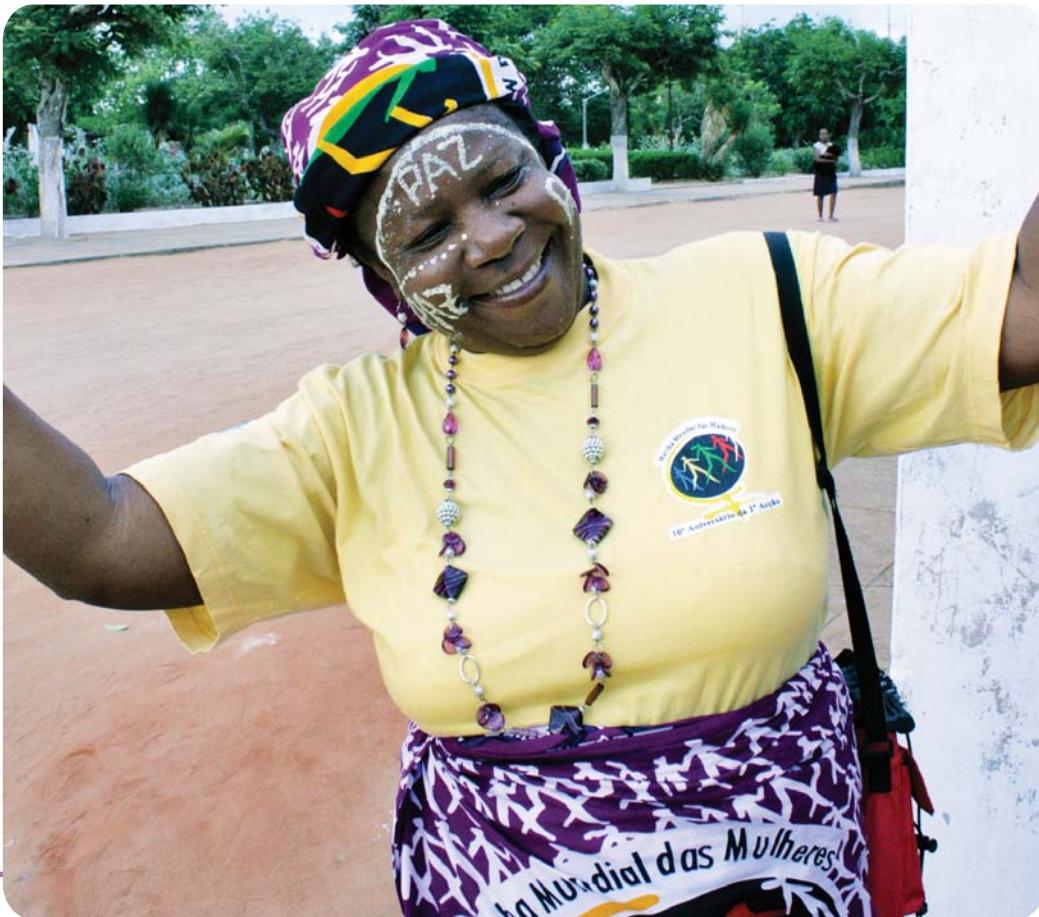
Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 8

Edificação da paz e resolução de conflitos

Artigo 28



Laura Mariano, secretaria do Conselho Municipal de Mandlakazi, durante a marcha noturna dos 16 dias de activismo.
Foto: Rúben Covane

Principais pontos

- A força policial ainda é dominada por homens. Embora não tenhamos tido acesso às estatísticas dos efectivos policiais, é evidente que a força policial é de longe um ambiente masculino.
- A introdução das unidades de atendimento a mulher e criança é um indicador da preocupação do sector em integrar as preocupações e perspectivas de género.

Tabela 8.1: Percepção das mulheres e homens do sector de construção da paz e resolução de conflitos

	SGDI	CSC
Pontuação	N/A	61%
Classificação	N/A	3

A tabela 8.1 mostra que no geral o CSC para o sector de paz e resolução de conflitos para Moçambique é

de 61 %. Isto coloca o país em 3 lugar. Os cidadãos reconhecem que alguns progressos foram feitos embora haja ainda muito por se fazer para aumentar a representação e participação das mulheres no sector.

Embora possa ser possível calcular uma pontuação empírica para este sector, os pesquisadores tiveram dificuldades de aceder aos dados que pudessem ser comparáveis para toda a região.

Legislação



O Protocolo apela aos Estados parte para garantir que até 2015, as mulheres tem uma representação e participação igual nas principais posições de tomada de decisão na resolução de conflitos e processo de pacificação de acordo com a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança.

A Resolução 1325 das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança preconiza a participação efectiva das mulheres nos processos de paz, prevenção, resolução e gestão de conflitos.

Moçambique aprovou, através da Lei 17/97, a Política Nacional de Defesa e Segurança, que estabelece um conjunto de princípios, objectivos e directrizes, visando defender a independência nacional, soberania e integridade do país. Embora não faça menção específica a questão do género, um dos princípios da Política Nacional de Defesa e Segurança é de que todo o cidadão é responsável pela defesa da pátria, pela promoção da segurança do Estado e da ordem pública. Neste sentido, as mulheres e os homens são chamados a se envolver nas actividades de defesa e segurança.

A Política de Género e Estratégia de Implementação (PGEI) preconiza, no domínio da Defesa e Segurança ,

“o acesso e participação da mulher em todos os sectores e níveis da área da defesa e segurança, contribuindo para redução das disparidades de género ainda existentes”.

Moçambique defende este princípio de inclusão das mulheres nos processos de edificação da paz e na resolução de conflitos; e elas participam em reuniões, seminários e em capacitações relativas a paz e segurança bem como em missões de observação de processos eleitorais ao nível nacional e internacional.

Os mecanismos através dos quais as mulheres participam nas tarefas de defesa e segurança, bem como resolução de conflitos, são, de entre outros, as associações viradas para o desenvolver a cultura de paz, nomeadamente a Propaz, Justa Paz, Organização de Resolução de Conflitos (OREC), Fórum para a Educação Cívica (FECIV) e o Conselho Cristão de Moçambique.

Tabela 8.2: Mulheres na liderança de topo no sector da segurança

	Homens	%	Mulheres	%	Total
Ministro da Defesa	1	100	0	0	1
Vice-Ministro da Defesa	1	100	0	0	1
Secretário Permanente (Defesa)	1	100	0	0	1
Ministro do Interior (polícia)	1	100	0	0	1
Vice-Ministro do Interior (Polícia)	1	100	0	0	1
Secretário Permanente (Polícia)	1	100	0	0	1
Ministro da Justiça (Serviços correccionalis)	0	0	1	100	1
Vice-Ministro da Justiça (Serviços correccionalis)	1	100	0	0	1
Secretário Permanente da Justiça (Serviços correccionalis)	1	100	0	0	1

Fonte: .

A tabela acima mostra que as mulheres estão ausentes dos cargos superiores de tomada de decisão sobre as questões de defesa e segurança. Das 9 posições analisadas, apenas uma (11%) é ocupada por uma mulher, a Ministra da Justiça, que superintende os serviços correccionalis. Todos os outros sectores do Ministério da Defesa e do Interior, os cargos cimeiros de ministro, vice-ministro e secretários permanentes são ocupados por homens. Isto contradiz com o discurso político do governo e a política de género e estratégia de implementação.

Não foi possível aceder aos dados sobre a composição das hierarquias militares quer no Ministério do Interior assim como no Ministério da Defesa, mas evidências empíricas mostram-nos que há, de longe, mais homens que mulheres nas hierarquias superiores do ministério da Defesa e do Interior.

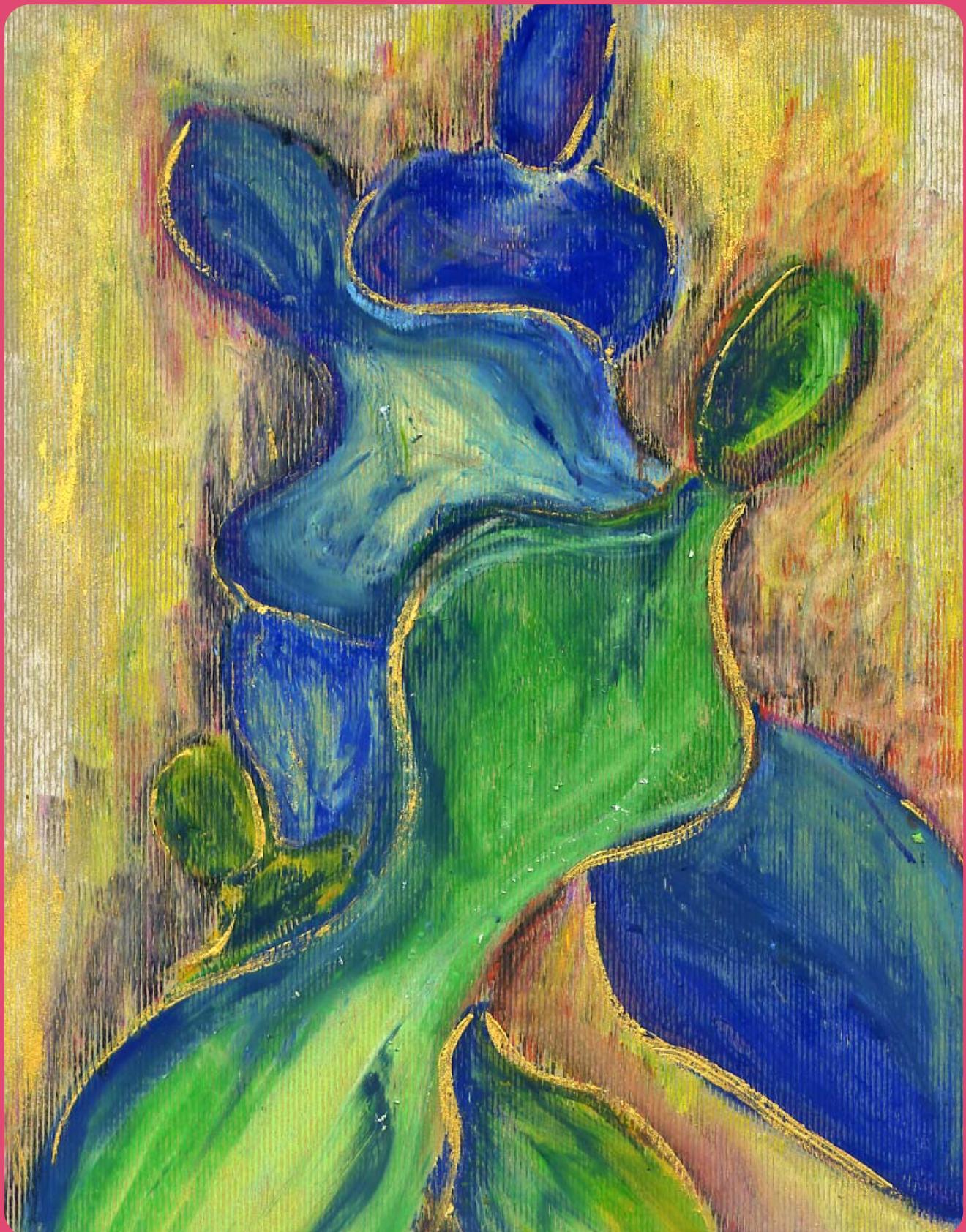
Manutenção da Paz

Não há dados desagregados por género sobre a composição das missões de paz. A participação das

mulheres na mediação e resolução de conflictos se circunscreve mais no nível comunitário, ou durante os períodos eleitorais onde elas participam como observadoras eleitorais, fiscais de mesas ou até presidentes de mesa. Nesses processos geralmente o potencial de conflito é maior.

Como se notou pelos dados apresentados acima, as mulheres não estão presentes em número razoável na mesa de negociação dos conflictos. A própria história da edificação da paz em Moçambique, não registou a participação de mulheres, pelo menos não ao nível mais alto das negociações. Todos os negociadores, quer do governo, como do movimento guerrilheiro, eram homens, e ao que se sabe a composição das suas delegações não incluiam mulheres. As mulheres participaram neste processo prestando serviços de apoio.

O discurso político é de inclusão das mulheres na resolução de conflictos e edificação da paz, mas a implementação destes desejos ainda não conheceram resultados satisfatórios.



"Growing up"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 9

Media, informação e comunicação

Artigos 29-31



Eduardo Namburete, Director Executivo da Gender Links, em entrevista aos órgãos de comunicação social.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- Com a classificação de 51% no SGDI Moçambique situa-se relativamente abaixo da média regional de 66%, posicionando-se em 12º lugar.
- A classificação de 60% dada pelos cidadãos é melhor que a média regional de 55% e coloca o país em 5º lugar.
- A Constituição de 1991 garante a liberdade de expressão a todos os cidadãos.
- Os estudantes do sexo feminino constituem 26% dos estudantes das três escolas de jornalismos auditadas.
- Todos os órgãos de comunicação afirmaram conceder licença de maternidade.
- Apenas um órgão de comunicação em Moçambique tem uma política de género.
- As mulheres constituem 15% de todas as imagens nos jornais em Moçambique, comparado com 14% de fontes de notícias na imprensa escrita.
- Os artigos sobre Violência Baseada no Género contam para 2% dos tópicos cobertos; apenas 2% abaixo da média regional de 4%.
- As mulheres constituem apenas 22% das estórias sobre ou que mencionam a VBG: os homens falam pelos homens, mesmo nos assuntos que afectam mais intimamente as mulheres.
- As vítimas ou sobreviventes da VBG constituem apenas 6% das fontes das estórias de VBG em Moçambique, contra 19% ao nível da região. Os alegados perpretores são os que menos falam nas estórias sobre VBG em Moçambique, enquanto que ao nível da região eles constituem 11% das fontes de VBG.
- A cobertura do HIV e SIDA conta para 2% de todos os tópicos cobertos na imprensa Moçambicana; a mesma proporção da região.

Table 9.1: SGDI and CSC scores for media, information and communication

	SGDI	CSC
Pontos	51%	60%
Classificação	12	5

A tabela 9.1 mostra que com 51%, a pontuação do SGDI é inferior à média regional de 66%, mas a classificação do cidadão de 60% é superior à média regional de 55% e coloca o país em 5º lugar na região da SADC.

A classificação do SGDI é baseada na representação das mulheres nos media nos diferentes níveis, nos conselhos de administração, na gestão, como professoras e estudantes nas instituições de ensino; e no uso das mulheres e homens como fontes de notícias.

Entretanto, o CSC capta outras nuances qualitativas tais como sensacionalismo das notícias e esteriotipos de género nos vários media.

O acesso dos cidadãos a informação correcta sobre vários assuntos políticos, económicos e sociais é fundamental para o desenvolvimento de uma população informada dentro de uma democracia. Os principais órgãos de comunicação, com o seu amplo alcance, são um importante recurso na sociedade para a disseminação da informação, conhecimento, ideias e mensagens, bem como para o público interagir no debate sobre assuntos correntes.

Os media tem sido uma das áreas ainda menos fervorosamente contestadas na acção de lobby e advocacia sobre o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. Os activistas do género já há muito reconhecem a importância fundamental dos media na mudança do comportamento e mentalidades, mas nem sempre tem sido estratégicos na interacção com o quarto poder.

Existem vários pontos de entrada para o género e media. Isto começa com políticas e leis atentas ao género, implementadas pelas autoridades reguladoras. Ao apresentares queixas aos órgãos reguladores, as audiências tornam essas leis e políticas uma realidade. As instituições de formação em comunicação e ONGs de desenvolvimento dos media tem a capacidade de influenciar atitudes, capacidades e conhecimento dos profissionais da mídia, particularmente no nível de iniciação, mas também através de cursos de aperfeiçoamento. Os activistas e decisores, especialmente as mulheres decisoras, ajudam a estabelecer uma agenda do género e mídia através de campanhas bem coordenadas e abordagem proactiva em relação aos media. Em última análise a bola está do lado dos mídia para mudar. Esta mudança tem que estar dentro dos media: isto é na sua composição institucional, bem como no conteúdo dos media.

Existe apenas uma meta com prazo no Protocolo: o alcance da igualdade de género na tomada de decisão nos media até 2015. A formulação das disposições é cuidadosa para não ser madatória e não fazer suposições de até onde o governo pode regular ou influenciar os media (especialmente os media privados). Porém, as disposições são significantes no sentido de que:

- Elas cobrem ambos o conteúdo dos media e a composição institucional dos media.
- Elas tocam em ambas política e formação.
- Elas tocam em ambos o pecado da omissão (a ausência das vozes das mulheres e a necessidade de dar às mulheres voz igual) bem como o pecado da comissão (a perpetuação dos esteriotipos de género na maneira como as mulheres são cobertas; especialmente nas estórias sobre violência de género).
- As disposições são consetâneas com a liberdade de expressão. Certamente, elas sublinham o argumento que os activistas do género e mídia tem feito: que o silenciamento subliminar das mulheres nos media é - em todo o mundo - uma das piores violações da liberdade de expressão.

A Constituição da República de Moçambique de 1990 (emendada em 1991) garante a liberdade de expressão a todos os cidadãos. Ao contrário do que acontece em muitos países africanos, onde existe a repressão dos órgãos de comunicação, em Moçambique o ambiente para o florescimento dos media é considerado favorável. Muito há ainda por se fazer, nomeadamente a garantia do acesso as fontes de informação e a regulamentação do direito de antena e réplica política.

A lei impõe restrições sobre a liberdade de expressão para proteger a reputação e os direitos dos outros, e previne a revelação de informações obtidas confidencialmente.



Isabel Manhiça, Jornalista, entrevistando Eduardo Namburete, Director Executivo da Gender Links.
Foto: Rúben Covane

Actualmente está em debate a revisão da Lei de imprensa, que constitui uma oportunidade e ameaça para o sector dos media. Não se sabe ao certo qual será a versão final a ser adoptada, daí o cepticismo de uns e expectativa de outros. Outro debate ainda inconcluso é a introdução da carteira profissional para a profissão de jornalista. Não se forjou consenso ainda sobre esta matéria, com alguns a se oporem, sob alegação de que isto restringiria a liberdade das pessoas de exercerem a profissão sem coerção, e os que estão a favor veem nisso a oportunidade para evitar a vulgarização da profissão.

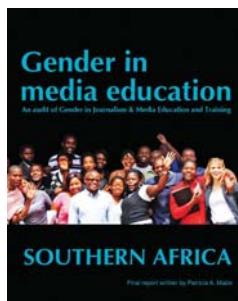
Género na formação em comunicação

A auditoria do Género no Ensino da Comunicação (GIME) na África Austral é o estudo mais comprehensivo sobre a dimensão do género no jornalismo e ensino da comunicação nas instituições de ensino superior jamais realizado na África Austral. A auditoria da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), Escola Superior de Jornalismo e Escola de Jornalismo é parte de um estudo mais amplo que foi realizado em 25 instituições de ensino e formação em jornalismo e comunicação de 13 países da SADC, nomeadamente Botsuana, República Democrática do Congo (DRC), Lesoto, Madagascar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Swazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué entre Outubro de 2009 e Abril de 2010. Gender Links (GL) realizou este estudo através do Centro de Género e Diversidade dos media (GMDC) e através da parceria entre organizações de desenvolvimento dos media e instituições de conhecimento.

Este relatório fornece uma análise dos documentos, entrevistas, observação de aulas e grupos focais realizados com estudantes da UEM, Escola de Jornalismo e Escola Superior de Jornalismo.

As principais constatações desta auditoria são:

- Nenhuma das três instituições tem política de género ou política de assédio sexual, mas indicaram que o género é considerado em todos os seus programas. Os entrevistados em todas as três instituições manifestaram o interesse em desenvolver políticas de género e de assédio sexual para as suas instituições.
- O Género é uma consideração nas políticas curriculares ao nível departamental. O Departamento de Jornalismo da Universidade Eduardo Mondlane finalizou o processo da revisão do seu currículo e no culminar desse exercício o género foi incluído. A Escola Superior de Jornalismo e a Escola de Jornalismo estão em processo da sua estruturação e reestruturação, e



mostraram interesse e comprometimento para a incorporação do género nos seus currículos e práticas ao nível dos departamentos.

- Os homens constituem a maioria dos docentes: No total, existem 65 docentes em todos os três Departamentos de Jornalismo e desses, 47 são homens.
- Os homens também dominam a categoria de estudantes: A população estudantil nos três Departamentos de Jornalismo é de 253, dos quais 187 são homens e 66 são mulheres.
- O Género é uma consideração nas políticas e processos curriculares ao nível institucional e departamental: De acordo com os dados recolhidos, os três Departamentos de Jornalismo consideram o género nos processos de revisão curricular.
- Uma cadeira específica sobre género foi criada: O Departamento de Jornalismo da Escola de Comunicação e Artes da UEM criou, no seu programa de licenciatura em Jornalismo, uma cadeira que se chama Jornalismo e Género. Esta cadeira foi introduzida no ano 2010 como resultado do processo da reforma curricular que estava em curso. Este novo currículo entra em funcionamento no ano académico de 2011.
- O Género é incorporado nos conteúdos de algumas cadeiras: No novo currículo do curso de Jornalismo da Universidade Eduardo Mondlane, O género será incorporado nas seguintes cadeiras: Sociologia Geral e da Comunicação; Antropologia Cultural; Ética do Jornalismo e Direito da Comunicação; Expressão e redacção Jornalística; Psicologia Social; Métodos de Pesquisa. A Escola Superior de Jornalismo e a Escola de Jornalismo ainda não incorporaram o género nos seus currículos, mas através deste estudo pudemos verificar que alguns docentes incorporaram o género nas suas aulas. É consensual nas três instituições que a integração do género requer a incorporação do género em todas as cadeiras, para além das cadeiras específicas de género.
- A atenção dada ao tópico depende do conhecimento e do cometimento do docente para incorporar o género no conteúdo da cadeira: Os docentes tem a liberdade de elaborar os seus programas de lecionação e não existem regulamentos específicos para eles sobre como incorporar o género. Isto faz com que a incorporação do género nos conteúdos das cadeiras seja feita de forma *ad hoc*.
- Os estudantes manifestaram um grande interesse em ter o género incorporado no seu ensino da comunicação social, e existe um grau razoável de consciência sobre g'enero entre os docentes: Os estudantes disseram que existe uma necessidade de os departamentos incorporarem o género no ensino e formação da comunicação social e jornalismo, e eles mostraram um entendimento razoável dos assuntos do género e comunicação social. Os docentes indicaram que eles podem destacar o género nas suas aulas, mas ainda há dificuldades na incorporação do género nas cadeiras práticas.

- Quer estudantes do sexo masculino assim como estudantes do sexo feminino reconheceram a importância do género no ensino da comunicação social e jornalismo: Os estudantes de jornalismo destacaram que o género na sua formação é importante para que eles possam entender melhor a sociedade, e como podem desafiar os sistemas que colocam vantagens de um grupo (homens) sobre o outro (mulheres).
- Existe muito pouco material e livros sobre género: Embora a auditoria tenha encontrado alguns docentes que usavam algumas publicações sobre género e comunicação social produzidos pela Gender Links, a grande riqueza de literatura sobre género e comunicação social publicada a nível internacional e na região da África Austral, não consta das listas dos livros recomendados, das leituras recomendadas e dos materiais usados para as cadeiras dos currículos do ensino de comunicação social e jornalismo.
- O género não é incorporado como um padrão em nenhuma forma sistemática nas avaliações dos departamentos de jornalismo: Os Departamentos de Jornalismo nas três instituições não incorporaram o género na avaliação do aprendizado dos seus estudantes (exames, trabalhos de casa, etc.).
- A pesquisa académica podia ser melhorada: Ao mesmo tempo que existem exemplos de projectos de estudantes do Departamento de Jornalismo da Universidade Eduardo Mondlane sobre assuntos de

género, esses assuntos ainda não se tornaram numa área de pesquisa académica entre os docentes. A Escola Superior de Jornalismo assumiu um compromisso de encorajar os seus docentes e estudantes a considerarem os assuntos de género como uma área de pesquisa.

Tabela 9.2. Número de docentes e estudantes

	No. de mulher	No. de homem	Total	% de mulher
Universidade Eduardo Mondlane				
Docentes	5	20	25	20
Estudantes	43	120	163	26
Escola Superior de Jornalismo				
Docentes	3	11	14	21
Estudantes	4	17	21	19
Escola de Jornalismo				
Docentes	10	16	26	38
Estudantes	19	50	69	27

A tabela 9.2 mostra em detalhe a composição das três instituições de formação e ensino em jornalismo, onde se verifica grandes desequilíbrios em todas as categorias. As mulheres estão em menor número em todas as escolas e em todas as categorias.



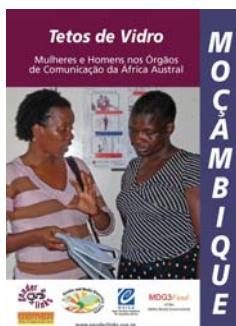
Dar um a representação igual as mulheres até o ano de 2015

O Protocolo insta os Estados membros para tomar medidas para promover a representação igual das mulheres na propriedade, estruturas de tomada de decisão dos media de acordo com o Artigo 12.1 que estabelece a representação igual das mulheres nas posições de tomada de decisão até 2015.

Em 2009, a GL realizou o estudo *Tetos de Vidro: Mulheres e Homens nos Media*. O estudo baseou-se numa pesquisa realizada em 14 órgãos de comunicação, com um total de 1103 trabalhadores. Os pesquisadores realizaram estudos de caso em profundidade em dois órgãos de jornalistas/gestores seniores/editores para obter as suas perspectivas sobre os resultados. Outros 49 quadros seniores responderam aos questionários de percepção.

As principais constatações chaves do estudo são:

- As mulheres estão sub-representadas nos órgãos de comunicação em Moçambique: os homens constituem



73% dos trabalhadores, quase três vezes o número de mulheres (27%). A proporção de mulheres é consideravelmente mais baixa em Moçambique em relação a média de 41% nos órgãos de comunicação da África Austral.

- As mulheres constituem um quarto dos que estão nos conselhos de directores. Elas constituem 25% dos que estão nos conselhos de directores nos órgãos de comunicação em Moçambique, comparado com 28% a nível regional.
- As mulheres são poucas na gestão de topo. Elas constituem apenas 17% dos gestores de topo nos órgãos de comunicação em Moçambique, mais baixo que a média regional de 23%.
- As mulheres constituem 35% daqueles que estão na gestão sénior nos órgãos de comunicação em Moçambique - mais alto que a média regional de 28%.

CATEGORIA	% MOÇAMBIQUE		% REGIÃO	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Percentagem dos empregados por sexo	27	73	41	59
NÍVEIS OCUPACIONAIS				
Eventuais	21	79	36	64
Semi-habilitado	61	39	55	45
Não habilitado	29	71	29	71
Técnicamente habilitado	19	81	45	55
Profissionalmente qualificado	28	72	31	69
Gestão Sénior	35	65	28	72
Gestão Superior	17	83	23	77
Conselho de Directores	25	75	28	72
CONDIÇÕES DE EMPREGO				
Freelance	40	60	43	57
Tempo parcial	29	71	23	77
Tempo Inteiro, contrato por tempo determinado	21	79	37	63
Tempo Inteiro, contrato por tempo indeterminado	23	77	42	58
DEPARTAMENTOS				
Percentagem de mulheres e homens em:				
Finanças e administração	26	74	54	46
Editorial	27	73	42	58
Publicidade/Marketing	43	57	57	43
Recursos Humanos	51	49	44	56
Produção	14	86	30	70
Técnica/TI	3	97	16	84
Desenho	19	81	31	69
Impressão e Distribuição	11	89	24	76
ÁREAS DE COBERTURA				
As três áreas mais cobertas por mulheres				
Igualdade do género	100	0	71	29
Violência do género	100	0	71	29
Juventude	57	43	52	48
As três áreas mais cobertas por homens				
Crime	88	12	37	63
Reportagens investigativas/ de fundo	88	12	20	80
Tribunais	86	14	37	63
POLÍTICAS				
Moçambique				
Existência de uma política do género	7		16	
Existência de uma política de assédio sexual	7		28	
Necessidade de uma política do género ou melhoramento de uma	71		68	
Região				

- Os homens (77%) tem mais possibilidades de terem contratos sem tempo determinado, contrato a tempo inteiro, do que as mulheres (23%), comparado a 42% das mulheres no resto da região. Em Moçambique 40% daqueles que estão em contratos de freelance são mulheres, comparadas com a 43% no estudo regional. Os números reflectem menos segurança de emprego para as mulheres que homens na comunicação social Moçambicana.
- Os homens dominam todos, menos um departamento, nos órgãos de comunicação Moçambicanos: isto é particularmente verdade no departamento técnico/TI (97%) e de impressão e distribuição (89%). O único departamento dominado por mulheres é o de recursos humanos (51%).
- Há mais mulheres nos departamentos de apoio: enquanto as mulheres são sub-representadas na maioria das áreas de trabalho, elas aparecem em maiores proporções em áreas de trabalho consideradas "trabalho de mulheres", incluindo publicidade/marketing (43%) e recursos humanos (51%).
- Há muito poucas mulheres nos departamentos editoriais do que na região: em Moçambique as mulheres constituem 27% dos que estão nos departamentos editoriais. Isto é consideravelmente mais baixo que a média regional de 42%, e reflecte uma indústria de comunicação severamente distorcida.
- Há uma clara divisão do trabalho por género nas

áreas de reportagem: os jornalistas masculinos dominam todas as áreas de cobertura, incluindo crime (88%); reportagens investigativas/de fundo (88%) e tribunais (86%). As mulheres jornalistas dominam na igualdade de género (100%); violência do género (100%) e reportagens sobre jovens (57%).

- Em média, os homens na comunicação social Moçambicana recebem quase duas vezes mais que as mulheres: mesmo que isto não aponte para uma diferença de salários nas mesmas categorias profissionais, reflecte o facto de que no geral as mulheres na comunicação social Moçambicana estão mais em posições juniores e empregadas em áreas menos lucrativas do trabalho da comunicação social.
- Não existem metas claras para alcançar a igualdade do género nos órgãos de comunicação Moçambicanos: nenhum dos órgãos de comunicação em Moçambique pode indicar uma meta específica para assegurar a igualdade de género em linha com os objectivos de paridade da SADC 2015.
- O percurso de carreira para as mulheres em Moçambique não é prioridade: apenas 21% dos órgãos de comunicação em Moçambique tem políticas para acelerar as mulheres ou encaminhá-las para as carreiras. Porém, uma elevada proporção dos órgãos de comunicação em Moçambique (57%) tem estratégias para promover as mulheres dentro dos órgãos de comunicação.
- Olhar para as mulheres candidatas como prioridade superior, mas ineficiente: Mais de três quartos dos órgãos de comunicação em Moçambique disseram que tem políticas que tem como alvo para o emprego as mulheres, e a mesma proporção disse que tem banco de dados de mulheres. Mas com as mulheres a constituir apenas 27% dos empregados, esta estratégia parece não estar a alcançar o efeito desejado.
- Compromisso para a licença de maternidade, mas não a de paternidade: na amostra de Moçambique 86% dos órgãos de comunicação dão licença de maternidade; isto é mais alto que a média regional de 81%.
- Nenhum dos órgãos de comunicação concede licença de paternidade, enquanto que a média regional é de 33%, e este desequilíbrio deverá ser rectificado. O fraco comprometimento com a licença de paternidade em toda a região perpetua a crença de que cuidar das crianças é responsabilidade feminina.
- Cuidar das crianças não é uma prioridade, mas o tempo flexível está mais alto na agenda: nenhum dos órgãos de comunicação em Moçambique disse oferecer instalações para cuidado das crianças, comparado a 15% na amostra regional. Mas 64% dos órgãos de comunicação em Moçambique (75% na região) disseram que eles dão tempo flexível.
- Existem poucos órgãos de comunicação com políticas de género em Moçambique, mas a maioria quer tais políticas: apenas 7% dos órgãos de comunicação indicaram que tinham políticas de género, o mesmo número tem política de assédio sexual, mas é

encorajador que 71% manifestaram interesse em desenvolver políticas do género ou melhorar uma política existente. Apenas 16% dos órgãos de

comunicação na amostra regional tem políticas de género, enquanto 28% disse ter política de assédio sexual.

Género no conteúdo dos media



O Protocolo insta os Estados Membros encorajarem os media a darem voz igual às mulheres e homens em todas as áreas de cobertura, incluindo o aumento do número de programas para, por e sobre as mulheres, sobre tópicos específicos do género e que desafiam os esteriotípos de género. O Protocolo insta os estados membros a tomarem medidas para desencorajarem os media de:

- Promover a pornografia e violência contra todas as pessoas, especialmente as mulheres e crianças;
- Caracterizar as mulheres como vítimas passivas da violência e abuso;
- Denigrir ou explorar as mulheres, especialmente na área de entretenimento e publicidade, e subestimar o seu papel e posição na sociedade; e
- Reforçar a opressão e esteriotípos de género.

O Estudo de Progresso do Género e Comunicação Social (GMPS) teve lugar em Moçambique de 19 de Outubro a 16 de Novembro de 2009 cobrindo 15 órgãos de comunicação, entre televisões, rádios e jornais impressos, onde foram analisados 2789 artigos noticiosos. O estudo é parte de uma pesquisa regional que cobriu 14 países na África Austral e 33 436 items noticiosos. O GMPS é um estudo de progresso, na sequência do *Estudo Básico sobre Género e Comunicação Social (GMBS)* realizado em 2003, bem como do *Estudo Básico sobre HIV e SIDA*

e Género (2006) e o *Estudo sobre Género, HIV e SIDA e Comunicação Social francófono (2008)*. Também são feitas comparações, onde se apresentam relevantes, com o *Projecto de Monitoria Global da Comunicação Social (GMMP)*, que tem sido realizado a cada cinco anos desde a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres em Beijing em 1995, com o quarto estudo do género realizado em paralelo com este estudo regional em 2010.

SUMÁRIO DAS CONSTATAÇÕES EM MOÇAMBIQUE

PRÁTICA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	GMBS MOÇAMBIQUE	GMPS MOÇAMBIQUE	GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
Tópicos	%	%	%	%
Economia	N/A	5	12	17
Igualdade do género	N/A	4	1	N/A
Violência do género	N/A	0	1	N/A
Política	N/A	33	19	28
Desporto	N/A	13	18	N/A
Âmbito geográfico das estórias	%	%	%	%
Internacional	N/A	0	22	26
Regional	N/A	25	8	N/A
Nacional	N/A	3	42	N/A
Provincial	N/A	48	18	N/A
Local	N/A	24	10	N/A
Tipos de fontes	%	%	%	%
Fontes primárias	N/A	57	69	N/A
Anonimidade	%	%	%	%
Fontes anónimas	N/A	17	18	N/A
Diversidade das fontes	%	%	%	%
Fontes singulares	N/A	73	67	N/A

GÉNERO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	GMBS MOÇAMBIQUE	GMPS MOÇAMBIQUE	2010 GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL			
Quem fala	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
No geral	N/A	14	19	24			
Comunicação social privada	N/A	14	19	N/A			
Comunicação social pública	N/A	14	20	N/A			
Comunicação social comunitária	N/A	4	22	N/A			
Quem fala sobre que tópico	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
Economia	N/A	11	15	21			
Educação	N/A	9	24	N/A			
Igualdade de género	N/A	26	43	N/A			
Violência de género	N/A	33	41	N/A			
Estórias sobre política	N/A	11	13	18			
Desporto	N/A	3	12	N/A			
Sexo das fontes por meio	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
Imprensa escrita	N/A	12	18	24			
Rádio	N/A	10	20	19			
Televisão	N/A	20	25	26			
Quem é visto	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
Imagens nos jornais	N/A	15	27	N/A			
Idades	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
35 - 49 anos	N/A	46	37	N/A			
50 - 64 anos	N/A	18	20	N/A			
65 anos e mais	N/A	0	0	N/A			
Idades - imagens	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
35 - 49 anos	N/A	8	28	N/A			
50 - 64 anos	N/A	8	14	N/A			
65 anos e mais	N/A	19	4	N/A			
Ocupação	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
Concorrente/passagem de modelo	N/A	50	73	N/A			
Negociante	N/A	14	15	14			
Membro do governo	N/A	11	14	17			
Trabalhador(a) da saúde	N/A	18	27	31			
Doméstico(a)	N/A	13	63	72			
Político	N/A	7	11	17			
Trabalhadora do sexo	N/A	80	62	39			
Desportista	N/A	2	8	11			
Identidade pessoal				%			
Percentagem de mulheres	N/A	5	10	N/A			
Percentagem de homens	N/A	1	5	N/A			
GÉNERO NAS REDACÇÕES	GMBS MOÇAMBIQUE	GMPS MOÇAMBIQUE	2010 GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL			
Quem faz o quê	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
Todos os repórteres	N/A	18	29	N/A			
Repórteres de TV	N/A	31	42	44			
Apresentadores de TV	N/A	58	58	52			
Repórteres de Rádio	N/A	10	30	37			
Repórteres da imprensa escrita	N/A	16	25	33			
Quem reporta sobre o quê	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres			
Economia	N/A	22	28	40			
Igualdade de género	N/A	22	32	N/A			
Violência de género	N/A	60	38	N/A			
Estórias sobre política	N/A	16	24	33			
Desporto	N/A	18	18	N/A			
Fontes e sexo do(a) repórter	%M	%H	%M	%H	%M	%H	
Fontes femininas por sexo do(a) repórter	N/A	26	14	31	15	28	22

VIOLÊNCIA DE GÉNERO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		GMBS MOÇAMBIQUE	GMPS MOÇAMBIQUE	GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
Estórias de VBG comparado ao total		N/A	2	4	N/A
Estórias sobre advocacia e protestos		N/A	3	11	N/A
Quem fala sobre VBG	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	
% de Mulheres nas estórias sobre ou que mencionam VBG	N/A	22	27		N/A
Funções das fontes de VBG	%	%	%	%	
Vítima/sobrevivente	N/A	6	19		N/A
Alegado perpretador /perpetrador	N/A	2	11		N/A
Quem reporta sobre VBG	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	
Percentagem de mulheres repórteres	N/A	13	35		N/A
GÉNERO, HIV E SIDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL		ESTUDO 2006 MOÇAMBIQUE	GMPS MOÇAMBIQUE	GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
		%	%	%	%
Cobertura do HIV e SIDA comparado ao total		7	2	2	N/A
Sub-tópicos	%	%	%	%	
Prevenção	47	18	26		N/A
Geral	15	50	37		N/A
Tratamento	9	11	12		N/A
Cuidados, apoio e direitos	14	8	14		N/A
Impacto	14	13	12		N/A
Âmbito geográfico	%	%	%	%	
Internacional	12	0	12		N/A
Regional	8	20	8		N/A
Nacional	48	0	56		N/A
Local	25	35	15		N/A
Funções das fontes	%	%	%	%	
Funcionário e Agência das NU	55	13	19		N/A
Sociedade civil e ONGs	20	55	18		N/A
Especialistas	13	11	17		N/A
Líderes tradicionais e religiosos	2	13	2		N/A
Pessoa com HIV/SIDA	4	3	7		N/A
Pessoa afectada	4	5	36		N/A
Fontes	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	
Quem fala sobre HIV e SIDA	34	18	20		N/A
Repórteres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	
Quem reporta sobre HIV/ SIDA	34	10	37		N/A

Há uma notória melhoria na proporção das fontes femininas nas notícias em Moçambique, mas existem grandes disparidades entre os órgãos de comunicação social. Ao mesmo tempo que os assuntos sobre a violência de género recebem mais cobertura que a igualdade de género, a coberuta continua a ter uma tendência de ser sensacionalista, com muito pouca informação sobre as campanhas de advocacia e sobre onde se dirigir para obter apoio. O volume de cobertura sobre HIV e SIDA diminuiu em relação aos estudos realizados anteriormente, de 5% no estudo de 2006 para 2% no actual GMPS, e a proporção das vozes das pessoas vivendo com o HIV e SIDA também diminui de 4% para 35, mas aumentou a proporção das vozes de pessoas afectadas, de 2% para 5%.

A violência baseada no género é real mas não aparece nos media. Do total dos items noticiosos monitorados, apenas 2% das estórias eram sobre violência baseada no género. Esta realidade é a mesma ao nível da região

da SADC onde a média de cobertura dos assuntos sobre a violência baseada no género é de apenas 4%.

Apesar de o HIV e SIDA ser uma das principais preocupações no país, este assunto não tem merecido uma cobertura proporcional nos órgãos de comunicação. Dos 2789 artigos noticiosos monitorados ao longo do período em análise, apenas 2% é que era sobre HIV e SIDA. A proporção da cobertura sobre o HIV e SIDA nos órgãos de comunicação social em Moçambique é a mesma ao nível da região da SADC (2%). A TIM (7%), a rádio Terra Verde e a rádio Voz Coop, ambos com 4%, são as que mais cobertura deram ao assunto HIV e SIDA durante esse período.

As pessoas vivendo com o HIV e SIDA estão ausentes das notícias sobre HIV e SIDA. Apenas 3% das fontes de notícias sobre este tópico, um ponto percentual a menos em relação aos resultados do estudo básico sobre o HIV e SIDA, e muito abaixo da média regional que é

de 41%. As estórias sobre esta pandemia é contada por organizações da sociedade civil e ONGs, numa proporção de 55% das notícias.

Prática da comunicação social

A maioria dos órgãos de comunicação Moçambicanos privilegiam as fontes primárias, com uma média de 57%.

A maior parte das fontes das estórias produzidas na comunicação social Moçambicana durante o período da monitoria, foram identificadas, numa proporção de 83%, um ponto percentual acima da média regional. Apenas 17% das fontes das estórias publicadas eram anónimas.

A utilização abusiva de fontes anónimas, embora necessário em algumas circunstâncias, não é recomendável porque não é uma boa prática jornalística e é muitas vezes o reflexo de falta de professionalism.

A maioria das estórias produzidas pela comunicação social em Moçambique durante o período da monitoria, baseavam-se maioritariamente em fontes singulares, numa percentagem de 73% contra 27% de estórias baseadas em fontes múltiplas. Isto é ligeiramente superior à média regional que é de 67% de fontes singulares e 33% de fontes múltiplas.

A dependência nas fontes singulares na produção noticiosa pode reflectir a falta de professionalism, que tem uma dimensão de género. Na nossa sociedade dominada por homens, se a notícia é baseada numa única fonte, as chances dessa fonte ser masculina é maior; e se a maior das fontes das estórias produzidas é baseada em fontes singulares, então teremos uma situação em que a maioria das fontes de notícias serão homens.

A maioria das fontes de notícias na comunicação social Moçambicana são os próprios sujeitos das notícias, numa proporção de 68%, enquanto que a maioria das fontes de notícias ao nível regional são porta-vozes e especialistas com 32% e 28%, respectivamente. Em Moçambique, os porta-vozes constituem 11% das fontes de notícias e os especialistas, 9%.

A maioria dos sujeitos que fazem as notícias em Moçambique são pessoas que ocupam cargos de direcção ao nível governamental ou empresarial e esses são geralmente homens. De igual modo, os porta-vozes e os especialistas são pessoas que detêm o conhecimento e na sua maioria são pessoas do sexo masculino.

Género no conteúdo dos media

A participação das mulheres como fontes de notícia em Moçambique, regista uma ligeira queda quando

comparado com o GMBS, onde a percentagem das fontes de notícias femininas situava-se em 15%. As mulheres constituem apenas 14% das fontes de notícias monitoradas, contra os 19% da média regional do GMPS.

Não existem diferenças entre os órgãos de comunicação do sector público e os do sector privado em relação às fontes de notícias que este privilegiam. Em ambos os casos as mulheres representam 14% das fontes de notícias e os homens 86%. A única diferença que se observa é em relação aos órgãos de comunicação comunitários, onde apenas 4% das fontes são femininas, contra 96% de fontes masculinas.

Os assuntos sobre religião, comunicação e entretenimento são abordados exclusivamente por homens, enquanto que os assuntos sobre sexo e sexualidade são abordados exclusivamente por mulheres.

O equilíbrio de fontes verifica-se nas estórias sobre saúde, onde 50% das fontes são mulheres e 50% homens.

Em todos os outros assuntos nota-se um domínio das vozes masculinas, principalmente nas estórias sobre desporto, mineração, educação, política e economia, onde as vozes masculinas são ouvidas em quase 90% dos casos.

Género nas redacções



Workshop Sobre cobertura da mídia na Violência baseada no Género.
Foto: Rúben Covane

A desagregação dos dados sobre os repórteres por órgão de comunicação revela que a maioria das mulheres repórteres estão nas redacções das principais televisões do país. Na STV as mulheres constituem 37% do corpo redactorial, e na TVM elas constituem 33%.

Há também uma representação acima da média, de mulheres nas redacções do diário Notícias e semanário Zambeze, com 34% e 27%, respectivamente. Nos restantes órgãos de comunicação a representação de mulheres nas redacções situa-se abaixo da média nacional de 18%, com a Rádio Voz Coop e o Diário de Moçambique com zero e um por cento, respectivamente.

Os homens dominam em todas as áreas de cobertura, com maior destaque para a área do desporto, onde os homens estão presentes numa proporção de 82%, e as mulheres constituem apenas 18% dos repórteres que cobrem esta área. Os assuntos de crianças e saúde são as duas áreas de cobertura onde as mulheres estão mais presentes, com 47% e 46%.

As estórias sobre violência baseada no género constituem apenas 2% de todas as estórias publicadas na comunicação social em Moçambique. Este cenário é quase idêntico ao observado a nível regional onde, como ilustra o gráfico 5.2, a cobertura sobre violência baseada no género representa apenas 4% de todos os items noticiosos monitorados.

Violência baseada no género

As estórias sobre violência baseada no género constituem apenas 2% de todas as estórias publicadas na comunicação social em Moçambique. Este cenário é quase idêntico ao observado a nível regional onde a cobertura sobre violência baseada no género representa apenas 4% de todos os items noticiosos monitorados.

Apesar de se reconhecer que a VBG afecta mais as mulheres que homens, 79% das pessoas que falam sobre VBG em Moçambique são homens e as mulheres constituem apenas 22%.

A maioria das fontes de estórias sobre VBG monitoradas na comunicação social em Moçambique são especialistas, numa proporção de 63%. Ao nível da região da SADC a polícia/juizes e sistema legal, constituem as principais fontes de notícias nas estórias sobre VBG, com 23% cada.

As vítimas ou sobreviventes da VBG constituem apenas 6% das fontes das estórias de VBG em Moçambique, contra 19% ao nível da região. Os alegados perpretadores são os que menos falam nas estórias sobre VBG em Moçambique, enquanto que ao nível da região eles constituem 11% das fontes de VBG.

HIV e SIDA

A pesar de a pandemia do HIV e SIDA ser considerado uma das maiores preocupações do governo e ser reconhecidamente um problema também para o sector da comunicação social, este tópico recebe muito pouca cobertura da comunicação social em Moçambique. Do total das estórias monitoradas, apenas 2% são sobre HIV e SIDA.

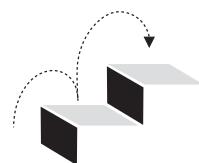
Ese cenário é idêntico em toda a região da SADC onde a cobertura do HIV e SIDA pelos órgãos de comunicação social da região é de apenas 2%, e reflecte uma redução na cobertura do HIV e SIDA na comunicação social Moçambicana, quando comparado com o Estudo Básico sobre o HIV e SIDA e Género de 2006, em que o nível de cobertura do HIV e SIDA em Moçambique se situava em 5%.

A maior das estórias de HIV e SIDA monitoradas no GMPS, eram contadas por ONGs e organizações da sociedade civil, numa proporção de 55%, o que difere substancialmente em relação ao anterior estudo básico quando os oficiais do governos e agências das nações unidas é que dominavam as discussões sobre este tema, em 56%.

Verifica-se também um aumento da intervenção dos líderes tradicionais e religiosos nas discussões sobre HIV e SIDA, na ordem de 11%, passando de apenas 2% no anterior estudo básico para os actuais 13% do GMPS. A opinião dos especialistas também aumentou no debate sobre o HIV e SIDA nas estórias monitoradas, tendo passado de 2% no anterior estudo para 11%.

Interessante notar um ligeiro aumento das vozes de pessoas afectadas a falarem sobre o HIV e SIDA, que anteriormente era de apenas 2% e agora é de 5%.

É no entanto preocupante a redução das vozes que vivem com o HIV e SIDA, de 4% no anterior estudo para 3% no actual GMPS.



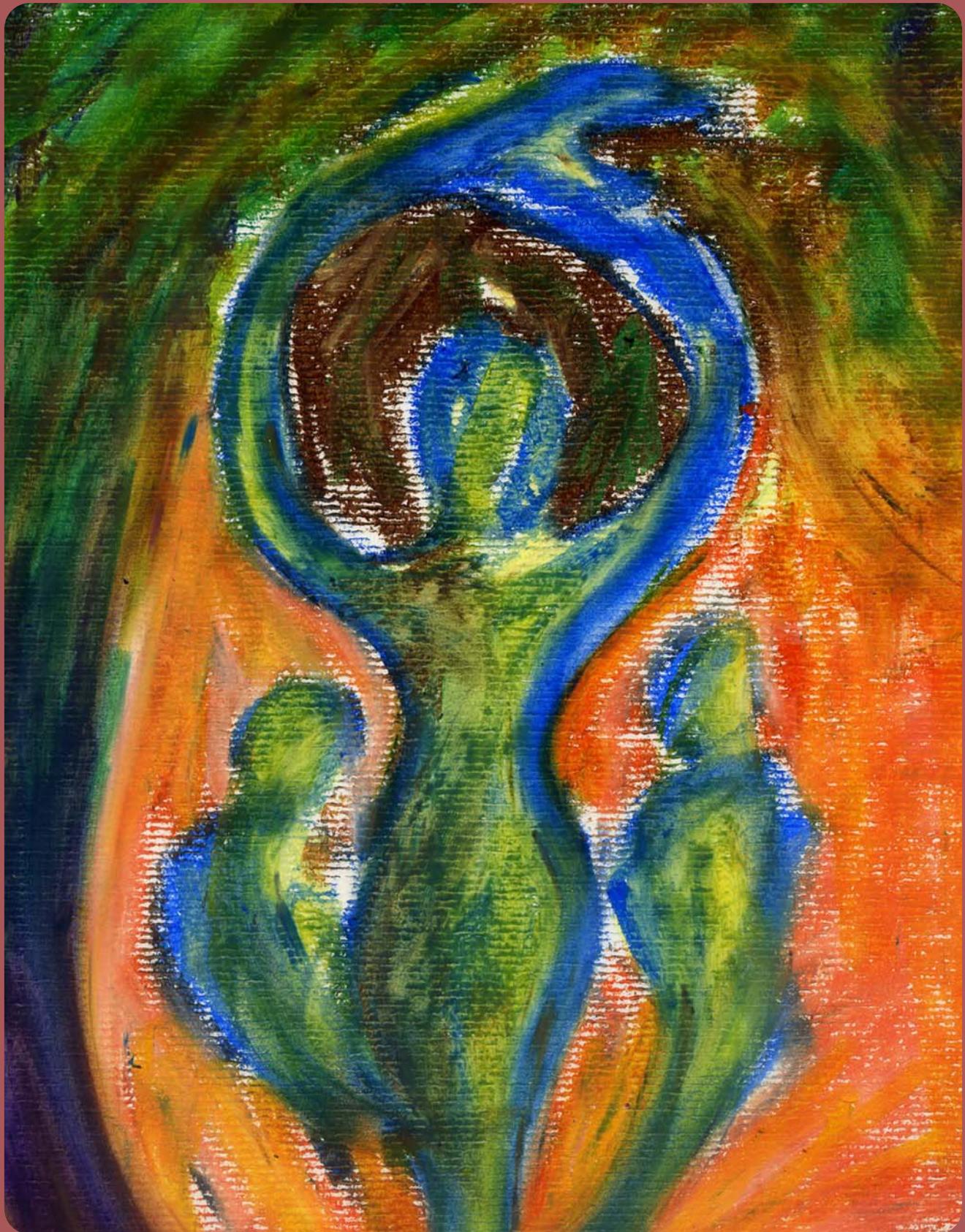
Passos a seguir

- Engajamento dos órgãos de comunicação social públicos/privados sobre o seu mandato de representar todos os cidadãos no país e desenvolver estratégias para aumentar as vozes femininas nas notícias.
- Ter uma série de seminários sobre a qualidade de jornalismo, tomando em conta a elevada proporção

- de fontes singulares e anónimas nas estórias, bem como a representação esteriotipada das mulheres.
- Usar o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento para dvogar pela igualdade de género na e através da comunicação social.
 - Interagir com a comunicação social que tem mostrado interesse na criação de um ambiente favorável para as mulheres e homens através do desenvolvimento de políticas de género.
 - Dar apoio às organizações que tem políticas de género a implementá-las de forma mais efectiva.
 - Desenvolver e realizar cursos de formação para os órgãos de comunicação social sobre como incoporar o género nas suas coberturas.
 - Trabalhar com as instituições de ensino superior e o público em Moçambique para desenvolver uma cidadania crítica através dos cursos de alfabetização de género e comunicação social, para que possam cobrar responsabilidade dos órgãos de comunicação

social. As instituições de ensino da comunicação em Moçambique já estão a discutir a melhor forma de introduzir o género nos seus cursos.

- Formar jornalistas sobre como cobrir a VBG, aumentar as vozes das mulheres e como extender o repertório dos tópicos que actualmente são oferecidos.
- Trabalhar com a comunicação social e as organizações da sociedade civil para criar espaços seguros onde as mulheres que experimentaram a violência baseado no género possam falar à vontade.
- Interagir com a comunicação social sobre o aumento da cobertura do HIV e SIDA bem como sobre o aumento das vozes das mulheres e das pessoas vivendo com HIV e SIDA nas coberturas noticiosas.
- Colocar a dimensão do género do HIV e SIDA na agenda da comunicação social através da formação; produção de conteúdos; promover trocas de informação regular e criar uma retaguarda para os jornalistas.



"Isabella"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 10

Implementação

Artigos 32-36



Gilberto Macuácuia Recebendo o Prémio, durante a sua participação da cimeira do regional do género na África do Sul.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- Moçambique assinou e ratificou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.
- Em linha com o Protocolo e outros instrumentos legais internacionais dos quais Moçambique é signatário, o país desenvolveu um Plano de Acção para o avanço das mulheres.
- Moçambique tem um ministério da Mulher e Acção Social.
- Existem pontos focais de género nos diversos ministérios.

Ratificação

Moçambique ratificou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento em 29 de Junho de 2010. O compromisso do Governo em relação às questões de género está também referido no seu Programa Quinquenal 2010-2014, onde se pode ler referência sobre a necessidade de se privilegiar a maior equidade no acesso aos recursos e benefícios no processo de desenvolvimento económico e social do país.

Processo de ratificação ao nível do país

O governo submeteu a proposta de ratificação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento ao Parlamento. O Parlamento é a instituição que está investida de poderes para ratificar os instrumentos internacionais que vinculam Moçambique, nomeadamente as convenções, os tratados, os protocolos e outros. O órgão responsável de encaminhar estes processos ao parlamento, ao nível do executivo, é o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. No processo de ratificação deste protocolo estiveram

envolvidas várias ONGs que trabalham na área do género, para além das instituições governamentais responsáveis pelo avanço da mulher e a Comissão de Relações Exteriores da Assembleia da República.



Júlio Langa Recebendo o Prémio, durante a sua participação da cimeira do regional do género na África do Sul.
Foto: Rúben Covane

Mecanismo e processo de implementação



Artigo 35: Implementação, Monitoria e Avaliação - Os Estados Partes devem garantir a implementação deste Protocolo ao nível nacional: os Estados Partes devem assegurar a criação de planos de acção com prazos mensuráveis, e o desenvolvimento de e implementação de mecanismos de monitoria e avaliação nacionais e regionais. Os Estados Partes devem recolher e analisar dados básicos contra os quais o progresso no alcance das metas poderá ser monitorado.

Tabela 10.1: Mecanismo e processos Nacionais de género

Componente	Sim/Não	Comentários
Política Nacional de Género	SIM	A Política de Género e Estratégia da sua Implementação (PGEI), foi aprovada pelo Conselho de Ministros em Março de 2006 e tem como principal objectivo desenvolver de forma integrada as principais linhas de actuação, visando a promoção da igualdade de género, o respeito pelos direitos humanos e o fortalecimento da participação da mulher no desenvolvimento do País.
Política Nacional do Género alinhada com o Protocolo da SADC	SIM	A Política Nacional de Género e Estratégia de Implementação está alinhada com o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e as suas metas são as que são estabelecidas no protocolo.
Mecanismo de género aberto para rever a Política Nacional de Género e alinhá-la com o Protocolo da SADC	SIM	Criado pelo Conselho de Ministros através do Decreto 7/2004, o Conselho Nacional para o Avanço da Mulher é um órgão de consulta através do qual o Ministério da Mulher e da Ação Social faz a coordenação intersectorial, com o principal objectivo de impulsionar e acompanhar a implementação de políticas e programas aprovados pelo Governo para as áreas da mulher e género, contribuindo para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. É um fórum através do qual o governo recolhe as sensibilidades, propostas e sugestões que lhe permitam gerir melhor os assuntos públicos relacionados com a mulher e género no país.

Componente	Sim/Não	Comentários
		Este órgão é presidido pela Ministra da Mulher e da Acção Social e na sua composição integram os Ministros das Finanças, da Saúde, da Educação, da Agricultura, de Planificação e Desenvolvimento; da Administração Estatal; da Juventude e Desportos; do Trabalho; Representantes das organizações ou associações não governamentais nacionais que actuam em prol da mulher e do género; de confissões religiosas, sindicato e do sector privado.
Ministério do Género	SIM	O Ministério da Mulher e Acção Social é responsável pela operacionalização e monitoria dos programas do governo no âmbito da mulher com vista a dar uma maior visibilidade às questões de género nas diversas esferas da vida política, económica e social do país. Assume também a liderança na identificação da realidade das desigualdades de género no país, na elaboração de políticas e estratégias numa perspectiva de género e ao empoderamento das mulheres aos vários níveis.
Pontos Focais do Género em todos os departamentos	SIM	Todos os ministérios tem um ponto focal de género que tem assento no Conselho Nacional para o Avanço da Mulher (CNAM).
Estrutura de Género no Parlamento	SIM	Ao nível do Parlamento as acções do género são tratadas ao nível da Comissão de Assuntos Sociais, Género e Ambientais, cuja a responsabilidade é a integração das questões de protecção do ambiente e da equidade de género na Assembleia da República. Existe também o Gabinete Parlamentar da Mulher, que tem a missão de criar um espaço para que a mulher parlamentar possa tratar dos seus assuntos e, estabelecer mecanismos de ligação com as organizações femininas para que os assuntos de género tenham lugar nas deliberações da Assembleia da República.
Colaboração activa com a sociedade civil	SIM	A sociedade civil participa de forma activa através do Fórum Mulher que é uma rede que congrega organizações da sociedade civil nacionais e estrangeiras, instituições governamentais e de investigação, Sindicatos, Ligas Femininas dos Partidos Políticos, Agências doadoras e outras entidades desempenhando actividades em prol da mulher e da promoção da igualdade de género no país. Esta rede tem por missão promover a participação activa da mulher no processo de desenvolvimento e influenciar o parlamento e o governo na adopção de políticas e de estratégias que melhor respondam às necessidades e prioridades das mulheres.
Prontidão para a domesticação/ popularização do protocolo?	SIM	Moçambique ratificou o protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento em Junho de 2010 é um dos instrumentos legais que orienta a acção do governo para a promoção da mulher e igualdade de género.
Plano de Acção Nacional com prazos mensuráveis	SIM	O governo aprovou um Plano de Acção Nacional que tem indicadores claros de acordo com os dispositivos do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.
Análise de dados básicos contra os quais se deve sumeter um relatório em 2010	SIM	O governo produziu, em Agosto de 2010, um relatório que foi apresentado à Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo para as Nações Unidas, em Outubro de 2010, na qual faz uma análise de progresso da implementação dos compromissos que o país assumiu. Analisa os dados básicos de género e faz uma análise comparativa do progresso nos últimos anos.

Conclusões

Moçambique deu passos significativos em direcção à implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, tendo criado estruturas para a sua operacionalização. No âmbito de participação política, o país poderá alcançar a meta de 50/50 até 2015, uma vez que antes desse prazo haverá mais um processo eleitoral em 2013 e 2014, para as eleições municipais, provinciais e gerais, respectivamente.

A criação do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher é um sinal encorajador de que Moçambique pretende levar a bandeira da igualdade de género mais alto, mas isto exigirá do governo mais do que prosa, e mais acções, a começar pelo apetrechamento dos órgãos responsáveis pela promoção da igualdade de género, com pessoal qualificado e recursos financeiros.

O governo precisa de começar a implementar os vários planos de acção e estratégias desenhadas para tratar da questão da igualdade de género, combate a violência de género, mitigação do impacto do HIV e SIDA nas mulheres entre outros compromissos assumidos.

A reforma legal iniciada, precisa de acelerar o passo para permitir que algumas das metas previstas no Protocolo seja alcançadas em devido tempo; a revisão do código penal, no tocante à criminalização do aborto, por exemplo, pode estar a atrasar os avanços no item sobre a redução da mortalidade materna. A questão do assédio sexual, que é apresentada como uma das causas para o abando das raparigas na escola, e das mulheres jornalistas nos órgãos de comunicação social, deve merecer um tratamento específico e haver medidas mais contundentes para desencorajar esta prática.

A tradução dos planos desenhados pelo governo nem sempre são reflectidos no orçamento de Estado, o que torna difícil uma avaliação se recursos necessários estariam a ser alocados para a prossecução dos objectivos estabelecidos no plano quinquenal do governo, no tocante à igualdade de género. Os sectores da saúde, educação, mulher e acção social são os únicos que tem algumas referências específicas de alocações financeiras relacionadas com a promoção da igualdade de género.



Anushka Virahsawmy



Género e mudanças climáticas



Município da Namaacha.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- O governo ratificou a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (UNFCCC), em Agosto de 1995.
- Moçambique aprovou em 2007 o Programa de Acção Nacional para Adaptação (NAPA).
- As mulheres estão em posições de tomada de decisão e com capacidade de influenciar as decisões sobre esta matéria. As posições de ministra e vice-ministra desta área são ocupadas por mulheres.



A proposta de adenda sobre Género e Mudanças Climáticas faz referência a garantir igual participação das mulheres e homens em todas as decisões relacionadas com as mudanças climáticas, a todos os níveis até 2015 conforme especificado nos Artigos 12-13 do Protocolo da SADC de 2008.

Table 11.1: Representação das mulheres e homens nas principais posições de tomada de decisão sobre o Ambiente e na Agricultura

		HOMENS	MULHERES
Ministra da Coordenação da Acção Ambiental	Alcinda Abreu		✓
Vice-Ministra da Coordenação da Acção Ambiental	Ana Paula Samo Gudo		✓
Secretário Permanente do Ministério da Coordenação da Acção Ambiental	Maurício Xirinda	✓	
Ministro da Agricultura	José Pacheco	✓	
Vice-Ministro da Agricultura	António Limbau	✓	
Secretário Permanente do Ministério da Agricultura	Daniel Clemente	✓	
Ministro das Pescas	Victor Borges	✓	
Vice-Ministro das Pescas	Gabriel Muthisse	✓	
Secretário Permanente do Ministério das Pescas	Rodrigues Bila	✓	
TOTAL		78%	22%

Fonte: Portal do governo 2011.

Conforme a tabela acima indica, a participação das mulheres na tomada de decisão sobre o ambiente e agricultura e pescas (três áreas que são bastante susceptíveis às mudanças climáticas) é bastante reduzida, contando para apenas 22%. Esta representação mínima é graças a nomeação para as pastas de ministra e vice-ministra da Coordenação de Acção Ambiental, duas mulheres.

Moçambique é um dos países mais vulneráveis às mudanças climáticas, e todos os anos sofre os efeitos das secas, ciclones tropicais ou cheias, ou a combinação de todos ao mesmo tempo. Os efeitos destas calamidades naturais tem consequências bastante nefastas para a vida das populações, com maior ênfase sobre as mulheres.

Quadro institucional, legal e político

Propõe-se que a Adenda faça o apelo a todos os Estados da SADC para que até 2015 assegure que os mecanismos da Redução das Emissões do Desmatamento e Degradação das Florestas (REDD+) tomem em consideração os diferentes papéis e impactos sobre as mulheres e homens, quando integrarem as preocupações e prioridades das comunidades locais e comunidades dependentes das florestas; e partilhar os benefícios, direitos da terra e das florestas.

Para responder a estas preocupações, o país está a desenvolver uma estratégia nacional de resposta às mudanças climáticas, que vai incluir a redução do risco, acções de adaptação e mitigação, bem como assuntos transversais como desenvolvimento e transferência de tecnologia, capacitação, avaliação e apoio financeiro e cooperação com os parceiros multilaterais.

Moçambique é signatário e parte dos esforços internacionais que visam assegurar a sustentabilidade ambiental, de entre os quais (i) Convenção de Viena sobre a protecção da camada de ozono; (ii) a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas

- ratificada em 25 de Agosto de 1995; o Protocolo de Kyoto (Como um não-Anexo, Parte I), o Protocolo de Montreal sobre as substâncias que destroem a camada de ozono e as respectivas alterações de Londres e Copenhaga; a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD); a Convenção de Nairobi para a protecção, gestão e desenvolvimento das zonas costeiras e marinhas da África Oriental; a Convenção de Basileia sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação; a Convenção de Bamako sobre a proibição da importação de resíduos perigosos e o controle do movimento transfronteiriço de resíduos, em África; a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW) - ratificado em 21 de Abril de 1997 e a Plataforma para Acção de Beijing (BPFA).

No âmbito da UNFCCC, Moçambique preparou a sua Primeira Comunicação Nacional em 2003, o Plano Nacional de Capacitação no contexto do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto, e o Programa de Acção Nacional para Adaptação (NAPA) em 2007. Outras medidas transversais incluem: A Estratégia e Plano de Acção para a Biodiversidade, a Estratégia e Plano de Acção para prevenir e controlar queimadas, a Estratégia e Plano de Acção para prevenir e controlar a erosão, o Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação. Para além disso, de acordo com o MICOA (2003), sob a "Global Environment Facility" (GEF), Moçambique está a começar a sua segunda Comunicação Nacional para o Secretariado da UNFCCC. Relativamente a isto, é importante avaliar a vulnerabilidade climática e as opções de adaptação para os sectores não incluídos no Primeira Comunicação Nacional, por exemplo, saúde, educação e pescas, mas que são importantes para a implementação do NAPA.

A Constituição da República de Moçambique segue os princípios da universalidade e da igualdade de género (Artigo 117). Para atingir esses objectivos, o Governo de Moçambique (GoM) tem feito esforços no sentido de integrar a questão do clima no planeamento do desenvolvimento nacional, como demonstra o PARPA

II, o actual Plano Quinquenal do Governo, e a Agenda 2025. A operacionalização destes desideratos é feitas através dos, mas não se limitando aos, seguintes instrumentos: (i) Política Nacional de Meio Ambiente (1995), (ii) o Programa Nacional de Meio Ambiente (1996) e (iii) a Lei Quadro do Ambiente (Lei n.º 20/97 de 01 de Outubro), que foram criados para integrar sistematicamente os aspectos ambientais no desenvolvimento; (iv) a política de energia adoptada em 1995, que visa por um lado, aumentar a viabilidade e o acesso ao abastecimento de baixo custo de várias formas de energia e, por outro lado, prevê o desenvolvimento de tecnologias de conservação e uso benéfico ambiental da energia. A política também prevê a redução no consumo de combustíveis baseados em madeira; (v) a Política Nacional de Terras e suas estratégias de implementação aprovada em 1996 e a Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro), que garante que a população tenha acesso aos recursos da terra e participe na gestão desses recursos, para a sua sustentabilidade e uso social equitativo; (vi) a Política Nacional de Florestas e Fauna Bravia, aprovada em 1997, que visa gerir os recursos florestais e faunísticos, sublinhando a necessidade do seu uso sustentável; (vii) a Política de Gestão de Calamidades adoptada em 1999, que visa a eliminação da pobreza e o estabelecimento de um plano de contingência, tendo em conta a ocorrência de desastres naturais recorrentes que afectam o desenvolvimento social e económico do país.

O Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (MICOA) é o órgão governamental que tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações decorrentes das convenções UNFCCC e das outras convenções do Rio de Janeiro. Até onde se sabe, esta é a única instituição do governo que até o momento, tem uma Estratégia e Plano de Acção para o Género, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas abordando a questão de forma ampla, mas concreta. O documento define as prioridades que estão relacionadas com outros planos e programas nacionais que lidam com questões ambientais. A estratégia de género centra-se nos impactos ambientais e das mudanças climáticas sobre as mudanças sociais, económicas, políticas e culturais, que irão gradualmente contribuir para modificar comportamentos das mulheres e dos homens para relações mais equitativas. Este documento centra a sua atenção no uso sustentável dos recursos naturais e a sua ligação com a erradicação da pobreza e o acesso e controle de homens e mulheres sobre os recursos naturais, bem como na adaptação às alterações climáticas e tecnologias de mitigação.

A Política Nacional de Género do GoM aprovada em 2007, o instrumento mais compreensivo sobre a promoção e avanço da igualdade de género, visa promover a igualdade na participação e acesso tanto de homens como de mulheres, reconhecendo o seu papel como parte dos objectivos nacionais de desenvolvimento sustentável. Os seus princípios são baseados na promoção

e fortalecimento das mulheres e dos homens a todos os níveis e no empoderamento das mulheres. Esta política afirma claramente a necessidade de **garantir o acesso, uso e posse sobre os recursos naturais pelas mulheres**, promoção de mecanismos legais para posse, controle, acesso a herança, e aumentar a capacidade das **mulheres na gestão e conservação ambiental**.

Dados desagregados por sexo

Propõe-se que a Adenda apele a todos os Estados da SADC para que até 2015 estabeleçam um sistema de recolha de dados desagregados por sexo, e desenvolvam indicadores qualitativos e quantitativos sobre as mudanças climáticas

São quase inexistentes os dados desagregados por sexo entre os intervenientes e nos documentos consultados. Todos os intervenientes neste sector reconhecem a necessidade e importância de desenvolver estatísticas desagregadas por sexo para enriquecer a análise de género e fornecer informação precisa aos decisores políticos.

Próximos passos

- Fortalecer ainda mais a participação das mulheres na tomada de decisão sobre desenvolvimento sustentável ampliando o espaço ocupado pelas mulheres neste sector.
- Fazer o mapeamento dos efeitos das mudanças climáticas nas mulheres.
- Intensificar as campanhas de conscientização sobre as mudanças climáticas.
- Capacitar as mulheres de diferentes contextos sobre assuntos ligados às mudanças climáticas; e juntamente com as comunidades elaborar programas de adaptação e mitigação que podem ser replicados.
- O governo deverá se comprometer com as questões de género na alocação dos orçamentos específicos para as mudanças climáticas e assuntos ambientais.
- Estabelecer metas claras a curto, médio e longo prazos para reduzir as emissões de carbono, e apoiar uma visão comum que permita a igualdade de género e se evitar efeitos negativos sobre as pessoas vulneráveis, especialmente as mulheres.



Pontuação

0 indica que a meta não foi atingida, 10 é o valor mais alto dado se as metas tiverem sido atingidas completamente

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
ARTIGOS 4 -11: DIREITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
✓ Prevêem que até 2015, todas as Constituições da região devem fazer o seu melhor para que as disposições específicas para a igualdade de género e ter a certeza de que estas não sejam contrariadas por quaisquer disposições, leis ou práticas.	7	<p>Ao abrigo do Art. 35 da Constituição, "todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política."</p> <p>O Art. 36. Acentua que "o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural".</p> <p>O Art. 39. Estabelece que "todos os actos visando atentar contra a unidade nacional, prejudicar a harmonia social, criar divisionismo, situações de privilégio ou discriminação com base na cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, condição física ou mental, estado civil dos pais, profissão ou opção política, são punidos nos termos da lei".</p> <p>O Art. 120-3. Estabelece que "a família e o Estado asseguram a educação da criança, formando-a nos valores da unidade nacional, no amor à pátria, igualdade entre homens e mulheres, respeito e solidariedade social.</p> <p>O Art. 122. Cujo título é MULHER, estabelece no número 1. que "o Estado promove, apoia e valoriza o desenvolvimento da mulher e incentiva o seu papel crescente na sociedade, em todas as esferas da actividade política, económica, social e cultural do país"; e no número 2. que "o Estado reconhece e valoriza a participação da mulher na luta de libertação nacional, pela defesa da soberania e pela democracia".</p>		
✓ Rever, alterar ou revogar todas as leis discriminatórias.	7	<p>Apesar de a Constituição consagrar a igualdade de género e o governo estar a enviar esforços em aprovar leis que contemplam este princípio, existem ainda leis por aprovar, bem como implementar eficazmente aquelas que já foram aprovadas. O código penal ainda não foi efectivamente revisto e ele ainda contempla aspectos discriminatórios como por exemplo, a penalização do aborto, a existência de aspectos que não facilitam a implementação de alguns dos artigos da lei de Violência Doméstica.</p> <p>A Lei das sucessões é outra que precisa ser aprovada com garantia dos direitos das mulheres.</p> <p>A implementação efectiva das leis aprovadas continua sendo um desafio a enfrentar. Há ainda um grande desconhecimento das Leis aprovadas, (Lei de Terras, de Família, de Violência Doméstica), por parte das instituições responsáveis por prestar serviços ao público bem como por prover acesso à justiça. Os próprios cidadãos ainda têm conhecimento muito limitado sobre as leis.</p> <p>O indicador K da Política de Género e Estratégia de Implementação do Governo trata da revisão de toda a legislação que continuam a discriminá-la negativamente as mulheres até 2015. Mas isto ainda não foi totalmente cumprido.</p>		
✓ Abolir o status de minoria das mulheres.	7	A Constituição é clara quanto a isto, ao afirmar que os homens e as mulheres são iguais perante a Lei em todos os domínios. E acentua que todos os actos discriminatórios, incluindo com base no sexo, são condenados.		
Average	54%		N/A	

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
ARTIGOS 12-13 : GOVERNAÇÃO (REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO)				
✓ Envidar esforços para garantir que 50 por cento dos cargos de tomada de decisão em todos os sectores públicos e privados são ocupados por mulheres, inclusive através da utilização de medidas de ação afirmativa.	7	<p>Moçambique tem feito progressos significativos nesta área, mas ainda tem um longo caminho para atingir os 50 por cento.</p> <p>Ha avanços ao nível da Assembleia da República e alguns órgãos centrais do governo. Todavia, ao nível que vamos descendo às províncias, Distritos e nível mais inferior da administração do Estado, essa participacao é quase inexistente. Por outro lado, mesmo onde a presença se faz sentir, ainda verifica-se um déficit da qualidade de participacao, na medida em que as questões de género não são tratados como prioridade. Deve haver mais compromisso politico e accão para que haja mudanças efectivas.</p>		<p>Parlamento: A percentagem dos parlamentares que são mulheres.</p> <p>Governo local: A percentagem dos membros das Assembleias Municipais que são mulheres.</p> <p>Governo: A percentagem ministros que são mulheres. A medida inclui vice-ministros e Secretários Permanentes.</p>
Average	66%		72%	
ARTIGO 14: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO				
✓ Aprovar leis que promovam a igualdade de acesso e permanência no ensino primário, secundário, educação superior profissional e não-formal, em conformidade com o Protocolo sobre Educação e Formação e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.	7	<p>A Política Nacional do Género e Estratégia de Implementação (PNGEI) define os princípios, estratégias e mecanismos de implementação, metas e as principais ações estratégicas a serem abordados, com base nos direitos fundamentais do ser humano, com foco na educação e formação, para a redução da pobreza e meios de subsistência sustentáveis a favor dos grupos femininos e masculinos mais vulneráveis.</p> <p>Há alguns avanços no que respeita ao acesso e retenção na escola, principalmente ao nível do ensino superior. Há esforços visíveis a nível da programação e alocação de recursos. Continua porém a haver problemas ao nível da formação técnico-profissional assim como na alfabetização. Persistem também problemas na mudança da cultura em para a conscientizacao do valor da educacao da rapariga. A violência contra a rapariga (assédio sexual, gravidez precoce, casamentos forçados, descriminação no tratamento entre alunas e alunos) tem limitado o alcance de resultados. "Há famílias que não veem vantagem em enviar suas filhas e seus filhos à escola porque não visualizam oportunidades de emprego depois da formação".</p>		<p>Ensino primário: O número de raparigas matriculadas no ensino primário expresso como a percentagem do total dos matriculados no ensino primário.</p> <p>Ensino secundário: O número de raparigas/mulheres no ensino superior expresso como a percentagem do total de matriculados no ensino secundário.</p> <p>Ensino superior: O número de mulheres matriculadas nas instituições de ensino superior expresso como a percentagem do total dos matriculados no ensino superior.</p>
✓ Adoptar e implementar políticas e programas educacionais sensíveis ao género abordando os estereótipos de género na educação e violência baseada...no género, entre outros.	7	<p>O Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação (INDE) começou a reformar o currículo do ensino básico; ele integra conteúdos de HIV/SIDA. A abordagem é transversal e integrada em todas as disciplinas do currículo do nível primário. Ele não trata especificamente das questões de género, mas toca nelas quando se refere a sexo e sexualidade, e o poder das mulheres de negociar o sexo seguro.</p> <p>Este aspecto continua a ser um grande desafio para o sector da educação, há uma necessidade de reforçar a integração da educação numa perspectiva da igualdade de género. Isto começa por formar e conscientizar os professores e professoras, estabelecendo melhor articulação com um diálogo comunitário para estas mudanças. O trabalho deve ser feito em colaboração entre a escola e a comunidade.</p>		
Average	62%		86%	
ARTIGOS 15-19: RECURSOS PRODUTIVOS, EMPREGO E EMPODERAMENTO ECONÓMICO				
✓ Garantir a participação igual de homens e mulheres na formulação e implementação de políticas e de políticas económicas.	7	<p>A participação das mulheres na formulação de políticas económicas é ainda insignificante. Existem poucas mulheres na formulação e implementação de políticas económicas.</p> <p>A elaboracao de politicas acontece no Parlamento e a nível do Governo central. Existem nesses órgãos mulheres e homens envolvidos neste processo mas há ainda uma limitada consciéncia sobre a importancia do envolvimento da mulher no processo de tomada de decisões económicas. Um exemplo são as Conferências sobre o Sector Privado, em que poucas mulheres tomam parte nelas. A participacao</p>		<p>A porção das mulheres na tomada de decisões económicas: o número de mulheres ocupando altas posições de tomada de decisões económicas expresso como a percentagem de todas essas posições no país. As posições inclusas na medida são o Ministro e Vice-Ministro das Finanças, Ministro e Vice-Ministro do Comércio e Indústria, Ministro e Vice-Ministro da Planificação, Governador do Banco de Moçambique.</p>

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
		<p>da mulher na economia é mais através da economia informal, e o país tem muito poucas políticas e programas que visam valorizar a contribuição deste sector, relegando-o a um nível secundário e consequentemente desprovido de mecanismos de apoio político e institucional. Isto tem contribuído sobremaneira para a exposição das mulheres à exclusão, corrupção, assédio, etc.</p> <p>O acesso ao emprego e à carreira no emprego é prejudicado pelo assédio e corrupção, sendo as mulheres o grupo mais vulnerável.</p>		
✓ Realizar estudos de uso do tempo e adotar medidas políticas para aliviar o a carga dos múltiplos papéis desempenhados pelas mulheres.	6	Existem poucos estudos na área do género. Porém, é encorajador ver que os poucos estudos realizados instituições académicas e governamentais mostram um comprometimento com os assuntos de género.		
✓ Adotar políticas e aprovar leis que garantam a igualdade de acesso, benefícios e oportunidades para as mulheres e homens no comércio e empreendedorismo, tendo em conta a contribuição das mulheres nos setores formal e informal.	7	<p>A PNGEI procura integrar as componentes de género nos planos e programas de atividades sectoriais, e contribuir para os esforços do governo na promoção da igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens; para erradicar a pobreza absoluta e melhorar o bem estar e as condições de vida dos moçambicanos; bem como para combater o HIV/SIDA.</p> <p>A lei do trabalho não inclui a questão do assédio sexual, e torna-se necessário que a Assembleia da República ratifique outros instrumentos da OIT.</p>		
✓ Rever as políticas nacionais de comércio e empreendedorismo, para torná-los questões de género.	6	<p>Nao se tem conhecimento da existencia de leis específicas para promover o empreendedorismo feminino e sobretudo a valorizacao dos sector informal. O comércio informal e comércio transfronteirico tem se mostrado como sendo um dos grandes desafios devido às dificuldades implantadas na Pauta Aduaneira que não facilita o conhecimento dos utentes, alem de ela estar de certa forma defasada em relacao as regras para importacao de determinados produtos.</p> <p>A Asociacao MUKERO é uma das grande percursoras do empreendedorismo feminino, pois agrupa os vendedores</p>		
✓ No que se refere às disposições de acção afirmativa do artigo 5º, introduzir medidas que assegurem que as mulheres beneficiem igualmente de oportunidades económicas, incluindo aquelas criados por meio de processos de contratos públicos.	6	informais onde a maioria são as mulheres. Não existe nenhuma disposição legal para assegurar isto, mas várias iniciativas tem sido levadas a cabo nesse sentido.		
✓ Rever todas as políticas e leis que determinam o acesso, o controlo e benefício dos recursos produtivos por parte das mulheres.	6	<p>A lei não discrimina as mulheres com relação ao acesso, controlo ou benefício dos recursos produtivos, mas a falta de educação e as práticas sócio-culturais impedem as mulheres de ter oportunidades iguais aos homens.</p> <p>A Lei de Terras é progressiva, concedendo o direito ao título da terra às mulheres, mas na prática muito poucos títulos já foram atribuídos à mulheres.</p>		
✓ Rever, emendar e aprovar leis e políticas que garantam que mulheres e homens tenham acesso igual ao emprego remunerado em todos os setores da economia.	7	O Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado estabelece que todos os funcionários públicos e agentes do Estado que prestam serviço no mesmo regime tem direito ao mesmo salário. Isto indica que não há discriminação, pelo menos na função pública. O que ainda está por se corrigir é a situação dos trabalhadores rurais, onde as mulheres constituem a maioria e lá a remuneração pelo trabalho não é equilibrada. As Leis não são discriminatórias, mas sim a sua aplicacao. É preciso que as politicas e procedimentos de contratação, formação profissional, promoção e carreira tenham afirmação positiva. É preciso melhorar as condições da mulher trabalhadora, assegurando o exercício da maternidade segura.		
Average	59%		53%	
ARTIGOS 20-25: VIOLENCIA COM BASE NO GÉNERO				
✓ Promulgar e fazer cumprir a legislação que proíbe todas as formas de violência baseada no género.	8	A Assembleia da República aprovou recentemente a Lei contra a Violência Doméstica Contra a Mulher, a lei contra		

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
		<p>o Tráfico de pessoas, e o Ministério da Mulher e Acção Social adoptou o Plano de Ação Nacional para prevenir e combater a violência contra as mulheres (2008 - 2012). Mas outras leis precisam de serem aprovadas como por exemplo que criminaliza o assédio sexual, e protege as trabalhadoras de sexo, etc) por outro lado, a divulgação e implementação das leis aprovadas é bastante deficiente.</p>		
✓ Garantir que leis sobre a violência baseada no género, providenciem testagem, tratamento e cuidados completos aos sobreviventes de violência sexual.	7	<p>A recém aprovada lei contra a violência doméstica contra a mulher prevê o tratamento para as vítimas da violência doméstica, que inclui sobreviventes da agressão sexual, mas a sua implementação é deficiente, pois as condições materiais e infraestruturas não estão disponíveis.</p>		
✓ Rever e reformar as suas leis penais e procedimentos aplicáveis aos casos de crimes sexuais e violência baseada no género.	6	<p>A lei contra a Violência Doméstica contra a Mulher é por si uma reforma do antigo código penal, onde a VBG não estava tipificada como crime. Mesmo assim, ainda há muito que fazer, e há muitas disposições legais que não contribuem para o bem estar das mulheres.</p>		
✓ Aprovar e adotar disposições legislativas específicas para evitar tráfico de seres humanos e prestação de serviços integrados para as vítimas, com o objectivo de re-integrá-los na sociedade.	7	<p>A Assembleia da República aprovou a Lei 6/2008 sobre o tráfico humano. Esta lei tem muitas disposições em relação a proteção das vítimas, mas não especifica a reintegração das vítimas na sociedade. Recomenda o Governo a adoptar outros instrumentos para a implementação desta lei.</p>		
✓ Promulgar disposições legislativas, e adoptar e implementar políticas, estratégias e programas que definem e proibem o assédio sexual em todas as esferas, e prever sanções dissuasivas para os autores de assédio sexual.	6	<p>O assédio sexual não está claramente definido em nenhuma legislação, mas a Lei do Trabalho estabelece no Artigo 11 - 3, que as mulheres trabalhadoras deverão ser respeitadas e qualquer acto contra a sua dignidade será punido por lei. O número 4 desse mesmo artigo estabelece que os trabalhadores que praticarem actos considerados contra a dignidade da mulher trabalhadora estará sujeito a acção disciplinar.</p>		
✓ Adotar abordagens integradas, incluindo as estruturas institucionais em todos os sectores, com o objectivo de reduzir os actuais níveis de violência de género pela metade até 2015.	7	<p>O Plano de Ação Nacional para a Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher, e a criação do Conselho Nacional para o Avanço das Mulheres são indicações claras dos esforços que o Governo tem feito para reduzir os actuais níveis da VBG.</p>		
Average	56%			
ARTIGO 26: SAÚDE				
✓ Adoptar e implementar estruturas legislativas, políticas, programas e serviços para melhorar a qualidade dos cuidados de saúde adequados e acessíveis sensíveis ao género.	7	<p>A Constituição estabelece os direitos à saúde a todos os cidadãos. O Artigo 89º refere que todos os cidadãos têm o direito à assistência médica e sanitária, bem como o dever de promover e defender a saúde pública.</p> <p>O PARP contempla indicadores específicos de género, mas os serviços são muito precários. O aborto inseguro continua sendo um problema, reforçado pela ausência de leis e políticas permissivas que promovam avanços reais.</p> <p>O atendimento hospitalar tem se deteriorado nos últimos tempos e as mortes derivadas da negligência dos serviços tem sido frequentes.</p>	N/A	<p>Mulheres usando contraceptivos: a percentagem de mulheres com idades entre 15 e 49 anos que afirmam usar contraceptivos modernos.</p>
✓ Reduzir a taxa de mortalidade materna em 75%.	7	<p>A Política de População aprovada pela Resolução 5/99 de 13 de Abril, estabelece como objectivo prioritário contribuir para o aumento da expectativa de vida dos Moçambicanos, através da adopção da estratégia da redução da mortalidade materna e infantil. O Artigo 5 da Lei 4/87, e a Lei 2/77 garantem acesso gratuito aos cuidados médicos para as mulheres durante a gravidez, incluindo partos, transferências e internamentos, bem como os cuidados preventivos, que incluem planeamento familiar e cuidados infantis até aos 5 anos de idade.</p> <p>Embora isto esteja prescrito na lei, não é interiormente exercido devido a vários factores que foram mencionados neste relatório, tais como baixo nível de alfabetização das mulheres; práticas tradicionais que impedem as mulheres de aceder a esses serviços; falta do poder de decidir quando e como procurar assistência médica, etc.</p>		<p>Taxa de mortalidade materna: o número de mulheres que morrem enquanto estiverem grávidas ou dentro de 42 dias do fim da gravidez em cada 100,000 nados vivos.</p>

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
✓ Desenvolver e implementar políticas e programas para atender às necessidades de saúde mental, sexual e reprodutiva de mulheres e homens.	7	A política de saúde sexual e reprodutiva determina que a saúde reprodutiva é o estado de bem-estar total (físico, mental e social), não apenas a ausência de doença ou enfermidade, em todos os assuntos relacionados ao sistema de saúde. As disposições desta política abordam estas questões, mas os serviços não estão totalmente disponíveis para a maioria dos cidadãos.		Partos atendidos por pessoal qualificado. A percentagem de partos num determinado ano em que as mulheres são atendidas por pessoal qualificado, tais como parteiras ou enfermeiras.
✓ Assegurar a implementação de instalações sanitárias, higiene, e cuidados as necessidades nutricionais da mulher, incluindo as mulheres na prisão.	6	O Ministério da Saúde tem estado a mostrar comentimento para alcançar este objectivo, e grande parte da alocação do orçamento foi direcionado para as infraestruturas. Mas ainda falta muito para se alcançar este desiderato.		
Average	58%		57%	
ARTIGO 27: HIV / SIDA				
✓ Desenvolver estratégias sensíveis ao género para evitar novas infecções.	7	O Conselho Nacional de Combate ao SIDA desenvolveu um plano estratégico de cinco anos, com o objectivo de prevenir novas infecções. Ela não faz menção específica ao género, mas menciona os jovens e adolescentes.		Conhecimento compreensivo sobre o HIV e SIDA: A percentagem de mulheres com idade de 15 anos que podem responder correctamente as perguntas sobre HIV e SIDA.
✓ Garantir acesso universal ao tratamento do HIV e SIDA para as mulheres, homens, meninos e meninas infectados.	8	Moçambique fornece acesso universal ao tratamento de HIV e SIDA para as mulheres, homens, rapazes e raparigas infectadas, mas isto não é totalmente cumprido devido ao factor custo que este tratamento representa para o cidadão comum. O tratamento não é gratuito e muitos muitos Moçambicanos não têm condições de cumprir com todo o processo de tratamento, incluindo a componente alimentar. Existe o reconhecimento da importância dos provedores de cuidados, mas muito pouco tem sido feito para compensá-		Pessoas vivendo com o HIV e SIDA como proporção do número total de pessoas vivendo com HIV e SIDA. Mulheres grávidas HIV positivas recebendo tratamento de transmissão da mãe para filho. Expresso como percentagem de todas as mulheres grávidas HIV positivas, recebendo tratamento de prevenção da transmissão da mãe para filho.
✓ Desenvolver e implementar políticas e programas para assegurar o devido reconhecimento, do trabalho realizado pelos cuidadores, a maioria dos quais são mulheres, a alocação de recursos e apoio psicológico para cuidadores, bem como promover o envolvimento dos homens no cuidado e apoio de Pessoas Vivendo com Sida.	7	los. O plano estratégico do Conselho Nacional de Combate ao SIDA menciona os cuidados domiciliares que devem ser facilitados através de activistas voluntários e estudantes durante o período de férias.		
Average	66%		30%	
ARTIGO 28: CONSTRUÇÃO DA PAZ E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS				
✓ Por em prática medidas para assegurar que as mulheres tenham igualdade de representação e participação nos principais cargos de decisão na resolução de conflitos e processos de construção da paz, em conformidade com a Resolução 1325 do Conselho das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança.	7	Na maioria das estruturas de resolução de conflitos não existem mulheres nas posições-chave de tomada de decisão. Historicamente esta tarefa tem sido alocada aos homens. Em Moçambique não se tem debatido a resolução 1325.		
Average	61%			
ARTIGOS 29 - 31: MEDIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO				
✓ Tomar medidas para promover a igualdade de representação das mulheres na propriedade e estruturas de decisão dos meios de comunicação, de acordo com o Artigo 12.1 que prevê a representação igual de mulheres em cargos decisórios até 2015.	7	Embora não exista nenhuma disposição que abertamente impede as mulheres de terem acesso a cargos de decisão ou a propriedade dos meios de comunicação, há muito pouco sendo feito para efectivamente se atingir a meta de paridade de género a este respeito. Não se tem registo de nenhuma mulher proprietária de um órgão de comunicação e são poucas nas posições de decisão. A emissora de rádio pública avançou a este respeito, tendo uma mulher no Conselho de Administração		Mulheres empregadas como percentagem do total: O número de mulheres empregadas trabalhando nos órgãos de comunicação, como percentagem de todos os trabalhadores da comunicação social. Mulheres como percentagem do total dos membros dos conselhos de directores dos órgãos de comunicação. Número de mulheres gestoras expresso como a percentagem de mulheres gestoras nos media. Percentagem das mulheres professoras nas instituições de ensino da comunicação. Percentagem dos estudantes do sexo feminino nas instituições de ensino. Percentagem das fontes de notícias femininas: O número de mulheres citadas como fontes nos media, expresso como percentagem de todas as pessoas citadas como fontes.
Average	60%		51%	

$$\text{TOTAL} = 105 / 280 \times 100 = 58\%$$

Referências

1. Assembéia da República (2009) - Lei da Violência Doméstica contra a Mulher
2. Assembléia da República (2004) - Lei da Família
3. Assembleia da República (2008) - Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas
4. Centro de Formação Jurídica e Judiciária (2008). Relatório Final do Estudo Básico sobre Mulheres nos sectores de Justiça e Polícia, incluindo estatísticas. Maputo
5. Conselho de Ministros () - Plano de Acção da População
6. Conselho de Ministros (1997) - Política Estratégica Industrial
7. Conselho de Ministros (1997) - Política Estratégica Industrial, Aprovada pelo Conselho de Ministros através da Resolução Nº.23/97 de 19 de Agosto
8. Conselho de Ministros (2008) - Plano de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher 2008-2012
9. Conselho de Ministros (2009) - Estratégia do Género na Função Pública 2009-2013
10. Conselho de Ministros (2011) - Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014
11. Conselho Nacional de Combate ao Sida (2004) - Plano Estratégico Nacional sobre HIV/SIDA 2005-2009. Maputo
12. Fundo de Apoio à Reabilitação Económica - Programa de Apoio às Finanças Rurais.
http://www.fare.gov.mz/viewpage.php?page_id=4
13. Instituto Nacional de Estatística (2006) - Inquérito Nacional ao Sector Informal 2004
14. Instituto Nacional de Estatística (2006): Resultados do Primeiro Inquérito Nacional do Sector Informal (INFOR-2004)
15. Instituto Nacional de Estatística (2007) Anuário Estatístico de 2007. Maputo
16. Instituto Nacional de Estatística (2008) - Mulheres e Homens em Moçambique
17. Instituto Nacional de Estatística (2008): MULHERES E HOMENS EM MOÇAMBIQUE
18. Instituto Nacional de Estatística, Ministério da Saúde, Ministério de Planificação e Desenvolvimento, Centro de Estudos Africanos da UEM, Conselho Nacional de Combate ao Sida, e Faculdade de Medicina da UEM (2008). Impacto Demográfico do HIV e SIDA em Moçambique.
19. KPMG e Plural Editores (2008) - Código Civil.
20. Ministério da Educação e Cultura (2009) - Estatísticas da Educação 1998-2009
21. Ministério da Planificação e Desenvolvimento (2010) - Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
22. Ministério da Saúde & Instituto Nacional de Estatística (2009) - Inquérito Nacional de Prevalência, Riscos Comportamentais e Conhecimento sobre o HIV e SIDA em Moçambique
23. Ministério da Saúde (2010) - Plano Económico e Social 2011
24. PNUD (2010) - Relatório de Desenvolvimento Humano

-
- 25. Portal do Governo de Moçambique em
http://www.portaldogoverno.gov.mz/ogover/compos_conselhos_ministros/membros_cm/ acessado em 8 de Maio de 2011 as 19:00hrs.
 - 26. Ribeiro, L.M. (2008) - Código do Processo Penal e Legislação Complementar
 - 27. Save the Children, CARE International, Ministry of Education and Culture, REDE-CAME and the Foundation for the Development of the Community (2005). A STUDY REPORT ON SEXUAL ABUSE OF GIRLS IN MOZAMBICAN SCHOOLS. Maputo
 - 28. Teresa Buchen (2007) - Gender budget initiatives: Uganda, Mozambique and Nicaragua
 - 29. Unidade Técnica da Reforma Legal (2005) - Política estratégica da Reforma Legal
 - 30. United Nation Children's Fund (2008) THE STATE OF THE WORLD'S CHILDREN 2009 - MATERNAL AND NEW BORN: an executive summary. New York
 - 31. United Nation Children's Fund. WORLD INFANT SITUATION 2008 - INFANT SURVIVOR. New York: UNICEF 2007
 - 32. United Nation Children's Fund. WORLD INFANT SITUATION 2008 - MATERNAL HEALTH AND NEONATAL. New York: UNICEF 2008
 - 33. United Nation Population's Fund. WORLD POPULATION SITUATION 2007. New York: UNFPA, 2007

O Protocolo da SADC sobre Gênero e Desenvolvimento



Engloba

os compromissos feitos em todos os instrumentos regionais, continentais e globais para alcançar a igualdade de gênero.

Melhora

esses instrumentos, abordando as disparidades e estabelecendo metas específicas e mensuráveis onde elas não existam.

Avança

A igualdade de gênero assegurando a responsabilização por todos os Estados Membros da SADC, bem como fornecer uma forma para a partilha de boas práticas e apoio e revisão de pares.



Em Agosto de 2008, os Chefes de Estado da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral adotaram o Protocolo da SADC sobre Gênero e Desenvolvimento. Isto foi na seqüência de uma campanha concertada das ONGs sobre a coordenação da Aliança do Protocolo do Gênero da África Austral.

Até a Cimeira dos Chefes de Estado da SADC de 2012, 13 países tinham assinado o Protocolo. Com o países que ratificou o Protocolo ao longo do ano passado, passam para nove os países que ratificaram este instrumento. A região atingiu a maioria de dois terços exigida para que o Protocolo entrasse em vigor. Cinco países que assinaram o Protocolo ainda não o ratificaram. Com o Protocolo agora tecnicamente em vigor, os Estados membros tem que acelerar a sua implementação. O relógio esta a marcar 2015 quando os governos tem 28 metas sobre os quais vão prestar contas. Mantendo o slogan da Aliança: A Hora e Agora! este Barômetro de 2012 fornece uma riqueza de dados atualizados em relação aos quais o progresso será medido por todos aqueles que acarinham a democracia na região. O Índice do Gênero e Desenvolvimento da SADC (SGDI) introduzido em 2011, complementa o Cartão de Classificação do Cidadão que vem sendo usado há quatro anos para marcar a referencia do progresso. Embora existam vários desafios, o sucesso alcançado até agora fortifica a nossa visão de que a mudança é possível.

"Sim Nos Devemos!"

1995 2000 2005

Falling - d